Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 141 | Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 2
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 2
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 3
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 13
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 30
Secretaria Municipal de Saúde 31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 35
Secretaria Municipal de Cultura 35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 36
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 36
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 36
Secretaria Municipal de Ordem Pública 36
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 38
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 38
Secretaria Especial da Juventude Carioca 38
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 38
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 39
Tribunal de Contas do Município 39
Avisos, Editais e Termos de Contratos 41
Publicações a Pedido 102

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16
Código de Autenticação: f7413c8a

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 285 DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 096875, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO "P" Nº 286 DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 096875, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO "P" Nº 287 DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 173, de 4 de junho de 2024, publicado no D.O. RIO N.º 052 de 5 de junho de 2024.

DECRETO RIO "P" Nº 288 DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099773, do Comitê Rio G20, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

SMS-PRO-2024/63797

Autorizo(nos termos de fls.219).

CTC-PRO-2024/00943

Autorizo(nos termos de fls.240).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.352/2024
04/133.347/2024
04/133.327/2024
04/133.280/2024
04/132.600/2024
04/133.319/2024
04/133.313/2024

CEN-PRO-2024/01165

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 444 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS GUTEMBERG DO NASCIMENTO LIMA**, com validade a partir de 7 de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial II, código 102565, da Assessoria Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2946 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO SARDINHA DOS SANTOS**, com validade a partir de 7 de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 102563, da Assessoria Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2947 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CLARA MARIA CAVALCANTE BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula 60/343.827-2, com validade a partir de 7 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100087, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 2948 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO OLIVEIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096829, da Gerência dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Articulação, Monitoramento e Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2949 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNA BEATRIZ BORTOLETTO MACCIANTELLI**, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 073884, da Gerência de Novos Modelos em Sustentabilidade e Resiliência, da Coordenadoria de Estratégias de Planejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 65 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/02109.

RESOLVE:
Aposentar **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 10/096.998-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Defiro os pedidos:
11/248.062-2 - Laerte Moreira de Souza Junior
Processo nº SMF-PRO-2023/00460

11/306.146-2 - Bruno Araujo de Moraes
Processo nº CVL-PRO-2024/03655

60/307.800-3 - Marcio de Souza Maruche
Processo nº CVL-PRO-2024/03651

60/326.669-9 - Genival Alves Gadelha
Processo nº CVL-PRO-2023/04102

70/317.578-3 - Regina Coeli Einert Vasconcellos
Processo nº CVL-PRO-2023/04250

60/329.308-1 - Luciana Domingos Faustino
Processo nº CVL-PRO-2023/02006

72/336.843-8 - José Luiz Silva
Processo nº CVL-PRO-2024/01188

60/337.279-4 - Hugo de Abreu Oliveira
Processo nº CVL-PRO-2024/00093

60/339.695-9 - Luis Fernando Barreto da Silva Filho
Processo nº CVL-PRO-2024/00373

60/343.970-0 - Diógenes França da Silva
Processo nº CVL-PRO-2023/02615

70/348.918-4 - Dayse Luci de Souza Rodrigues
Processo nº CVL-PRO-2024/03635

60/360.216-6 - Vanderlei Veloso Dias Junior
Processo nº CVL-PRO-2024/03636

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2024

Processo nº 01/400.062/2020 - APROVO as comprovações de despesas do SDP - TÁXI.RIO, referentes ao período de 04/04/2023 a 26/09/2024, no valor total de R$ 7.527,14 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e catorze centavos).

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO nº IC-PRO-2022/00061 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 009/2022, celebrado com a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA.-EPP, CNPJ 86.751.658/0001-50, ref. prestação de serviços de locação de impressora multifuncional colorida, incluindo suprimentos (exceto papel), pelo período de 03 (três) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, a contar de 07/10/2024, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme despacho na fl. 436.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024
EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, III E V. DO DECRETO RIO 51.972 DE 31.01.2023
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

ORGÃO EXECUTOR
11052

Data Atualização
28/5/2024

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.14	Diarias	R$ 197,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.619,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.156,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 462,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.619,00
3.3.90.33	Viagens	R$ 740,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 740,00
3.3.90.39	Outros serviços Pessoa Juridica	R$ 863.482,00	R$ 2.823,21	R$ 4.115,52	R$ 4.204,24	R$ 4.009,38	R$ 307.414,96	R$ 307.414,96	R$ 207.414,96	R$ 7.214,96	R$ 5.521,96	R$ 4.715,96	R$ 4.315,96	R$ 4.315,93	R$ 863.482,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 22.700,00	R$ 1.343,44	R$ 1.343,44	R$ 1.343,44	R$ 1.343,44	R$ 1.343,44	R$ 2.283,25	R$ 2.283,25	R$ 2.283,25	R$ 2.283,25	R$ 2.283,25	R$ 2.283,25	R$ 2.283,30	R$ 22.700,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições.	R$ 16,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais civil	R$ 199.161,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 89.161,00	R$ 199.161,00
	Total	R$ 1.088.915,00	R$ 4.166,65	R$ 5.458,96	R$ 5.547,68	R$ 5.352,82	R$ 310.914,42	R$ 319.898,21	R$ 219.914,21	R$ 29.698,21	R$ 28.408,19	R$ 26.999,21	R$ 36.599,21	R$ 95.760,23	R$ 1.088.915,00

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo nº IPL-PRO-2024/00411 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 370/418, em conformidade com a legislação em vigor.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/20154 - LUCAS SILVA TIRADO LIMA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **LUCAS SILVA TIRADO LIMA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a 01/02/2024, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, **R$ 309**,**47** (trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO SMF-PRO-2024/10939 - DAIANA SANTOS DA COSTA - [..] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **DAIANA SANTOS DA COSTA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de 31/01/2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/14879 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para suporte, manutenção e desenvolvimento do sistema ERGON
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Techne Engenharia e Sistemas Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 801.423,65 (oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Andrea Riechert Senko

EXPEDIENTE DE 26/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Principal da dívida contratual interna - outras
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria do Tesouro Nacional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 39.915.704,28 (trinta e nove milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Andrea Riechert Senko

EXPEDIENTE DE 27/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19476 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional da FENAFIM
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e SINFISCO Curitiba - Sindicato dos Auditores Fiscais de tributos Municipais de Curitiba
3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Andrea Riechert Senko

EXPEDIENTE DE 30/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/07382- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema da Dívida Pública - Termo Aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e City Connect Soluções em Tecnologia Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Andrea Riechert Senko

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 10/10/2024.

6120ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.679
Processo nº 04/353.550/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.703
Processo nº 04/353.451/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.735
Processo nº 04/353.551/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.736
Processo nº 04/353.581/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6121ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.300
Processo nº 04/353.156/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.353
Processo nº 04/353.480/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.401
Processo nº 04/353.479/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.402
Processo nº 04/353.560/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6122ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.583
Processo nº 04/353.747/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.738
Processo nº 04/353.647/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.739
Processo nº 04/353.669/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.702
Processo nº 04/353.024/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6123ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.584
Processo nº 04/353.025/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.737
Processo nº 04/353.607/2023 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 4.301
Processo nº 04/99.000.872/1994 - IPTU
Recorrente: FRANCIS SLIVECKA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.692
Processo nº 04/372.396/2008 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: VIAÇÃO VERDUN S.A
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

CLB-PRO 2024/08250 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

EIS-PRO 2024/14813 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com validade a contar de 15/08/2024, no esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, o servidor

Nº 234 - **LENILSON GUILHERMINO**, Trabalhador, matrícula 118.164-3, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, encerrando sua cessão na Fundação Parques e Jardins - FPJ, para exercer suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº FPJ-PRO-2024/01526.

Ceder para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a servidora

Nº 235 - **MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 328.532-7, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "b", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo ASS-PRO-2024/03356.

Remover para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o servidor

Nº 236 - **AMAURY BITENCOURT DA SILVA JUNIOR**, Trabalhador, matrícula 173.222-1, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "b", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo ASS-PRO-2024/02274.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a servidora

Nº 237 - ALEXANDRA DOS PASSOS LYRIO FIALHO, Arquiteto, matrícula 267.539-5, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário), para o exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "b", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo PVR-PRO-2024/05455.

(*) Omitidas do D.O.Rio de 04/10/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/09/2024 (*)

PROCESSO SMS-PRO-2023/31818 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/52/000.001/2015**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/07697 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/200.879/2005** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/07689 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/200.878/2005 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/67715 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/41119** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 27/09/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/09/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/07703 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/052.846/2000 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/07726 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 14/302.269/2021 das fls. 39 à 51**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/54907 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/001.774/1995**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/68547 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/10/002.114/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/68579 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/10/002.115/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/55273 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/19222**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 30/09/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2024 (*)

PROCESSO ASS-PRO-2024/02760 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº ASS-PRO-2024/00638**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO CGM-PRO-2024/00298 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 13/000.086/2022**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/33687 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/27360**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/54986 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/05/002.043/2015**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/32867 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/19178**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/33498 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/17656**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 01/10/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/07843 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/08/002.847/2017 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/07877 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/32/000.350/2021 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/46976 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do período de estágio probatório solicitado**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/69300 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/002.710/2011**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 04/10/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/47280 - LUISA PEREIRA DE CERQUEIRA FIAES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/331.816-9 e 00-3105609-6 respectivamente.

SME-PRO-2023/17395 - GABRIEL ROBSON SOUZA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.145-1 e 00-0944740-0 respectivamente.

SME-PRO-2024/39809 - NATALIA VIAL DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Doc I (História) do Município de Seropédica, matrículas n.º s 10/351.363-7 e 12677 respectivamente.

SME-PRO-2024/03203 - RAFAEL MENEZES DA SILVA, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/246.994-8 e 10/346.349-4 respectivamente.

SME-PRO-2024/60635 - FERNANDA RANGEL RODRIGUES, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/264.660-2 e 10/360.014-5 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2024/15353 - MARILDA SINFITELI DA SILVA, Farmaceutico do Município do Rio de Janeiro e Bioquimico do Município de Duque de Caxias, matrículas n.º s 10/160.183-0 e 06730-7 respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SMS-PRO-2023/08160 - JULIANA KILESSE FARIA, Medico - Neonatologia do Município do Rio de Janeiro e Medico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/333.756-5 e 4.060.349-8 respectivamente.

SME-PRO-2024/69773 - RAFAELA LUCHI SILVA, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/291.309-3 e 10/360.020-2 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/67998
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 16 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIANNA REGINA DE SOUZA GOMES**, matrícula **29/359.266-4**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/67348
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CAMILA DE LIRA GONÇALVES**, matrícula **29/358.997-5**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/64337
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIA EMÍLIA FERREIRA BARBOSA**, matrícula **29/347.751-0**, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/65477
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **CECÍLIA TURQUE DOS SANTOS**, matrícula **29/347.878-1**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/65390
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **GISELE CAZALE BONIOLI**, matrícula **29/359.936-2**, MÉDICO CARDIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Indeferir, os pedidos da readaptação, formulados nos seguintes processos:

SME-PRO-2022/08066(SME), **DAIANA DA SILVA ROSA**, Agente Educador II, matrícula 10/277.045-1.

SME-PRO-2023/29555(SME), **DENISE VALE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula 10/232.022-4.

SME-PRO-2023/29205(SME), **ELISANGELA SANTANA WENCESLAU**, Agente de Administração, matrícula 10/194.043-6.

SME-PRO-2022/21347(SME), **GUILHERME DE ALMEIDA BAUER GUIMARÃES**, Professor I, matrícula 10/275.352-3.

SMS-PRO-2023/07672(SMS), **ROBERTA FERREIRA FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.396-0.

Indeferir, os pedidos de cancelamento da readaptação, formulados nos seguintes processos:

05/400.219/2012(GM-RIO), **ANTONIO CARLOS MENEZES DE ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.047-9.

GM-PRO-2024/02858(GM-RIO), **MARCILIO VALENTIM LEDO DA CRUZ**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.837-6.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Interamericano de Desenvolvimento
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Principal da dívida contratual resgatado
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Interamericano de Desenvolvimento
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/02973 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Principal da dívida contratual resgatado
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 05/09/2024

PROCESSO: 04/000.472/2021 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Estado de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 42.934,06 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01124 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Estado de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 15.112,24 (quinze mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 06/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14552 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Fornecimento de Internet Banda Larga Móvel com SIMCARD - Termo Aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Claro S A
3) FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18445- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Adesão à ata nº 612/2024 PE-FP/SUBGGC Nº 90599/2024 - Serviço de Copeiragem
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Primus Construções e Acabamentos Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 43.386,48 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 09/09/2024

PROCESSO: 04/000.937/2003- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Quitação de financiamento imobiliário por decurso de prazo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 75.644,73 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 10/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/12195- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Aquisição de Certificado Digital - e-CPF e -eCNPJ
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e TRD Soluções e Tecnologia Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 43.071,20 (quarenta e três mil e setenta e um reais e vinte centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18968 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Outros
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 158.549,35 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2022/02702 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Ressuprimento SDP
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Instituto Fundação João Goulart
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 31.393,86 (trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/13272 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços gráficos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Work Distribuidora e Serviços Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/13272 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços gráficos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda ME
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/13272 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços gráficos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e A S Indústria Gráfica Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/13272 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços gráficos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Overview Gráfica e Editora Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/13272 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços gráficos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Gráfica e Editora Aliança Ltda
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 12/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/11614 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Recomposição do Fundo de Reserva - Lei Complementar nº 151/2015
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 90.000.000,00 (noventa milhões)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2023/13272 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços gráficos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda EPP
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 25.368,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 17/09/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18816 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Solução informatizada para gestão de frota
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Ana Claudia Gomes Batista
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 84, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/08041**,

RESOLVE:
Art. 1º - Manter o Titular e alterar o Substituto Eventual da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, constante do anexo da Portaria PREVI-RIO "P" n.º 21, de 01 de março de 2024, conforme o Anexo Único do presente ato.

Art. 2º - Fica alterada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 21, de 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 84, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

CARGO	SÍMBOLO	SIGLA	TITULAR	SUBSTITUTO EVENTUAL
Assessor de Comunicação Social	D-DAS8	PRE/ACS	Amanda Pontes Xavier	Rafaela de Araújo Colpas Leite da Silva

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 87 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º **PVR-PRO-2024/03046.**

RESOLVE:
Aposentar **ELI DO AMARAL SILVA**, MOTORISTA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 096.574-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 88 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/06592.

RESOLVE:
Aposentar **PEROLA TEITEL**, CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, CLASSE SPECIAL, matrícula n.° 239.550-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 89 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º **PVR-PRO-2024/07541.**

RESOLVE:
Aposentar **ROSE MARY MARIANNA DOS SANTOS MOTA**, ANALISTA DE PLANEJ E ORCAMENTO, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 207.522-4, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 90 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º **PVR-PRO-2024/07907.**

RESOLVE:
Aposentar **JOAO ROBERTO DE AZEVEDO**, TECNICO DE CONTABILIDADE, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 175.535-4, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º -A da E.C. nº 41/2003 introduzido pela E.C. nº 70/2012.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 91 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º **PVR-PRO-2024/07542.**

RESOLVE:
Aposentar **MARIA FERNANDA PEREIRA MIRANDA**, TECNICO DE CONTABILIDADE, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 207.530-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/04645 - VANDERLEY RODRIGUES RANGEL
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MILLENA FONSECA RANGEL, na qualidade de Filho Menor do(a) ex-servidor(a) VANDERLEY RODRIGUES RANGEL, matrícula 853.626-0.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAVINE GARCIA VERAS RANGEL, na qualidade de Filho Menor do(a) ex-servidor(a) VANDERLEY RODRIGUES RANGEL, matrícula 853.626-0.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para ROSALIA PAULA GARCIA VERAS.

05/502.241/2000 - EDGARD PIMENTA DE ASSIS
DEFIRO a Extinção do pagamento de pensão.

05/507.790/2004 - MARIA DAS DORES SIQUEIRA CARNEIRO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 52 a 54 e 59 e 60.

05/509.033/2006 - ORLANDO VICENTE MOREIRA
DEFIRO a Extinção do pagamento de pensão.

05/507.103/2008 - JESEN BAPTISTA DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38 e 40.

05/502.358/2016 - OZENIRO CANDIDO TORRES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 59 a 61.

01/950.379/2017 - ARMANDO RUAS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 27 a 29.

05/501.561/2003 - SEVERIANO RIBEIRO DE ASSIS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 48 a 53.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 48 a 53.
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 48 a 53.

05/505.360/2016 - WALMIR MANSO DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 10 e 11.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 10 e 11.

05/505.323/2013 - ALCEBIADES GERALDO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 82 a 84.
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 82 a 84.

Aposentadoria
09/001.604/2021 - ADRIANO DO COUTO RODRIGUES DO VALE
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos às fls. 35/36.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/05683 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
PVR-PRO-2022/05965 - Acir Maria Areas
PVR-PRO-2024/02946 - MIRIAM GUSMAO DA SILVA
PVR-PRO-2023/11825 - WALDEMIRO EDMUNDO ANDRZEJEWSKI
Defiro o pedido de isenção de IR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Previ Creche - Ano 2020
PVR-PRO-2022/06840 - RENATA DE FIGUEIREDO DIUANA
Indefiro o pedido de anulação da dívida referente ao Previ Creche - Ano 2020.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/07863 - MAURICIO DA CONCEIÇÃO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DEISE MIRANDA RODRIGUES, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) MAURICIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 118.950-5.

PVR-PRO-2024/07833 - ADRIANA CAMBRAIA RANGEL
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS LOUREIRO PINTO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ADRIANA CAMBRAIA RANGEL, matrícula 169.141-9.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JÚLIA CAMBRAIA LOUREIRO PINTO, na qualidade de Filho Menor do(a) ex-servidor(a) ADRIANA CAMBRAIA RANGEL, matrícula 169.141-9.

PVR-PRO-2024/07875 - LILIAN BOTELHO IMPERIAL DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FERNANDO RODRIGUES RESSURREIÇÃO DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LILIAN BOTELHO IMPERIAL DA SILVA, matrícula 010.678-1.

PVR-PRO-2024/07959 - MARIA DE FATIMA ALVES DIAZ LOPEZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EUGENIO DIAZ LOPEZ, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA ALVES DIAZ LOPEZ, matrícula 043.728-5.

PVR-PRO-2024/07908 - PAULO CESAR MACEDO LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CONCEIÇÃO MARIA DE FREITAS LIMA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO CESAR MACEDO LIMA, matrícula 019.360-7.

PVR-PRO-2024/07953 - TITO CARLOS DE SOUZA E MELO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para HELENA CRISTINA SARRAF DE SOUZA E MELO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) TITO CARLOS DE SOUZA E MELO, matrícula 068.517-2.

PVR-PRO-2024/04041 - SONIA DULCE SOARES PEREIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/07837 - ADRIANA CAMBRAIA RANGEL
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Reversão de Aposentadoria
PVR-PRO-2024/04549 - ALEXANDRA AMARAL FERNANDES
Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria à fl. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024 (*)

Processo PVR-PRO-2024/07895 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ 3.001,54 (três mil e um reais e cinquenta e quatro centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) - Omitido do Diário Oficial n. 140, de 04/10/2024.

Processo PVR-PRO-2024/07895 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ 28.240,00(vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) - Omitido do Diário Oficial n. 140, de 04/10/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo PVR-PRO-2023/08087 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Serviços de vigilância e policiamento.
2 - Partes: PREVI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ n. 10.380.412/0001-58.
3 - Razão: Lei Federal n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 26.117,71 (vinte e seis mil e cento e dezessete reais e setenta e um centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/07470 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (mensageiros).
2 - Partes: PREVI-RIO e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA., CNPJ n. 21.444.475/0001-02.
3 - Razão: Lei Federal n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 18.559,77 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/07457 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (recepcionistas).
2 - Partes: PREVI-RIO e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA., CNPJ n. 21.444.475/0001-02.
3 - Razão: Lei Federal n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 123.837,78 (cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08021 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões..
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ 8.736,42 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08019 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões..
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ 9.986,60 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08022 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - inativos
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ 12.029,18 (doze mil e vinte e nove reais e dezoito centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08022 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ 1.202,92 (um mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo PVR-PRO-2024/06758 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Aquisição de sabonete líquido para mãos (bombonas de 5 litros).
2 - Partes: PREVI-RIO e SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.692.391/0001-00.
3 - Razão: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/04893 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Aquisição de crachás em PVC para identificação dos servidores do PREVI-RIO.
2 - Partes: PREVI-RIO e ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.366.302/0001-77
3 - Razão: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/04893 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Aquisição de cordões com presilhas tipo “jacaré”
2 - Partes: PREVI-RIO e IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.791.755/0001-54
3 - Razão: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
4 - Valor: R$ 600,00,00 (seiscentos reais).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08061 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 - Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3 - Razão: Não sujeito.
4 - Valor: R$ R$ 10.733,14 (dez mil setecentos e trinta e três reais e catorze centavos).
5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Ressarcimento Imobiliário:
05/514.450/2008 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
05/513.678/2008 ANA LUCIA LIMA DE ALMEIDA
05/508.658/2011 ANA PATRICIA VIEIRA XAVIER
05/506.189/2008 ANA PAULA DE ALMEIDA DUCATTI
05/514.739/2008 ANNA PAULA CARDOSO DIAS
05/508.092/2008 EDILENE RODGER MEGUELLATNI
05/506.805/2008 FLORENTINA GOMES DO NASCIMENTO
05/508.634/2008 JOCILIA DE SOUSA TAVARES
05/515.495/2008 JOZELIA MARIA DIAS
05/503.337/2008 LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA
05/511.561/1996 LUIZ PAULO CARLOS FERREIRA
05/506.646/2008 MARIA DE FATIMA PEREIRA COUTINHO
05/509.397/2010 ROSANA PACHECO GOMES
05/505.392/2008 VALERIA SIMEÃO DUARTE
Defiro no processo piloto eletrônico PVR-PRO-2024/08064.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2024(*)

PVR-PRO-2024/1539 - Matrícula nº 30/650.728-9
LORAINE ROCHA VIGO
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, correspondente aos períodos de:
a) 20/08/1992 a 30/09/1994, **07/06/1999 a 03/12/1999**, **20/07/2000 a 28/05/2001**, **01/08/2001 a 11/08/2002**, em atividades de caráter privado, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, exclusivamente para fins de aposentadoria, no total líquido de **1639 dias**, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, desprezando-se os períodos de **12/08/2002 a 18/08/2002 e 01/10/2008 a 31/10/2008** por serem concomitantes;
b) 12/08/2002 a 09/03/2004, na Companhia de Engenharia e Tráfego - CET-RIO, como contratada, no total líquido de **572 dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65, da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma; desprezando-se o período de **10/03/2004 a 10/03/2004** por ser concomitante. Solicitação feita em 21/02/2024.
(*) Republicada por incorreção - D.O. Rio de 04/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo TDI-PRO-2024/00158 - Autorizo a contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021, sob a aquisição nº 2414742 e Nota de Reserva 2024NR000046, no valor global de R$ 2.389,36 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta seis centavos), cujo objeto é aquisição de Coleção de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNTColeção, com disponibilização de consulta/visualização e impressão da coleção contratada, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo TDI-PRO-2024/00158 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de Coleção de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNTColeção
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT
Fundamento: Art. 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021
Razão: Inexigibilidade de licitação
Valor: R$ 2.389,36 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta seis centavos)
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo TDI-PRO-2024/00201 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90.984/2024, bem como AUTORIZO a despesa em favor da empresa JCB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.510.651/0001-50, declarada como vencedora do certame, visando a contratação de empresa para a implantação de rede de dados WLANCorporativa, com aquisição de equipamentos Access Point (ponto de acesso)e serviço de cabeamento, no valor global de R$ 11.589,99 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Processo: TDI-PRO-2024/00201 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Implantação de rede de dados WLANCorporativa
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e JCB TECNOLOGIA LTDA
Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Razão: Dispensa de Licitação Eletrônica
Valor: R$ 11.589,99 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

"Processo: TDI-PRO-2024/00197
Onde se lê: R$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais)
Leia se: R$ 4.406,66 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)"
(*) Publicado no D.O. Rio nº 118, de 04/09/2024, pág. 12, 1ª coluna

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 169, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto no dia 01/08/2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, ao servidor **THIAGO RAMOS DIAS**, matrícula 60/257.659-3, Subsecretário Executivo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do CONSTRUNORDESTE 2024, realizado em Salvador - BA.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 170, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto no dia 21 de Agosto de 2024, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora **CARINA DE CASTRO QUIRINO**, matrícula 60/324.445-6, Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado do 2º Encontro de Reguladores com o setor produtivo, realizado em Brasília - DF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

PROCESSO EIS-PRO-2024/12936 - Diante do parecer conclusivo da Comissão Especial de Baixa e Avaliação Patrimonial da DUE/SUBCLU/CGLF/GFP, fl. 05, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/13859 - **AUTORIZO** a contratação de 13 (treze) ESTAGIÁRIOS, por inexigibilidade, com base no Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01.04.2021 e suas alterações, pelo valor unitário mensal estimado de R$ 632,54 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor este que inclui Bolsa-Auxílio no valor de R$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e o auxílio-transporte no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) equivalente a 2 (duas) tarifas modais por dia útil, totalizando uma despesa anual de R$ 7.590,48 (sete mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) por estagiário, e o valor anual global de R$ 98.676,24 (noventa e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos da PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH nº 18 DE 22.12.2023.
* Republicado por incorreções no D.O. Rio de 07 de agosto de 2024, pág. 7.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a redação do Art. 1º da Deliberação Normativa DEIS/CAVA nº 02/2023, que estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização em Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU).

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

CONSIDERANDO a indicação para deliberação normativa da Comissão, registrada na 38º Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 30/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/10/2024.

DELIBERA:
Art. 1º O Art. 1º da Deliberação Normativa DEIS/CAVA nº 02, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental, com localização em APARU, sem remoção de vegetação nativa e/ou com geração de resíduos da construção civil em volume inferior a 5.000m3, não serão submetidos à avaliação da CAVA."

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 07, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece condicionantes para licenças/autorizações ambientais, concedidas para os serviços de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos inseridos em unidades de conservação do Município, e critérios para submissão da análise à Comissão.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 18/2023, onde um dos objetos é a delegação de competência do INEA ao Município para promover e acompanhar o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos da Cidade;

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

CONSIDERANDO a indicação para deliberação normativa da Comissão, registrada na 38º Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 30/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/10/2024.

DELIBERA:
Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental que envolvem a realização de serviços de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos inseridos em unidades de conservação do Município, não serão submetidos à análise da Comissão, desde que as licenças e/ou autorizações emitidas apresentem as seguintes condicionantes:

I - Os serviços devem ser acompanhados de profissional responsável pelo afugentamento da fauna durante toda a realização das atividades;

II - Tanto o procedimento de afugentamento quanto a elaboração do Relatório Final Simplificado deverão ser realizados por profissional legalmente habilitado;

III - Após o término das atividades de afugentamento da fauna, apresentar Relatório Final Simplificado de Fauna Silvestre descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo:

1. Identidade Profissional, CTF Ambiental e ART do profissional de Fauna responsável pelo afugentamento (Profissional legalmente habilitado: Biólogo e/ou Engenheiro Florestal);

2. Lista das espécies afugentadas destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas e raras;

3. Datas, horários e metodologia utilizada;

4. Fotos comprobatórias dos procedimentos de afugentamento, da preservação das colmeias de abelhas (caso haja) e período de preservação dos ninhos de aves (caso haja).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

IV - Caso não seja identificada fauna durante os serviços de manutenção, limpeza e desassoreamento, o profissional responsável deverá apresentar declaração devidamente assinada;

V - A finalização dos serviços deverá ser comunicada pelo requerente com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de conclusão das obras;

2. Levantamento fotográfico;

3. Relatório de Implantação e Acompanhamento das obras;

4. Relatório Final Simplificado de Fauna Silvestre ou declaração de profissional habilitado informando sobre a ausência de fauna.

VI - Os serviços de limpeza e desassoreamento no interior da unidade de conservação deverão ser acompanhados pelo órgão da gestão ambiental;

VII - As placas de sinalização dos serviços executados deverão seguir o modelo da CET-RIO, localizadas a cada 500m e/ou nos pontos de travessia da população, contendo o nome do corpo hídrico e as coordenadas geográficas;

VIII - Para os casos de ocupação provisória da Faixa Marginal de Proteção (FMP), a mesma deverá ser recomposta conforme projeto definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC).

Art. 2º Os processos de licenciamento descritos no Art. 1º que envolvam a necessidade de remoção de vegetação nativa deverão ser submetidos à análise da Comissão.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/13039**
1. OBJETO: Prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 13 (treze) estagiários remunerados da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e MBM SEGURADORA S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.294,80 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2024/13859.01
1. OBJETO: Contratação de estagiário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e WILLIAM GOMES LEAL.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 7.590,48 (sete mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio de 30 de setembro de 2024, pág. 9.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

APROVO o Novo Termo de Referência às fls. (1340-1362) do processo nº INV-PRO-2024/00014 para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, no valor total estimado de R$ 2.383.564,00 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INVEST.RIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo nº **06/200.064/2024** - Ref.: **Contrato nº 20/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 18/21 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 23/24, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **04/10/2024**, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.397/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 04/10/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO nº 06/201.215/2023 - Ref.: Contrato nº 231/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 27/28, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 31 e 32, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **07/10/2024**, referente ao processo nº 06/200.904/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 105 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.811/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ 891014307-D**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 024 DE 12/04/2024**, com eficácia a partir de **12/10/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS**, **NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7**", objeto do processo nº **06/200.811/2022**, referente ao **Contrato nº 196/2022**, celebrado em **28/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº **69/ 561.241-1, CAU-RJ A11816-8.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 106 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.810/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 049 DE 15/05/2024**, com eficácia a partir de **15/05/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7**", objeto do processo nº **06/200.810/2022**, referente ao **Contrato nº 202/2022**, celebrado em **30/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº **69/ 561.241-1**, **CAU-RJ A11816-8.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 107 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.271/2022.

RESOLVE:
Designar **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº **69/ 561.241-1**, **CAU-RJ A11816-8**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 103 DE 24/09/2024**, com eficácia a partir de **25/10/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - A.P 3.3**", objeto do processo nº **06/200.271/2024**, referente ao **Contrato nº 64/2024**, celebrado em **17/09/2024**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO a DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU, matrícula nº 11/293.283-8, CAU-RJ A42486-2.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 024 - I/SUBI/CGP DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.029/2024

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a "OBRA DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL REBOUÇAS - RIO COMPRIDO/LAGOA - A.P 1 / 2.1 - III / VI A.R" objeto do processo nº 06/250.241/2021, Contrato nº 062/2022, a cargo da firma GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO Nº **GEO-PRO-2024/01377**
1 - **APROVO** o Projeto Básico contido às folhas 34 a 103 do PROCESSO Nº **GEO-PRO-2024/01377**, considerando, ainda, o DESPACHO Nº **GEO-DES-2024/18176.**
2- **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para as "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste", no valor de R$ 3.000.321,99 (três milhões, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO Nº **GEO-PRO-2024/01368:**
1 - **APROVO** o Projeto Básico contido às folhas 33 a 101 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/01368, considerando, ainda, o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/18297.
2 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para as "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste", no valor de R$ 2.999.546,94 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/09/2024

Processo **EIS-PRO-2022/12413-01:** licença concedida

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo **GEO-PRO-2024/00448:** prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo **EIS-PRO-2023/08976.03:** licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.10.2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90054/2024**, de que trata o processo n.º 06/500.374/2023 e ADJUDICO as "**Obras de Melhoria do Conjunto Habitacional Ozéas Mota S/N - Complexo do Alemão - XXIX R.A. - AP 3.4**", sagrando-se vencedora do certame a empresa **R 19 CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 2.328.291,02 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.10.2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90052/2024**, de que trata o processo n.º 06/500.069/2024 e ADJUDICO as "**Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco - Rua Tenente Hélio do Amaral n.º 104 - Realengo - XXXIII R.A - AP 5.1**", sagrando-se vencedora do certame a empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, pelo valor de R$ 5.750.237,78 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.10.2024

06/500.340/2022 - **CERVELLO INFORMÁTICA LTDA** - Com fulcro no Art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/2016 c/c Art. 86, III, do Decreto Rio nº 44/698/2018, e nos termos da Manifestação Técnica da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 364/366, AUTORIZO a **prorrogação por 12 meses** do Contrato nº **06/2022**, no valor de **R$ 49.271,04** (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.10.2024.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.082/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2413631
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00508/2024.
6) VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.082/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2413633
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X VIZA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00510/2024.
6) VALOR: R$ 13.689,60 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.082/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2413642
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X BRASLAR DO BRASIL LTDA.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00520/2024.
6) VALOR: R$ 15.612,80 (quinze mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.10.2024.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.132/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2415958
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00689/2024.
6) VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE N.º 90034/2024**, de que trata o processo n.º 07/004.365/2022 e ADJUDICO as "**Obras de Implantação de Espaço de Desenvolvimento Infantil no Terreno Localizado no Conjunto Habitacional Água Branca - Conhecido como Fumacê", Localizado na Esquina das Ruas Ranulpho Bocaiúva com Engenheiro José Azevedo Neto - Comunidade Fumacê - Praça Campo do Fumacê - Realengo, XXXIII R.A, A.P. 5.1**", sagrando-se vencedora do certame a empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor de R$ 3.374.379,56 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

07/005.647/2021 - **MAX ENGENHARIA EIRELI** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 309/2023 - RU/PRE de 11/10/2023, publicada no D.O. n.º 147 de 19/10/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.811, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 10 E 11**", objeto do Contrato SMI N.º 059/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

02/700.627/2018 - **RIVAN CONSTRUTORA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 03/2024 - RU/PRE de 02/01/2024, publicada no D.O. n.º 195 de 03/01/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.697, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DO REVESTIMENTO DA PISCINA DO CENTRO AQUÁTICO DO PENTATLO MODERNO - ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, N.º 2020 - VILA MILITAR, RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato SMI N.º 21/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

07/003.307/2019 - Com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e no parecer da Assessoria Jurídica às fl. 1.729, Revogo a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 023/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

06/500.384/2022 - **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 172/2024 - RU/PRE de 12/09/2024, publicada no D.O. n.º 127 de 17/09/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 680, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL DAS GAIVOTAS E FLAMINGO RESIDENCIAL - CAMPO GRANDE**", objeto do Contrato SMI N.º 99/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

06/001.356/2021 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 177/2024 - RU/PRE de 19/09/2024, publicada no D.O. n.º 132 de 24/09/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 591, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MÁRIO SARAIVA E DO GALPÃO COMUNITÁRIO DO JARDIM SULACAP**", objeto do Contrato SMI N.º 38/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.10.2024

06/501.831/2022 - Considerando a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE em 07/05/2024 sob número RJ001023/2024, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da RIO-URBE às fls. 1079/1080, **AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 003/2023**, cujo objeto é a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (MÃO-DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**", para a **repactuação de preço** no valor total de **R$ 10.353,96** em favor da empresa **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, a contar de 18/06/2024, com base no Decreto Rio nº 51.628/2022.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

LUZ-PRO-2024/01752 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da TEMON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GUSTAVO NOAN DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

LUZ-PRO-2024/03568 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA.

LUZ-PRO-2024/03533 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCOS ALMEIDA PEREIRA.

LUZ-PRO-2024/03521 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da CLOMATECH TECNOLOGYS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GILSON DE MELO SILVA.

LUZ-PRO-2024/02547 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da DIEDRUM SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ISAAC VICENTE DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2024/03662 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da ALLEGRA TECNOLOGIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2024/03618 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PABLO FERNANDES HENRIQUEZ VERGARA.

LUZ-PRO-2024/03584 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico LUCIANO ROCHA DA SILVA.

LUZ-PRO-2024/03595 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico LEANDRO PEREIRA LINDENMEYER.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3774 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GM-OFI-2024/03254de 08 de agosto de 2024

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
8548174	MARCELO DE LIMA CARDOSO
8544074	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
8547481	SIDNEY MOREIRA LEFUNDES JUNIOR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de outubro de 2024, **DANIELLE DE ALMEIDA GONZALEZ GIL**, Professor II, matrícula 11/221.882-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098219, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de outubro de 2024, **CELESTE FRANCISCO ANSELME**, Agente de Administração, matrícula 11/225.981-0, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082015, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 141, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de outubro de 2024, **DANIELLE DE ALMEIDA GONZALEZ GIL**, Professor II, matrícula 11/221.882-4, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082015, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de outubro de 2024, **CELESTE FRANCISCO ANSELME**, Agente de Administração, matrícula 11/225.981-0, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098219, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 143, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de outubro de 2024, **CARLOS HENRIQUE MOYNA**, matrícula n.º 11/247.981-4, na função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
MTR-PRO-2024/17249 - Com base no parecer da Coordenadoria de Contratos de Concessão, por meio do despacho nº MTR-DES-2024/61415, NOTIFICO DA AUTUAÇÃO do processo nº MTR-PRO-2024/17249 ao CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES, CNPJ nº 12.464.577/0001-33, pelo descumprimento de obrigação contratual inerente à inobservância de regras insculpidas na Cláusula Nona, Item 9.2, incisos I, II, III, XIII, XVII, XIX, XXI e XXV, do Contrato de Concessão nº 04/2010, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para que o seu Representante Legal exerça o direito de Defesa Prévia.

MTR-PRO-2024/17251 - Com base no parecer da Coordenadoria de Contratos de Concessão, por meio do despacho nº MTR-DES-2024/61412, NOTIFICO DA AUTUAÇÃO do processo nº MTR-PRO-2024/17251 ao CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 12.464.553/0001-84, pelo descumprimento de obrigação contratual inerente à inobservância de regras insculpidas na Cláusula Nona, Item 9.2, incisos I, II, III, XIII, XVII, XIX, XXI e XXV, do Contrato de Concessão nº 03/2010, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para que o seu Representante Legal exerça o direito de Defesa Prévia

MTR-PRO-2024/17248 - Com base no parecer da Coordenadoria de Contratos de Concessão, por meio do despacho nº MTR-DES-2024/61419, NOTIFICO DA AUTUAÇÃO do processo nº MTR-PRO-2024/17248 ao CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 12.464.869/0001-76, pelo descumprimento de obrigação contratual inerente à inobservância de regras insculpidas na Cláusula Nona, Item 9.2, incisos I, II, III, XIII, XVII, XIX, XXI e XXV, do Contrato de Concessão nº 01/2010, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para que o seu Representante Legal exerça o direito de Defesa Prévia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 03/10/2024
MTR-PRO-2024/07491 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
a - OBJETO: Prestação de serviços de envio das notificações de autuações e penalidades por infração e venda de produtos que atendam às atividades desta SMTR, pelo período de 12 (doze) meses - P.T 3104 - Prorrogação a partir de 09/10/2024.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO.
c - FUNDAMENTOS: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
d - RAZÃO DA DISPENSA: Inviabilidade de competição.
e - VALOR: R$ 12.054.000,00(Doze milhões, cinquenta e quatro mil reais)
f - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.
g - RATIFICADO POR: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Omitido no D.O Rio nº 140 de 04/10/2024 nas fls. 06.

MTR-PRO-2024/07491 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
a - OBJETO: Prestação de serviço de envio de correspondencia administrativa que atendem às atividades desta SMTR, pelo período de 12(doze) meses - P.T 2901 - Prorrogação a partir de 09/10/2024.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO.
c - FUNDAMENTOS: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
d - RAZÃO DA DISPENSA: Inviabilidade de competição.
e - VALOR: R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)
f - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.
g - RATIFICADO POR: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS.
Omitido no D.O Rio nº 140 de 04/10/2024 nas fls. 06.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 04/10/2024
MTR-PRO-2024/07509 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
NOTA RESERVA n.º 2024NR000178;
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO FURGÃO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL - CONCESSÃO DE REAJUSTE;
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA
C- FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso 8º da Lei 8.666/93;
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº.0634/2022;
E - VALOR: R$ 5.115,72 (cinco mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos);
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
MTR-PRO-2024/17312 - CELESTE FRANCISCO ANSELME - 11/225.981-0.
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.526
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDER AO EVENTO ESPORTIVO "CIRCUITO ESTADUAL DE BEACH TENNIS 2024 + ITF BT400 E ITF BT10".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 130783,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas, para estacionamento de veículos de emergência e veículos da produção na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas, de 0h do dia 16 de outubro de 2024 às 20h dia 20 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez na Avenida Atlântica, ocupando uma faixa de rolamento junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas, de 7 a 23 de outubro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.527
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.261 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Epaminondas Ferreira, 3ª CGO, de 4 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 9.261 de 19 de setembro de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Paciência para realização de obras de assentamento de rede de drenagem, até o dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.528
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 138022, 138024 e 138026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhões, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, da seguinte forma:

a) ao longo do bordo direito junto à Sociedade Hípica, sentido Gávea;

b) ao longo do bordo, em ambos os lados da via, no trecho entre a Rua J.J. Seabra e a Rua Oliveira Rocha.

II - Rua Oliveira Rocha, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, no estacionamento rotativo existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 10 e de 16 a 24 de novembro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.529
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SEXA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 007273, 007274, 007276 e 007277,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Francisco Otaviano, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho, das 18h do dia 22 de outubro de 2024 às 8h do dia 25 de outubro de 2024;

II - 15 (quinze) vagas na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, das 18h do dia 22 de outubro de 2024 às 8h do dia 25 de outubro de 2024;

III - 10 (dez) vagas na Praça Santos Dumont, na baia de estacionamento, à 90 graus, pista interna, no trecho compreendido entre a Rua Orsina da Fonseca e a Rua Quintino Cunha, das 12h do dia 20 de outubro de 2024 às 22h do dia 23 de outubro de 2024;

IV - 15 (quinze) vagas na Ladeira da Glória, no estacionamento do sistema Rio Rotativo, próximo à edificação nº 172, em frente à Igreja de N. S. da Glória do Outeiro, das 12h do dia 22 de outubro de 2024 às 1h do dia 25 de outubro de 2024;

V - 12 (doze) vagas na Rua Esteves Júnior, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Ipiranga e a Praça São Salvador, das 12h do dia 14 de outubro de 2024 às 22h do dia 17 de outubro de 2024 e das 12h do dia 27 de outubro de 2024 às 22h do dia subsequente;

VI - 12 (doze) vagas na Rua Ipiranga, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Moacir Reis e Rua São Salvador, das 12h do dia 14 de outubro de 2024 às 22h do dia 17 de outubro de 2024 e das 12h do dia 27 de outubro de 2024 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.530
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA ATENDER AO FESTIVAL “ROCKS MONKEY”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 135770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um 1 (um) veículo coletivo por vez na Rua do Russel, dentro do bolsão de estacionamento localizado na Praça Nossa Senhora da Glória, para a operação de embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 9, 10, 16 e 17 de novembro de 2024, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.531
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03031,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Hans Staden, lado ímpar, no trecho compreendido entre o lado sem saída e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 13, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.532
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03746,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “A”, na Avenida Alexandre Ferreira, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 52;

II - em frente à edificação nº 117.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.533
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos na Rua do Russel, trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Avenida Augusto Severo, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga, lado par, em frente à edificação nº 496, na baia existente, a 90º

II - 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 496, na baia existente, a 90º ;

III - 1 (uma) vaga, lado oposto à edificação nº 434, na baia existente, a 90º ;

IV - 1 (uma) vaga, lado oposto à edificação nº 344, na baia existente, a 90º ;

V - 1 (uma) vaga, lado oposto à edificação nº 312,na baia existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.534
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Avenida Augusto Severo, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma

I - 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 496, na baia existente, a 90º

II - 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 450, na baia existente, a 90º ;

III - 2 (duas) vagas, lado par, em frente à edificação nº 312, na baia existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.535
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Avenida Augusto Severo, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 9 (nove) vagas, lado par, em frente à edificação nº 496, na baia existente, a 90º ;

II - 5 (cinco) vagas, no lado oposto à edificação nº 434, na baia existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.536
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários na Rua do Russel, lado par, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Avenida Augusto Severo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 450, na baia existente, a 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.537
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 4 HORAS” EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 4 Horas” com PBT até 2t na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Avenida Augusto Severo, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 11 (onze) vagas, lado par, em frente à edificação nº 476, na baia existente, a 90° ;

II - 9 (nove) vagas, no lado oposto à edificação nº 476, na baia existente, a 90º ;

III - 38 (trinta e oito) vagas, no lado oposto à edificação nº 374, na baia existente, a 90º ;

IV - 5 (cinco) vagas, lado par, em frente à edificação nº 344, na baia existente, a 90º

V - 2 (duas) vagas, lado par, em frente a edificação nº 344, na baia existente, a 45º ;

VI - 25 (vinte e cinco) vagas, lado par, em frente à edificação nº 258, na baia existente, a 90º ;

VII - 25 (vinte e cinco) vagas, lado oposto à edificação nº 258, na baia existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sábado, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.538
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE OBRAS DO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sr. Alexandre de Aquino Faltino, da OEC,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no acostamento e em uma faixa de rolamento, bordo direito, com extensão máxima de 100 (cem) metros, no sentido Santa Cruz, lado oposto da Estrada do Lameirão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 9h do dia 7 às 17h30min do dia 26 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.539
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TROCA DE SOLO E SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº CSV-OFI-2024/01143, solicitação do Sr. Sérgio José Varanda Costa, Coordenador Técnico SC/SUBEC/CGE/CTPI, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Mato Alto, em uma faixa de rolamento, a cada 100m, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Campo Formoso e a Estrada do Magarça.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada do Mato Alto, em ambos os bordos e sentidos, em toda a sua extensão.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 9.329 de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 7 de outubro de 2024 ao dia 1º de novembro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.540
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO MTR-CAP-2024/07169,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez na Rua Bento Lisboa, junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre as edificações nº s 106 e 120.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de outubro de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.541
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CIDADE DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007254,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2024, das 6h às 20h nas seguintes vias:

I - Rua Sotero dos Reis, na interseção com a Rua Lopes de Sousa;

II - Rua Hilário Ribeiro, na interseção com a Rua Lopes de Sousa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 21 (vinte e uma) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 13 às 20h do dia 16 de outubro de 2024 nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Rua Sotero dos Reis, junto às edificações de numeração par, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Lopes de Sousa e a Rua Hilário Ribeiro;

II - 7 (sete) vagas na Rua Hilário Ribeiro, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre as edificações de n° s111 a 227;

III - 7 (sete) vagas na Rua Ceará, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a edificação de nº 217 e o lado oposto à edificação de nº 366.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art., 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.542
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CARTAS PARA DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007261,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 13 (treze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Eduardo Xavier, junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Raiz da Serra e a Rua Fontes Castelo;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Fontes Castelo, junto às edificações de numeração par, lado direito no sentido de circulação viária;

III - 4 (quatro) vagas na Rua Raiz da Serra, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 23h do dia 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.543
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.899 DE 28 DE AGOSTO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Carla Verônica da Silva Teixeira, de 2 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 8.899 de 28 de agosto de 2024, que autoriza a intervenções viárias no bairro Lins de Vasconcelos para realização de obras em rede da empresa Águas do Rio, até o dia 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.544
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO PAVUNA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-OFI-2024/02095,

CONSIDERANDO o parecer da Subprefeitura da Zona Norte,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Santos Dumont, em toda sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.545
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15733,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Senador Furtado, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pará e a Rua Mariz e Barros, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 10, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.546
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.849 DE 1 DE JULHO DE 2016, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº 4.849 de 1 de julho de 2016, que regulamenta estacionamento especial para motocicletas na Rua Barão de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.547
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 8 (oito) vagas, na Rua Camarista Méier, junto ao largo Manoel de Lima Abreu, em frente a Rua Barão de Santo Ângelo, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.548
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BENFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15818,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, na Rua Senador Bernardo Monteiro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Luiz Gonzada e a Rua Prefeito Olímpio de Melo, a 90º, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas, em frente a edificação de nº 28;

II - 5 (cinco) vagas, em frente a edificação nº 32.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Manuel e a Praça Natividade Saldanha, em frente a edificação de nº 53, a 90º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.549
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15817,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Barão de Sertório, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Barros e a Rua Barão de Itapagipe, em frente à edificação nº 29, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, exceto aos sábados, das 4h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.550
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15817,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Barão de Sertório, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Barros e a Rua Barão de Itapagipe, em frente à edificação nº 27, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, exceto aos sábados, das 4h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.551
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2(duas) vagas, na Rua Pedro I, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Praça Tiradentes, em frente à edificação nº 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.552
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 2(duas) vagas, na Rua Pedro I, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Praça Tiradentes, em frente à edificação nº 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.553
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 11.982 de 18 de abril de 2012, que estabelece estacionamento especial provisório de veículos destinado a portadores de necessidades especiais na Rua Pedro I, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Praça Tiradentes.

Art. 2º Revogar Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 5.515, de 07 de dezembro de 2010, que implanta estacionamento na Rua Pedro I, em frente às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Praça Tiradentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.554
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03132,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, lado par, no trecho compreendido entre a Travessa Carlos de Sá e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente as edificações de n° 128 e124, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.555
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03132,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras Rua Silveira Martins, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 139, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.556
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17250,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, na Rua Vega, lado par, em frente a edificação de nº 16, ao longo da via.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, em dias úteis, das 8h às 20h, e nos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.557
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03255,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, na Rua Sá Ferreira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 19, ao longo da via.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, em dias úteis, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.558
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17257,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, na Rua Henrique Scheid, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Oficinas e Rua Caldeira, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga, em frente a edificação de nº 33.

II - 2(duas) vagas, em frente a edificação de nº 235.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.559
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17257,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1(uma) vaga, na Rua Henrique Scheid, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Caldeira e Rua José dos Reis, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao nº 57, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.560
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 3.984 DE 9 DE MAIO DE 2016, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17257,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 3.984 de 9 de maio de 2016, que estabelece estacionamento especial de veículos para pessoas com deficiência na Rua Henrique Scheid.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.561
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/12311,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 5 (cinco) vagas, na Avenida Maracanã, lado par, no trecho compreendido entre a Praça Varnhagem e a Rua Padre Champagnat, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 760, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 21h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 140, PG 11, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.516 DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se lê: "
(…)
CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007226,

(...)"

Leia-se: "(…)
CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007219,

(...)"

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2024/03280 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Reverendo Porto Filho
BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2024/03261 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Salustiano Silva
BAIRRO: Magalhães Bastos

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2024/03401 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada dos Cablocos
BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2024/03279 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada da Matriz
BAIRRO: Guaratiba

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/15739 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Jansei de Melo
BAIRRO: São Cristóvão

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2024/03334 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Humberto de Campos
BAIRRO: Leblon

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/15819 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Miguel Rangel
BAIRRO: Cascadura

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/17230 **TIPO: "B"**
VIAS: Rua Haia e Rua Sobragi
BAIRRO: Tauá

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/17231 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Sete Barras
BAIRRO: Cacuia

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/17233 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Grão Pará
BAIRRO: Engenho Novo

CET-RIO/CTRT/AP-2.2 e 3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/17232 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Silva Pinto
BAIRRO: Vila Isabel

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar de acordo com o Decreto Municipal nº. 30.538 de 17/03/2009 publicado no D.O.M.R.J. de 18/03/2009, a composição da Comissão Permanente de Pregão da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, integrada pelos seguintes empregados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas licitações sob a modalidade Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico, no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, pelo prazo de 01 (um) ano:

Pregoeiro:
Fátima Santos de Carvalho Dias - matrícula 45/1.551.522-1

Pregoeiro-Substituto:
Christina Maria Tavares G. Grael Silveira - matrícula: 45/1.551.315-7

Equipe de Apoio:
Wagner de Sá Pacheco - matrícula 45/1.551.586-5
Fábio de Souza Pereira - matrícula 45/1.551.363-7
Vicente Gomes de Souza Neto - matrícula 40/1.550.982-8

Art. 2º - A sessão será composta pela Pregoeira com auxílio de, no mínimo, dois membros da Equipe de Apoio, perfazendo, obrigatoriamente, quorum mínimo de 03 (três) empregados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "P" nº. 100 de 06 de outubro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

PROCESSO N° 03/201.023/2020 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **C37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de cumprir as exigências de adequação do passeio público e de implantação de travessia de pedestre em frente ao lote, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO CET-PRO-2022/02012 - De acordo com o informado pela fiscalização, autorizo a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/11/2024, no valor de R$ 75.744,00 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais), do prazo de vigência do Contrato no 026/2022, firmado com a SOCIEDADE ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto é a Prestação de serviços de advocacia contenciosa na área cível e tributária, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

PROCESSO CET-PRO-2022/02012 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Serviços de advocacia contenciosa na área cível e tributária.
b) PARTES: CET-RIO e ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
c) RAZÃO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 026/2022.
d) FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.
e) VALOR: R$ 75.744,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 190 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula nº 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 180/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, NO PARQUE OLÍMPICO**, **INCLUINDO MONTAGEM**, **DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO**, **PARA APOIO OPERACIONAL AO EVENTO ROCK IN RIO 2024**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 180/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 188 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como Gestor do Contrato nº 188/2024, referente à **aquisição e Instalação de Máquina Montadora e Desmontadora de Pneus para garagens operadas pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato nº 188/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 189 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como Gestor do Contrato nº 233/2024, referente ao **fornecimento e Instalação de Equipamento de Sistema de Alinhamento de Rodas Digital para garagens operadas pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato nº 233/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 236/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REVISÃO, NOVOS E GENUÍNOS, PARA ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ OM926, ANO/MODELO 2024/2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 236/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 192 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 230/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 230/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 577/888, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90757/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS DIVERSOS APLICADOS NAS CARROCERIAS E CHASSIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 167,00; o item 02, no valor unitário de R$ 51,87; o item 10, no valor unitário de R$ 120,00; o item 18, no valor unitário de R$ 248,00; o item 21, no valor unitário de R$ 340,00; o item 22, no valor unitário de R$ 295,00; o item 23, no valor unitário de R$ 430,00; o item 25, no valor unitário de R$ 139,60; o item 27, no valor unitário de R$ 247,00; o item 28, no valor unitário de R$ 255,00; o item 29, no valor unitário de R$ 250,00; o item 31, no valor unitário de R$ 140,00; o item 33, no valor unitário de R$ 84,00; o item 34, no valor unitário de R$ 265,00; o item 35, no valor unitário de R$ 129,00; o item 36, no valor unitário de R$ 415,00; e o item 37, no valor unitário de R$ 339,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **FF BOMBAS E MOTORES LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 32,92; o item 07, no valor unitário de R$ 63,92; o item 08, no valor unitário de R$ 28,99; o item 09, no valor unitário de R$ 17,59; o item 12, no valor unitário de R$ 31,00; o item 24, no valor unitário de R$ 399,00; o item 26, no valor unitário de R$ 162,00; o item 32, no valor unitário de R$ 62,00; e o item 42, no valor unitário de R$ 329,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 25,20; o item 15, no valor unitário de R$ 29,00; o item 16, no valor unitário de R$ 390,00; o item 17, no valor unitário de R$ 23,00; o item 19, no valor unitário de R$ 32,00; o item 20, no valor unitário de R$ 23,00; e o item 40, no valor unitário de R$ 70,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 330,66; o item 38, no valor unitário de R$ 25,74; e o item 39, no valor unitário de R$ 211,86; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

CTC-PRO-2024/01303 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/29 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **Registro de preços para prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhão pipa, incluindo o fornecimento de água potável e motorista habilitado, sem exclusividade, para as unidades da MOBI-Rio, pelo período de 12 (doze) meses,** com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

CTC-PRO-2024/01297 - **RATIFICO** o despacho de fls. 34 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls.36/37.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO CTC-PRO-2024/00645 - Considerando as razões contidas na contranotificação e notificação extrajudicial de revogação da permissão de uso de fls. 905/917, encaminhada para a Permissionária em 19 de setembro de 2024, **REVOGO** o **Termo de permissão de Uso n.º 11/2024**, firmado com a empresa IB MÍDIA PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto é ***a permissão onerosa de uso de espaços publicitários do tipo*** "***Busdoor***", ***nos ônibus da frota operada pela MOBI-Rio***, ***para instalação de material destinado à publicidade e propaganda***, nos termos da Cláusula Quarta do citado instrumento, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

CTC-PRO-2024/00554 - **AUTORIZO** o 1º Termo aditivo para alteração quantitativa, equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) do contrato MOBI-Rio n° 111-20224com a empresa **FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A**, **no valor total de** R$ 6.009.465,00(seis milhões, nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), **REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10**, **INCLUINDO O FRETE A FROTA OPERADA PELA MOBI-RIO**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 372 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Designar agente público no âmbito da SECONSERVA, como substituto eventual, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 12.527/2011 e do Decreto Rio nº 44.745/2018 - LAI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Art. 8º, do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva.

CONSIDERANDO que a Pasta já possui a sua autoridade de monitoramento da LAI, o servidor Lideo Peixoto Valle,

RESOLVE:
Designar o servidor **MARCELO DE AGUIAR SEPULVIDA**, Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, matrícula nº 11/177.057-7, como substituto eventual da Autoridade de Monitoramento da LAI, no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação.

(*) Omitido no D.O Rio de 04/10/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/04013 - **AUTORIZO** a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo do Contrato nº. 046/2023, com a eficácia a partir de **03/10/2024**, bem como o seu **REINÍCIO** contratual, a partir de **18/10/2024**,com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 06/12/96.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08936 - Tendo em vista o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 714/719, bem como a ciência e encaminhamento da Sra. Subsecretária de Gestão, na fl. 720, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto **(fls. 145/164)** pela empresa **LUCENTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.121.678/0001-68, no **PE-SECONSERVA Nº 90379/2024**, que tem como objeto os serviços comuns de engenharia de "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3".**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08936 - Tendo em vista o direito de petição, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da CRFB/88 (fls. 701/713), o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 714/719, bem como a ciência e encaminhamento da Sra. Subsecretária de Gestão, na fl. 720, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHEÇER O DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO** e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao requerido pela empresa **LUCENTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.121.678/0001-68, no **PE-SECONSERVA Nº 90379/2024**, que tem como objeto os serviços comuns de engenharia de "RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3". eis que a matéria tratada no aludido remédio constitucional se confunde com o recurso de fls. 145/164 e que pelas mesmas razões foi ele, o recurso, conhecido e negado provimento.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08937 - Tendo em vista o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 315/318, bem como a ciência e o encaminhamento da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 319, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.121.678/0001-68, no **PE-SECONSERVA Nº 90379/2024**, que tem como objeto os serviços comuns de engenharia de "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3".**

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02969 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA", pelo período de 12 meses, bem como pelo mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituamos arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Leia-se: **PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02969** - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA", pelo período de 12 meses, bem como pela renovação do quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituamos arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02969 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA", pelo período de 12 meses, bem como pelo mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituamos arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Leia-se: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02969 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA", pelo período de 12 meses, bem como pela renovação do quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituamos arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 070, de 01/07/2024, p.32, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

CSV-PRO-2024/11080	1.024.265	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
CSV-PRO-2024/11081	1.024.268	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
	1.024.269	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo CSV-PRO-2024/08926: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Aquisição de pneus para manutenção corretiva de retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Conservação", tendo como favorecida a empresa PIETRO ECOMMERCE LTDA., no valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Processo CSV-PRO-2024/08926
1. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção corretiva de retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Conservação.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PIETRO ECOMMERCE LTDA.
3. Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2024/09774
1.Objeto: Serviços de Apoio Operacional - Copeiragem
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 260.031,88 (duzentos e sessenta mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo CSV-PRO-2024/04069- INDEFIRO a prorrogação do prazo de entrega do material referente a Ordem de Fornecimento de Material n.º 070/2024, Ata de Registro de Preços n.º 31/2024 pela empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo: CLB-PRO-2024/07432 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90675/2024, realizado em 03/09/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de leite integral, leite desnatado e bebida láctea sabor chocolate, em favor da empresa AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos seguintes termos: Grupo 1, no valor total de R$ 794.243,52 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Grupo 2, no valor total de R$ 41.582,88 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Grupo 3, no valor total de R$ 1.222.463,20 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); Grupo 4, no valor total de R$ 50.939,36 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); Grupo 5, no valor total de R$ 1.459.152,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); Grupo 6, no valor total de R$ 45.128,84 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); Grupo 7, no valor total de R$ 2.158.000,44 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil reais e quarenta e quatro centavos) e Grupo 8, no valor total de R$ 44.038,92 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P", DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

RESOLVE:
Nº 2308 - Exonerar, a pedido, **LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.837-5, com eficácia a contar de 07 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36598, setor 44423 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71456)

Nº 2309 - Dispensar, a pedido, **ROSILENE OLIVEIRA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.641-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6177, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71441)

Nº 2310 - Dispensar, **RODRIGO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/265.376-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8302, setor 11137 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60569)

Nº **2311** - Designar **RODRIGO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265.376-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8301, setor 11137 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/60569)

Nº **2312** - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA BARBOSA ABRANTES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/259.187-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28802, setor 39767 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71510)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1841, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COMEÇO DO CAMINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO- 2024/49177 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COMEÇO DO CAMINHO, localizada na Rua Eduardo Guinle, nº 36, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADORA - JANAINA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 097.***.***.-78, portadora do diploma do Curso Normal Superior, emitido pelo Instituto Superior de Educação Pró-Saber, registrado em 4/5/2009, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sob o nº PS016, a partir de 24/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COMEÇO DO CAMINHO CRECHE E MATERNAL LTDA, CNPJ nº 30.499.115/0001-33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1842, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/05235 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR, localizada na Rua Doutor Noguchi, nº 36, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARINA DE ASSIS DA SILVA por CLEIDE SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº 102.***.***-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 6/7/2022, na própria instituição, sob o nº 7603249, a partir de 25/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 34.398.049/0001-66.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1843, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37369, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 12/200181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154486-5), designados pela Portaria nº 19 - E/8ª CRE/GSM de 15/9/2023, alterada pela Portaria n° 44 de 8/7/2024.

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, localizada na Rua Marechal Marciano, nº 424, CAS VIII, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, CNPJ nº 35.551.148/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 2/4/2018, registrado no RCPJ, sob o nº 279960, a 24/9/2019, e ata de assembleia registrada em 5/5/2023, tendo como Representante Legal: FRANCISCA NATALÍCIA DA SILVA SOUZA, CPF nº 885.496.903-68;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - GERMANA ALBINO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.***.***-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 27508, em16/10/2013;
b) COORDENADORA - JESSICA ALVES DE ANDRADE, CPF nº 138.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1478, em 26/7/2021;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GERMANA ALBINO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.***.***-74, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pelo Centro Universitário-UNIFAEL, registrado na própria instituição, sob o nº 195148, em 1/10/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 108 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1844 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere a implantação da modalidade de Pré- Escola na Educação Infantil da CRECHE ALPHABETO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/45738, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201123-7) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 11 - E/5ª CRE/GSM de 20/6/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de Educação Infantil, na modalidade de Pré-Escola, na Educação Infantil da CRECHE ALPHABETO, localizada na Rua Barão de Bananal, nº 48, bairro de Cavalcante, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2025, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO, CNPJ nº 47.461.469/0001-91, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I- no horário integral: 232 alunos
II- no horário parcial 464 alunos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 232 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências legais, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1845, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LEGACY SCHOOL BANGU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos dos processos nº SME-PRO-2024/47533, SME-PRO-2024/47546 e SME-PRO-2024/47540 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LEGACY SCHOOL BANGU, localizada na Rua Francisco Franco, nº 52, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHEIRA NATIVIDADE, CPF nº 994.***.***-72, portadora do certificado do Curso de Pós- Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 6488-C/P-09, em substituição a NANACHARA LIMA GOMES, a partir de 1/6/2024;
II - COORDENADORA - HELEN DE ORLANDO ARAUJO DE PAULA, CPF nº 095.***.***.-35, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 18/1/2011, na própria instituição, sob o nº 1830, em substituição a EDNA DE MOURA ROQUE, a partir de 1/6/2024;
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo THEMÉLIO EDUCATION LTDA, CNPJ nº 51.881.367/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES-INOSEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

b) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/47366, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298.191-8) e TERESA EMILIA DOS SANTOS PACHECO (matrícula nº 10/128.547-7), designados pela Portaria nº 76 - E/2ª CRE/GSM de 24 /6/2024,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES-INOSEL, localizado na Estrada Santa Marinha, nº 514, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 48 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES - INOSEL, CNPJ nº 33.839.812/0001-84, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1847, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA TURMA DA MÔNICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/48423 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201.123-7) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), designados pela Portaria nº 12 - E/5ª CRE/GSM de 21/6/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA TURMA DA MÔNICA, localizada na Rua Horácio Wells, nº 535, bairro do Irajá (endereço descentralizado), na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ESCOLA TURMA DA MÔNICA LTDA, CNPJ nº 29.488.871/0001-88, com eficácia a contar de 31/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1848, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere mudanças na entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/53385 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ LTDA para CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ, a partir de 1/9/2023, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-286470, a 4/10/2023.
Parágrafo único. A entidade de que trata o caput é estabelecida na Rua Um, n° 245-casa OS, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ n° 46.134.974/0001-69, sendo mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1°.

Art. 3° Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ, CNPJ n° 46.134.974/0001-69, entidade estabelecida na Rua Um, nº 245-casa OS, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ, funcionando no mesmo, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o n° 093245-286470 a 4/10/2023, que a partir de 1/9/2023, passou a ter como Representante Legal: TATIANA COSTA DA SILVA, CPF nº 091.***.***-37.

Art.4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico- Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ, substituindo a COORDENADORA - MARIA ISABEL DE LIMA SIQUEIRA por JULIANA GOMES DE LIMA, CPF nº 152.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade UNIBF, registrado em 15/4/2024, na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, sob o nº 1816, a partir de 1/7/2024.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1849, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL CANTO DE VITÓRIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/43529 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL CANTO DE VITÓRIA, localizada na Rua Soldado Ramis Mendes, nº 21, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - VINICIUS CASTRO DO NASCIMENTO, CPF nº 053.***.***-65, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 24/2/2023, na própria instituição, sob o nº 88363, em substituição a CINTIA CASTRO DO NASCIMENTO ALMEIDA, a partir de 20/5/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JANYTON SANT'ANNA GONÇALVES, CPF nº 054.***.***-99, portador do diploma do Curso de Educação Especial, emitido pelo Centro Universitário Cidade Verde, registrado a 8/3/2024, na própria instituição, sob o nº 2682, em substituição a PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS, a partir de 20/5/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL CANTO DE VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 11.418.379/0001-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1850, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/48260 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VII, localizada na Rua Fernandes Gusmão, nº 340, lote 1, quadra y, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ALINE FARIA EZEQUIEL DE SOUSA, CPF nº 054.***.***-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade, registrado a 30/6/2011, na própria instituição, sob o nº 12405, em substituição a BEATRIZ NUNES ZINE, a partir de 1/6/2024;
II - COORDENADORA - DEBORA LEAL RIBEIRO RAMOS, CPF nº 037.***.***-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado a 2/9/2015, na própria instituição, sob o nº 6212, em substituição a KARLA CAROLINE MOURA GOMES, a partir de 1/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1851, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/47260 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, localizada na Rua Leocádio Figueiredo, nº 835, bairro de Guadalupe, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - WANDRÉA BRAZ por KATIA DE SOUZA CAPISTRANO, CPF Nº 412.***.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, registrado em 28/11/2018, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob o nº 041-LP, a partir de 12/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, CNPJ nº 35.955.208/0001- 49.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1852, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO ARY QUINTELLA, a forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/48029, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158.116-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224.714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283.383-8), designados pela Portaria nº 5-E/ 3 ª CRE/GSM de 24/6/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO ARY QUINTELLA, localizado na Rua Macedo Braga, nº 223, bairro da Abolição, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 56 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO ARY QUINTELLA LTDA, CNPJ nº 27.819.341/0001-40, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1853 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PIO XII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/45475 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PIO XII, localizada na Avenida Meriti, nº 265, bairro de Vila Kosmos, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADORA - JÉSSICA MORENO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 149.***.***-77, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, em 27/1/2017,sob o nº 0009758, a partir de 20/5/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, CNPJ nº 92.812.049/0001-67.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1854, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CONSTRUINDO SONHOS CRECHE E ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/42618 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CONSTRUINDO SONHOS CRECHE E ESCOLA, localizada na Rua Clarimundo de Melo, nº 1104, bairro de Cascadura, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - PATRÍCIA SOBRAL DA SOLEDADE ROSEIRA por GEOVANA LOPES DA SILVA, CPF nº 161.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 10/3/2023, na própria instituição, no livro 61, fls 99, a partir de 3/3/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ABL LARCHER CRECHE E ESCOLA, CNPJ nº 30.738.673/0001-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1855, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO EDUCARE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/55956 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO EDUCARE, localizado na Rua Deodápolis, nº 255, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA por MAYARA ITALANAIND DA SILVA DE ANDRADE, CPF nº 116.***.***.37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 24/1/2017, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15498, a partir de 24/7/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida por ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ nº 16.593.010/0001-18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1856, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE EFFATÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/37679 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE EFFATÁ, localizada na Rua Carolina Amado, nº 1325, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ALCIONI APARECIDA MONTEZANO FERREIRA DA SILVA por MARIA DE FÁTIMA VITÓRIA, CPF nº 752.***.207-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 7/4/2016, na própria instituição, sob o nº 7602521, a partir de 3/5/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ, CNPJ nº 40.265.613/0001-75.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1857, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATAN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/40240 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATAN, localizado na Rua Raul Azedo Neto, s/nº, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ELISABETE CRISTINA VEZÚ DE LIMA GONÇALVES por ANA CLAUDIA DUARTE LIMA, CPF nº 942.***.***-87, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 9/11/2009, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 6467, a partir de 19/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo RIOSOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.517.666/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1858, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL FERNANDES MARQUES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/38262 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL FERNANDES MARQUES, localizado na Rua Manicária, nº 92, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - EDILENE AVELLAR AZEVEDO por THAIANE DIAS CIPRIANO, CPF nº 147.***.***-32, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, emitida em 17/5/2024, pela Faculdade de Educação São Luís, a partir de 28/5/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL FERNANDES MARQUES LTDA, CNPJ nº 02.342.567/0001-71.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1859, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil do EDUCANDÁRIO SANTA MARTA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/42449, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201123-7) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 7-E/5ª CRE/GSM de 7/6/2024, alterada pela Portaria nº 10 de 19/6/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, no EDUCANDÁRIO SANTA MARTA, localizado na Avenida Braz de Pina, nº 2089, bairro de Vista Alegre, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 2/8/2024, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EDUCANDÁRIO SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 02.771.168/0001-26, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 19 alunos;
II - no horário parcial: 58 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 48 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição e ao Projeto Político- Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1860, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL- UNIDADE VI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/55680 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL- UNIDADE VI, localizada na Rua Soldado Prim Canes, s/nº, lote 22, quadra 195, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JANAINA GALDINO DA COSTA por KAMILA DOS SANTOS SILVA DOS ANJOS, CPF nº 127.***.***-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 19/2/2022, na própria instituição, sob o nº 819558, a partir de 15/7/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL-CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 140, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga Portaria E/SUBG "P" N.º 527, de 03 de outubro de 2024 e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1.º Revoga a Portaria E/SUBG "P" N.º 527, de 03 de outubro de 2024 ficando repristinada a Portaria E/SUBG "P" N.º 524, de 01 de outubro de 2024, publicada no D.O.Rio n.º 138, de 02 de outubro de 2024, Pág.15, coluna 01.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)PORTARIA E/SUBG Nº 139, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1.º Fica instaurada **Tomada de Contas Especial** (TCE) para apurar possíveis irregularidades relativas à utilização de verbas públicas pela Creche Comunitária Deus é Fiel, CNPJ 11.429.080/0001-11, no contexto dos Termos de Colaboração firmados com esta Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 156, inciso III e artigo 158 da Deliberação TCMRJ n° 266 de 28 de maio de 2019 e Instrução Normativa TCMRJ Nº 4, de 18 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Tomada de Contas de Especial para o fim proposto no artigo 1°, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Elisa Ramalho dos Santos Mendes, Gerente II - E/SUBG/CPGOF/GAL - 11/341035-4;
Cristiane Chaves de Souza, Assistente I - E/SUBAIR/COR/GRE - 11/258363-1;
Jayme Matheus da Silva Neto, GERENTE II - E/10ª CRE/GAD - 11/255185-1; e
Tamiris da Silva Carvalho, Gerente II - E/10ª RE/GSM - 11/297492-1

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Parágrafo Único - O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Republicado por conter incorreções nas publicações do D.O. Rio n.º 138, de 02 de outubro de 2024, Pág.15, coluna 1 e do D.O. Rio n.º 140, de 04 de outubro de 2024, Pág.14. coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 528 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA 01/2024, para o Contrato nº 136/2024 - Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/56089, CNPJ n.º 31.848.674/0001-74, referente ao fornecimento de gêneros/produtos da agricultura familiar, arroz parboilizado para as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª CREs e feijão preto para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª CREs. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 528 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	11/201116-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Larissa Pequeno Beltrão	12/284310-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 529, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 451, de 16 de agosto de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 529, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Rodrigo Jose Abreu dos Santos	11/263563-9
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6
	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Gisele de Lima Ferreira	11/215924-2
	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rodrigo Escobar Dominguez	10/192267-3
	Rafael Mendes Silva	10/300170-8
	Suellen Firmino da Silva	11/285577-3
	Wilson Malafaia Peixoto	10/279083-0
	Marcia Cristina Lima Rivelo	11/201116-1
	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024.
Processo n° SME-PRO-2023/24425
1- Objeto: 1ª Termo aditivo ao Convênio 180/2023.
2- Partes: PCRJ/SME e FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DE RIO DE JANEIRO.
3- Fundamento: Art.116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Realização do Projeto "UNIVERSO AO SEU ALCANCE" para o público de discentes e docentes da SME.
5- Valor: R$ 1.711.039,40 (um milhão e setecentos e onze mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GEL, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41039 no valor de R$ 24.814,73.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66966 no valor de R$ 12.765,49.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/GAB, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64986 no valor de R$ 35.941,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da ESUBE/CGRA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71549 no valor de R$ 11.998,45

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/OUVC, formalizada através do processo SME-PRO-2024/68130 no valor de R$ 386,83.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/OUVC, formalizada através do processo SME-PRO-2024/69344 no valor de R$ 1.040,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71346 no valor de R$ 1.534,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024.
PROCESSO: SME-PRO-2024/70834
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Ryna Wanzeler de Oliveira.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 1.928,10 (mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Carlos Eduardo Silva Jacone.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 771,24 (setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Amanda Leandro Mescouto.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e André Máximo Silva do Carmo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 516,86 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Thiago do Carmo Lopes.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Marcelo Sztajn Imbroisi.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 689,14 (seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Gilson de Oliveira Penha.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Tatiana Lima da Rosa Mendes.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Carmem Godinho Ferraz.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Marco Aurélio Silva Souza.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Fernanda Teixeira Moreira.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Daiane de Oliveira Coimbra.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Leandro Cândido Rocha.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Amanda Reis dos Santos.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/69760
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e José Carlos da Silva Thompson.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/29338
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/ARI.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022, não sujeito à Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Item: 434; R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Item: 435 e R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Item: 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo n° SME-PRO-2024/39427
I - Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 1252-1315, publicada no D.O nº 133 de 25 de setembro de 2024, página 19, 1ª coluna;

II- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1651-1714, que versa sobre a futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de emissão documental, fornecimento e pacote de viagem e cartões de viagens pré-pagos, para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, viajantes a trabalho, no Programa Disney & NASA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº SME-PRO-2023/09233:
AUTORIZO o Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, com o objetivo de registrar o peso de 45 kg dos cilindros referentes aos Itens 25 e 27, conforme a indicação abaixo:
"**Item 25:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando **45kg** acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 9ª CRE."

"**Item 27:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando **45kg** acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da 10ª CRE."

Processo nº SME-PRO-2023/09233:
AUTORIZO o Apostilamento Ata de Registro de Preços nº 108/2023, visando constar a unidade gestora de forma correta do Item 12, destinada a 5ª CRE, na forma abaixo:
"**Item 12** - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
Cilindros de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável tipo granel, residencial, pesando 13kg acondicionado em cilindros, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99, ANP, NBR 14.024 da ABNT para atender as unidades escolares da **5ª CRE**."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1309- Processo nº SME-PRO - 2024/53789 - **ADEMIR SANTOS**, Professor I- Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula:10/062574-9.
Nº 1310- Processo nº SME-PRO - 2024/50952- **CARLA MARIA SAMPAIO FRANCO**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/136697-0.
Nº 1311- Processo nº SME-PRO - 2024/44619- **FLAVIO CORDEIRO DE MENDONÇA**, Professor I-Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/197016-9.
Nº 1312- Processo nº SME-PRO-2024/51232- **IRENE LOPEZ QUINTAS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/148062-3.
Nº 1313- Processo nº SME-PRO-2023/46527- **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES**, Professor I-Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/106370-0.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/68839	BEATRIZ FEITOSA BASTOS TORRES	10/335692-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SME-PRO-2024/68375	LENNA CAROLINA DA SILVA SOLE VERNIN	10/248719-7
SME-PRO-2024/68360	MARCIA CRISTINA REIS VIDAL	10/327627-6
SME-PRO-2024/68539	MARTHA ROCHA DE MENDONÇA	10/294282-9
SME-PRO-2024/68355	MARY LUCIA VIEIRA RAMOS	10/327623-5
SME-PRO-2024/68524	ROSANE DE AZEVEDO FREIRE TEIXEIRA	10/147240-6
SME-PRO-2024/69235	VERONICA NOGUEIRA DOS SANTOS	10/319747-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/40174 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/66464 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/68614 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/68632 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/68789 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/68686 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/68702 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/53666 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Japeri do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/54459, TIAGO MAGALHÃES BASTOS, 10/345693-6, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, no período de 01/01/2015 a 20/09/2023, como Professor de Educação Básica I - Geografia, matrícula nº 301502, no total de 3.182 (três mil cento e oitenta e dois) dias, desprezando-se o período de 11/12/2014 a 31/12/2014 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 16/07/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/56102, ADAIL DE FÁTIMA VENTURA, 10/249200-7, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/10/1999 a 30/06/2001, 05/02/2003 a 25/03/2003, 05/07/2004 a 04/06/2008, no total de 2.116 (dois mil cento e dezesseis) dias.(Solicitação feita em: 26/07/2024)

SME-PRO-2024/54452, ANGELA MARIA GOMES DE ARAUJO, 10/268288-8, Professor II, no(s) período(s) de 01/10/1996 a 30/09/2009, no total de 4.745 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1982 a 08/06/1985, 01/08/1986 a 31/12/1987 e 01/01/1988 a 30/09/1996 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 16/07/2024)

SME-PRO-2024/50594, JOSÉ MARCOS ISRAEL FERNANDEZ, 10/192568-4, Agente de Administração, no(s) período(s) de 09/08/1995 a 10/03/1996 e 12/03/1996 a 28/01/1998, no total de 899 (oitocentos e noventa e nove) dias, desprezando-se o período de 29/01/1998 a 13/02/1998 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 11/07/2024)

SME-PRO-2024/52396, JOSILDA LIMA GONÇALVES, 10/266715-2, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/1986 a 29/01/1987, 20/02/1987 a 19/03/1988, 24/08/1988 a 06/07/1991, 09/07/1991 a 04/10/1991, 01/04/1992 a 30/06/1994, 01/01/1995 a 29/05/1995, 01/10/1997 a 31/12/2003, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/02/2008 a 29/02/2008, 01/04/2008 a 30/04/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/09/2008 a 30/09/2008, 01/12/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 28/02/2009, 01/03/2009 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 31/07/2009, 01/09/2009 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 30/11/2009 e 01/08/2010 a 30/04/2011, no total de 5.697 (cinco mil seiscentos e noventa e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 31/12/1994 e os dias 01/01/2004 e 02/01/2004 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 05/07/2024)

SME-PRO-2024/54576, MARCIA MATOS QUEIROS, 10/274837-4, Professor I - Matemática, no(s) período(s) de 02/03/1994 a 31/01/2007, no total de 4.709 (quatro mil setecentos e nove) dias, desprezando-se os dias 01/02/2007 e 02/02/2007 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 16/07/2024)

SME-PRO-2024/53868, MERE LIMA MARIA, 10/254457-5, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/04/1994 a 31/01/1996 e 01/03/1996 a 30/11/1997, no total de 1.305 (mil trezentos e cinco) dias.(Solicitação feita em: 12/07/2024)

SME-PRO-2024/55485, NEUSA MARIA RODRIGUES, 10/299060-4, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 27/10/1976 a 27/10/1976, 07/08/1990 a 28/02/1991, 04/02/2002 a 31/01/2003 e 01/12/2008 a 31/12/2008, no total de 597 (quinhentos e noventa e sete) dias.(Solicitação feita em: 23/07/2024)

SME-PRO-2024/55363, PERLA CHRISTINA NUNES DA SILVA, 10/318593-1, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no(s) período(s) de 02/05/2011 a 29/07/2011, 01/11/2011 a 18/09/2012, 18/02/2013 a 16/09/2014 e 06/02/2017 a 06/01/2020, no total de 2.051 (dois mil e cinquenta e um) dias.(Solicitação feita em: 22/07/2024)

SME-PRO-2024/55377, PRISCILA DA SILVA SANTOS, 10/346185-2, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 05/04/2002 a 23/09/2002 e 19/11/2003 a 14/10/2004, no total de 500 (quinhentos) dias.(Solicitação feita em: 22/07/2024)

SME-PRO-2024/55711, VERONICA BIANCO MESQUITA DOS SANTOS, 10/268438-9, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/2007 a 04/02/2013, no total de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) dias, desprezando-se o período de 20/03/2002 a 31/07/2007, por constar averbado à matrícula10/286384-3.(Solicitação feita em: 24/07/2024)

SME-PRO-2024/55734, VERONICA BIANCO MESQUITA DOS SANTOS, 10/286384-3, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/2007 a 04/02/2013, no total de 2.009 (dois mil e nove) dias, desprezando-se o período de 20/03/2002 a 31/07/2007, por constar averbado à matrícula 10/268438-9.(Solicitação feita em: 24/07/2024)

SME-PRO-2024/52373, ROSANA PINTO DE OLIVEIRA, 10/267061-0, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/07/1992 a 30/11/1992, no total de 150 (cento e cinquenta) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 03/10/2018, publicado no D.O. Rio nº 137 de 04/10/2018, mantendo-se averbados os períodos de 02/05/1994 a 01/02/1999, 02/08/1999 a 27/10/2004, 28/10/2004 a 11/03/2005 e 12/03/2005 a 24/05/2011, no total de 6.043 (seis mil e quarenta e três) dias.(Solicitação feita em 05/07/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 138 DE 02/10/2024, PÁGINA 16 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/43515
Onde se lê:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019, como Agente de Educação Infantil, matrícula nº 29/309929-8, no total de 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, desprezando-se o período de 01/11/2019 a 19/11/2019 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observados 01 (um) dia de Licença Art. 88 da Lei 94/79.

Leia-se:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no período de 18/02/2019 a 31/10/2019, como Agente de Educação Infantil, matrícula nº 29/309929-8, no total de 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, desprezando-se o período de 01/11/2019 a 19/11/2019 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observado 01 (um) dia de Licença tratamento de saúde.

D.O RIO Nº 138 DE 02/10/2024, PÁGINA 16 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/12380
Onde se lê:
b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 16/12/2003 a 15/03/2004, 16/03/2004 a 31/03/2004, 01/10/2004 a 14/03/2006, 15/03/2006 a 12/12/2006, 13/12/2006 a 31/12/2006, 01/07/2007 a 31/08/2008, 01/11/2008 a 31/12/2008, 01/03/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 01/06/2010, 01/06/2011 a 30/04/2014, 06/04/2015 a 30/05/2015, 01/06/2015 a 28/02/2018 e 02/04/2018 a 08/08/2018, no total de 4.234 (quatro mil duzentos e trinta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2007 a 30/06/2007, 01/09/2007 a 30/11/2007, 01/09/2008 a 31/10/2008, 01/01/2009 a 28/02/2009 e 01/01/2010 a 28/02/2010 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990. (Solicitação feita em: 28/07/2024)

Leia-se:
b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 16/12/2003 a 31/03/2004, 01/10/2004 a 14/03/2006, 15/03/2006 a 12/12/2006, 13/12/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 28/02/2007, 01/07/2007 a 31/08/2007, 01/11/2008 a 31/12/2008, 01/03/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 01/06/2010, 01/06/2011 a 30/04/2014, 06/04/2015 a 30/05/2015, 01/06/2015 a 28/02/2018 e 02/04/2018 a 08/08/2018, no total de 4.122 (quatro mil cento e vinte dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/2007 a 30/06/2007, 01/09/2007 a 30/11/2007, 01/09/2008 a 31/10/2008, 01/01/2009 a 28/02/2009 e 01/01/2010 a 28/02/2010 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990. (Solicitação feita em: 28/07/2024)

D.O RIO Nº 184 DE 19/12/2022, PÁGINA 24 - 2ª COLUNA
Processo nº 07/08/001.594/2021
Onde se lê:
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor nos períodos de 01/03/1990 a 31/03/1995, 09/10/1995 a 01/03/1996, 04/08/1998 a 03/10/1998 e 04/10/1998 a 03/11/1998, no total de 2.088 (dois mil e oitenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 16/03/1987 a 03/06/1987 e 01/06/2000 a 30/06/2001, conforme requerido e os períodos de 01/08/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 30/06/2005 e 01/03/2010 a 31/03/2011, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/10/2022)

Leia-se:
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor nos períodos de 13/06/1992 a 31/03/1995, 09/10/1995 a 01/03/1996, 04/08/1998 a 03/10/1998 e 04/10/1998 a 03/11/1998, no total de 1.252 (mil, duzentos e cinquenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 16/03/1987 a 03/06/1987, de 01/03/1990 a 12/06/1992 e 01/06/2000 a 30/06/2001, conforme requerido e os períodos 01/08/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 30/06/2005 e 01/03/2010 a 31/03/2011, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/10/2022).

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2024/71494	E/CRE (02.04.006)	E.M. Anne Frank	R$ 7.500,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71212	E/CRE (02.04.012)	E.M. México	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71484	E/CRE (02.04.502)	CIEP Pres. Agostinho Neto	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71487	E/CRE (02.04.601)	C.M. Tia Amália	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71493	E/CRE (02.04.802)	EDI Casa da Criança	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71117	E/CRE (02.04.804)	EDI Sarita Konder	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5. Autorizo: Valdemar Ferreira da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2024/71494	E/CRE (02.04.006)	E.M. Anne Frank	R$ 17.500,00	3.3.90.39	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5. Autorizo: Valdemar Ferreira da Silva

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 111 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2024/66247, autuado em 09/09/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignação da capacidade máxima de matrículas da Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques mat. 12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 03 de outubro de 2024, até a finalização do processo, junto ao FUTURO VIP/RESUMO DAS LETRAS, situado à Rua Engenheiro Adel, nº 43, Bairro Tijuca, CEP 20.260-210.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024.
(*)Omitido do DO nº 111 de 03/10/2024.

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 112 DE 03 OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO2024/64013, autuado em 30/08/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr.12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 3 de outubro de 2024, até a finalização do processo, junto a Escola Serendipity School, situada à Rua do Catete, nº 84, Bairro Catete, CEP 22.220- 000.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2024.
(*) Omitido do DO nº 140 de 04/10/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

SME-PRO-2024/71316-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.27 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/17508	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	10.000,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18461	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	780,00 240,00	33.90.39.75	441 435	1500000117
SME-PRO-2022/19274	E/CRE(04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	9.000,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/41573	E/CRE (04.30.601) CM MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1
		CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2
SME-PRO-2022/21289	E/CRE (04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	ISABELA COSTA MOURA	11/246.954-2
		KEILA DAIANA BASCIMENTO PESSOA	12/285.081-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Tornar sem efeito expediente de 01/10/2024, referente ao Processo 07/07/000.031/2024 publicado no D.O RIO Nº 139 de 03.10.2024, pág.25, 2ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 132, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 67, 26 de junho 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 132, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Moraes	Luis Fernado Pinto Nunes	Diretor IV	11/290.578-4
		Gilvan Irineu de Oliveira	Regente	10/294.193-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/40806
a) Objeto: Aquisição de Imóvel
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E LTDA; BRACUS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LTDA e RENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
c) Fundamento: art. 74, inciso V, c/c §5º da Lei nº 14.133/2021
d) Razão: Aquisição da sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação
e) Valor: R$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/18173
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 35.553,61, do Termo de Colaboração nº 33/2023, celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/64795, autuado em 30/08/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 1 ano, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA matrícula 10/275.590-8; e
III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA SAPEQUINHA, localizada na Rua Pontões Nº 452, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.097-590.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58739, autuado em 07/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela PORTARIA E/9ª CRE/GSM Nº 18, de 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- TATIANA IZABELA CORA FREITAS, matrícula 10/307.690-8;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO DE EDUCAÇÃO EDUCARTE, localizada na Rua Pedro Autran, nº 82, no bairro de Inhoaíba, no Rio de Janeiro, CEP 23.059-105.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/67616 no valor de R$ 13.772,72 (Treze mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70143 no valor de R$ 10.246,20 (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15070	E.M. Cuba	R$ 5.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15085	E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Viana	R$ 5.000,00	339039	75	435	1.500.117

3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024

Processo MUL-PRO-2024-00521- Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00438 às fls. 02 e o despacho às fls. 209, Aprovo o Termo de Referência das fls. 210 a 223, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro contra roubo, furto qualificado e riscos diversos (incêndio, alagamento/inundação, traslados etc.) para os equipamentos utilizados nas dependências da MultiRio e em gravações externas.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mitsui Sumitomo Seguros S.A.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 30.674,44 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O Rio de 04/10/2024.

EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024

Processo MUL-PRO-2024-00629- Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00530 às fls. 02, aprovo o Termo de Referência às fls. 03, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de prestação de serviços relativos à consulta contábil, fiscal, previdenciária e trabalhista para atendimento as Gerências de Contabilidade, Financeira e Gestão de Pessoas.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Atualização Profissional, contábil e Jurídica Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.526,93 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 84/2024

Onde se lê:
I. SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM
1. No PROCESSO: IFR-CAP-2024/08257
2. INSCRIÇÃO:1114
3. CNPJ: 18.065.564/0002-59
4. OFERTAS: Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Leia-se:
I. SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM
1. No PROCESSO: IFR-CAP-2024/08257
2. INSCRIÇÃO: 1114
3. CNPJ: 18.065.564/0002-59
4. OFERTAS: Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

D.O. RIO Nº 113 de 28 de Agosto de 2024, Página 28, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 85/2024

Onde se lê:
I. INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
1. No PROCESSO: IFR-CAP-2023/05919
2. INSCRIÇÃO:1115
3. CNPJ: 01.953.247/0001-95
4. OFERTAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Leia-se:
I. INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
1. No PROCESSO: IFR-CAP-2023/05919
2. INSCRIÇÃO:1116
3. CNPJ: 01.953.247/0001-95
4. OFERTAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

D.O. RIO Nº 113 de 28 de Agosto de 2024, Páginas 28/29, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS RIO N.º 88/2024

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1074	CENTRO DIA SANTA ANA	03.483.529/0001-00
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1075	CENTRO DIA SANTA ANA	03.483.529/0001-00
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

D.O. RIO Nº 114 de 29 de Agosto de 2024, Página 49, 1ª coluna

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 89/2024

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
448	UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM	03.139.962/0001-14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
448	**INSTITUTO UEVOM**	**03.139.962/0001-14**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

D.O. RIO Nº 114 de 29 de Agosto de 2024, Página 54, 2ª coluna

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
946	**CENTRO DE CIDADANIA E ATIVIDADES SOCIAIS - INSTITUTO CASA VIVA**	**11.948.663/0001-59**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
946	**INSTITUTO CASA VIVA**	**11.948.663/0001-59**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

D.O. RIO Nº 114 de 29 de Agosto de 2024, Página 58, 1ª coluna

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1047	**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**	**35.797.364/0017-96**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1047	**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**	**35.797.364/0017-96**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Acolhimento Institucional.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Formação política cidadã de grupos populares, incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.	

D.O. RIO Nº 114 de 29 de Agosto de 2024, Página 61, 1ª coluna

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1074	**CENTRO DIA SANTA ANA**	**03.483.529/0001-00**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1075	**CENTRO DIA SANTA ANA**	**03.483.529/0001-00**
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

D.O. RIO Nº 114 de 29 de Agosto de 2024, Página 62, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00850- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 22 de 17/04/2024 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de **fevereiro/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01065 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 21/24, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e A MINHA CASA SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202427870007 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720240028 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/00817 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 86/90, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio à Criança com Neoplasia (AACN) - Casa Ronald McDonald, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 20244560004 de autoria do Deputado Federal Reimont, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720240008 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/03203 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2024/01418 - Não acato a prestação de contas do mês de julho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, por ausência de manifestação da instituição, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02742 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Fomento nº 083/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02743 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Fomento nº 083/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:

nº 1475 - Dispensar, a pedido, **GISELLE SILVA SALES**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.596-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026594, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1476 - Nomear **GISELLE SILVA SALES**, Técnico de Laboratório, matrícula 11/218.596-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027296, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1477 - Designar **CINTHIA ROMERO GONÇALVES SOBRINHO**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 12/252.417-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026594, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1478 - Designar **FERNANDA ORLANDO CORREIA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/304.161-3, para exercer, com validade a partir de 01/10/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027620, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2024

SMS-PRO-2024/05942 - **TORNO SEM EFEITO** O DESPACHO Nº SMS-DES-2024/236010 publicado no D.O.RIO Ano XXXVIII • nº 96, de 06.08.2024, página 30 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 9.697.121,77 (nove milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos)**, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/17212 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO Nº SMS-DES-2024/235143 publicado no D.O.RIO em 06 de Agosto de 2024, página 25 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 4.899.533,94 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencentes à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/05930 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO Nº SMS-DES-2024/263629 publicado no D.O.RIO em 28.08.2024, página 30 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 21.391.637,43 (vinte e um milhões trezentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, para abastecimento dos hospitais da rede municipal de saúde do município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/64323
De acordo, conforme despacho nº SMS-DES-2024/314472

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/64324
De acordo, conforme despacho nº SMS-DES-2024/314485

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/17212 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO Nº SMS-DES-2024/235143 publicado no D.O.RIO em 06 de Agosto de 2024, página 25 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 4.899.533,94 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencentes à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/39569 - APROVO o Termo de Referência de folhas 323 até 331, referente à aquisição de fraldas descartáveis com deferimento de marca específica, em atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, insumos pertencentes à classe 8540, para o atendimento de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/63833 - Ante a manifestação da área técnica da Subgerência de Assistência Farmacêutica da Atenção Primária(S/IVISA-RIO/CTATS/GAF/SAP) através do SMS-DES-2024/307652, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.440.212/0001-90, referente ao item ZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO MARCA: PHARLAB PARA: MEDQUIMICA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/64745 - TORNO SEM EFEITO o ato publicado no D.O.RIO nº 138 de 02 de outubro de 2024 a pagina 018.

SMS-PRO-2024/65569 - APROVO o Termo de Referência de folhas 006 até 030, referente à contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, para realização de evento institucional para a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com natureza de serviço comum.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
n° 1103 - Aposentar **DÉBORA BUONOCORE BAPTISTA**, Massagista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/209.780-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/34076 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

n° 1104 - Aposentar **ZILAH DE SOUZA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.757-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/38896 (S/SUBHUE/HMJ).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1105 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CLAUDIA CARMO DOMINGUES**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/202.846-2, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP-4, a fim de ter exercícios no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/32466 de 03/09/2024.

n° 1106 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARCIA CORREA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.288-7, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/36467 de 03/10/2024.

n° 1107 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1), **MARIA CLAUDIA GOMES VIEIRA**, Médico Infectologia, matrícula 10/225.895-2, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, para a Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/31026 de 22/08/2024.

n° 1108 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ADVIRGEM FERREIRA PINTO NETA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.406-5, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/19419 de 23/05/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.09.2024

SMS-DES-2022/02466 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, **Prorrogação da Licença sem Vencimento**, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **IZABEL BARION HECKMAIER**, **Cirurgião Dentista**, **matrícula 10/328.432-1**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03/10/2024.

EXPEDIENTE DE 03.10.2024

SMS-PRO-2024/48413 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **DANIELA BISPO DOS SANTOS**, **Auxiliar Controle de Endemias**, **matrícula 10/272.875-6**, pelo período de 02 (dois) anos, com validade de **01/10/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/53451
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo NELSON PESSIONE PEREIRA, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 14/169.012-2 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/41090
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo LECI FAULHABER MARTINS MARTINELLI, Médico Pediatria, matrícula 14/140.287-4 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/52012
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 14/138.909-7 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/41883
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo GIVALDO DE LIMA CHAGAS, Auxiliar de Serviços de Veterinária, matrícula 14/140.082-9 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/47265
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo EVANISE SERAFIM TEIXEIRA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 14/238.186-1 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/55278
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/60043
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/64385
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/62109 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, Karla Andrea de Matos Leal, matrícula 11/213.220-7 e Rogerio Negreiros, matricula 12/205.861-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/17420
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/17440
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/06940
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/06796
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/05161
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/03996
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Jorge Saldanha Bandeira de Mello, formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/23398, no valor de R$ 20.462,16.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2024

SMS-DES-2024/313124 - APROVO Plano de Trabalho de fls:3 a 5, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ E O CENTRO EDUCACIONAL LAURA MATOS LTDA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

SMS-PRO-2024/04525 - APROVO Plano de Trabalho de fls.3753 à 3757, referente a inclusão do Curso de **RADIOLOGIA** ao Termo de Convênio n.º 015/2024 celebrado entre a SMS/RJ E O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 25/24 RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Constituição do Núcleo de Violência** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH segue a baixo relação com os dados da equipe que irá compor a referida confecção da Comissão:

Núcleo de Violência
- Ana Cristina Murai - CRM - RJ 52.67798-1.
- Monique Zappia Verdan de Carvalho - COREN - 343071.
- Eula Mirtes Alves da Silva - CRESS RJ - As12097.
- Carlos Olinto Pereira de Souza - CRP RJ 29083.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/65418 - APROVO o Termo de Referência às fls 16 a 21 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/33326
1.N° da aquisição: 2415885
2.Solicitação de consumo ID: 80803
3.Objeto: Material Permanente
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90153/2024
7.Valor: 46.893,57 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/33326
1.N° da aquisição: 2415891
2.Solicitação de consumo ID: 80809
3.Objeto: Material Permanente
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90153/2024
7.Valor: 778,65 (Setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/47432 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/49499 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/52210 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/54439- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/54442- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/54520- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/58584- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/29417 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2415349
1 - Objeto: Manutenção de Desfibriladores
2 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
5 - Razão: Licitação por inexigibilidade.
6 - Número do Empenho: 2024NE000194
7 - Valor: R$ 2.938,67 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 03/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/07705 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2415353.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora da marca BAUMER para o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
5. Razão: Inexigibilidade .
6. VALOR: R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
7. Autorização: Leida Cavalini.
*Omitido do D.O 26/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/10/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/59113 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2415439.
2. Objeto: Contratação por registro de preços para fornecimento contínuo de aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para o HMFM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: PE Nº 90245/2024.
6. VALOR: R$ 287.171,44 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
7. Autorização: Leida Cavalini.
*Omitido do D.O 02/10/2024.

Processo nº SMS-PRO-2023/26476 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 191800000108.
2. Objeto: Prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico para o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: PE Nº 584/2018.
6. VALOR: R$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).
7. Autorização: Leida Cavalini.
*Omitido do D.O 02/10/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/48143 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2415821.
2. Objeto: Dispensa de licitação realizada pelo Nível Central referente à aquisição de medicamento - albumina humana para abastecer o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII.
5. Razão: Dispensa de Licitação.
6. VALOR: R$ 20.937,60 (vinte mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
7. Autorização: Leida Cavalini.
*Omitido do D.O 02/10/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/55740	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1049 - CNPJ 39.346.861/0394-59 Rua Uranos, 1293 - Olaria - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PRESUNTO
SMS-PRO-2024/55783	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1055 - CNPJ 39.346.861/0406-27 Rua Jacques Ouriques, 770 - Padre Miguel - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PRESUNTO
SMS-PRO-2024/55794	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA n° 1057 - CNPJ 39.346.861/0413-56 Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PRESUNTO
SMS-PRO-2024/56572	BOX 81 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP SIM-RIO/POA n° 1310 - CNPJ 23.978.911/0001-93 Avenida Brasil, 19001 - Irajá - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO (CARRÉ DE PEITO DE FRANGO) - CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA (JERKED BEEF) - COSTELA SUÍNA SALGADA COM OSSO - GARGANTA SUÍNA SALGADA
	- JOELHO SUÍNO SALGADO - MÁSCARA SUÍNA SALGADA - PÉ SUÍNO SALGADO - RABO SUÍNO SALGADO
SMS-PRO-2024/58965	BOX 81 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP SIM-RIO/POA n° 1310 - CNPJ 23.978.911/0001-93 Avenida Brasil, 19001 - Irajá - SALAME TIPO ITALIANO - EMBUTIDO CURADO E DEFUMADO DE CARNE SUÍNA - SALSICHA - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PRA CHURRASCO - LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA DE PERNIL - LOMBO SUÍNO SALGADO - LINGUIÇA CALABRESA
SMS-PRO-2024/60548	BOX 81 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP SIM-RIO/POA n° 1310 - CNPJ 23.978.911/0001-93 Avenida Brasil, 19001 - Irajá - LINGUIÇA SUÍNA FINA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA RETA - BACON - QUEIJO DE COALHO - QUEIJO PROVOLONE FRESCO DEFUMADO - QUEIJO PRATO ESFÉRICO - QUEIJO MONTANHÊS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.10.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2023/03601
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.947,55 (Sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 03/10/2024

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 585 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada pela Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 566 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no D.O. RIO de 19 de setembro de 2024, para apurar o objeto do Processo Administrativo nº RSU-PRO-2024/11389.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a ampliação do escopo da sindicância administrativa, para integrar ao seu objeto as informações apresentadas no chamado da Ouvidoria nº 20834633, constantes no memorando nº RSU-MEM-2024/04967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO - RSU-PRO-2024/11668 - com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c com o Inciso I do Artigo 40 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e suas alterações, RATIFICO a contratação direta dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela Administração Pública, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
ContratosGov Sistemas Ltda	R$ 511.992,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/00275 - Em virtude da manifestação da DIRETORIA DE OPERAÇÕES à fl. 2198, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREDIAL visando atendimento das Unidades: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, celebrado junto a empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Contrato nº 40/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/12404 - 99/061.854/2023
Nº da Aquisição 2415866

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

1.Solicitação de Consumo: Id 8861/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 4.361,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/02828.01 99/016.109/2023
Nº da Aquisição 231851000211
1.Objeto: Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023 para a contratação de empresa especializada no serviço de Reforma para CAPS III Manoel de Barros.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 c/c art. 81, inciso 1 da lei federal 13.303/2016 c/c art.92 inciso 2 c/c inciso 1 do decreto 44698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.038.900,07(Um milhão e trinta e oito mil e novecentos reais e sete centavos)
6.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024/06075 - 99/030.137/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

POR OMISSÃO DO D.O - DATA: 04/10/2024

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSO - RSU-PRO-2024/11668 - com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c com o Inciso I do Artigo 40 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos celebrados pela Administração Pública, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
ContratosGov Sistemas Ltda	R$ 511.992,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/07402 - 99/033.836/2024- Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90747/2024**, que versa sob o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), materiais, equipamentos em comodato e insumos, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **DEDETIZADORA FREITAS EIRELI** (lote único - valor total para 24 meses de R$ 103.094,64), e informo que a mesma foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/03781 - 99/021.461/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90781/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 127,00
02	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 127,00

O item 4 foi declarado deserto, o item 6 foi declarado fracassado e os itens 3, 5 e 7 estão em andamento.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 04/07/2024 - Nº 73 - FLS. 53 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
(…) Processo nº PLA-PRO-2024/00196 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90400/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Camêra de Vídeo e seus Periféricos" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa LUIZ JOÃO DOS SANTOS, CNPJ 53.640.283/0001-00, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais

Leia-se:
(…) Processo nº PLA-PRO-2024/00196 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90400/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Camêra de Vídeo e seus Periféricos" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ 53.640.283/0001-00, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo n.º: TRA-PRO-2024/00492
Nome: NAELTON MENDES DE ARAÚJO
Cargo: Astrônomo
Matrícula: 30/705.018-0
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 04/01/1988 a 11/12/1990, no total de 1068 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, Solicitação feita em 26/09/2024.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 04/07/2024 - Nº 73 - FLS. 53 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
(…) PROCESSO: PLA-PRO-2024/00196 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa OBJETO: Aquisição de câmera de vídeo e seus periféricos (EMENDA PAULO RAMOS) Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LUIZ JOÃO DOS SANTOS

Leia-se:
(…) PROCESSO: PLA-PRO-2024/00196 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa OBJETO: Aquisição de câmera de vídeo e seus periféricos (EMENDA PAULO RAMOS) Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

(*) SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

SMC-PRO-2024/01413 - Considerando a decisão da Comissão de Seleção de fls. 4.476/4.485, **HOMOLOGO O RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMC 03/2024**, que tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sediadas e/ou com filiais no Município do Rio de Janeiro, para celebração de Termo de Colaboração, visando à cogestão dos equipamentos - Areninhas Culturais Municipais: (i) CARLOS ZÉFIRO - Anchieta; (ii) JOÃO BOSCO - Vista Alegre, (iii) TERRA - Guadalupe, (iv) GILBERTO GIL - Realengo, (v) HERMETO PASCOAL - Bangu, (vi) RENATO RUSSO - Ilha do Governador, (vii) SANDRA SÁ - Santa Cruz, e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público às seguintes Organizações da Sociedade Civil:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	VALOR
Areninha Cultural Carlos Zéfiro - Anchieta ASSOCIAÇÃO PAR DE ESPORTES, CULTURA E BEM ESTAR, inscrita noCNPJ sob o nº 21.576.949/0001-04.	R$ 499.900,00
Areninha Cultural João Bosco - Vista Alegre Movimento de Integração Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.379/0001-59.	R$ 499.920,00
Areninha Cultural Gilberto Gil - Realengo Associação Cultural Amigos do Agito, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.631/0001-09.	R$ 499.998,00
Areninha Cultural Hermeto Pascoal - Bangu Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.312/0001-83.	R$ 497.760,00
Areninha Cultural Renato Russo - Ilha do Governador Instituto Usina Social, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.158/002-04.	R$ 499.980,00
Areninha Cultural Sandra Sá - Santa Cruz Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro -FETAERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.597.286/0001-84.	R$ 500.000,00
Areninha Cultural Terra - Guadalupe ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.194/0001-90.	R$ 499.200,00

(*) Omitido no D.O Rio do dia 04 de Outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo SMC-PRO-2024/02370: considerando o parecer favorável de comprovação do objeto pela Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 131-132, e parecer pela aprovação parcial da Gerência de Prestação de Contas, fls. 707-708, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**Prêmio Literário de Ensino Fundamental**", da proponente EQUIPE F3 PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., CNPJ: 08.296.396/0001-78, WEC 286/01/2018, no valor de R$ 397.457,67 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Compromisso nº 12.803/2019, processo instrutivo nº 12/001.189/2019, com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Por meio do presente ato, fica **NOTIFICADA** a empresa EQUIPE F3 PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., CNPJ: 08.296.396/0001-78, a devolver aos cofres públicos o valor R$ 7.500 (sete mil e quinhentos), via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SMC-PRO-2024/02475: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 279, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 305-306, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**ARTEFAZ**", inscrição WEC233/01/2018, proposto por JJ MARKETING E EVENTOS LTDA., CNPJ: 13.614.161/0001-17, no valor de R$ 168.466,17 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.807/2019, nº 12.808/2019, nº 12.809/2019, processo instrutivo nº 12/001.308/2019, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo n.º: FIL-PRO-2024/00141- **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 90770/2024** - **COMPRASNET**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei, à empresa **MAPDATA TECNOLOGIA**, **INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ 66.582.784/0001-11**, no item 1 Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, no valor total negociado: o valor unitário = R$ 9.608,00 e o valor total (2 licenças) = R$ 19.216,00, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

MAB-PRO-2024/01750 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.414.475/0001-02, que tem por objeto o Contratação de Agenciamento de Serviços de Copeiragem a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, no valor total de R$ 86.722,96 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, por intermédio do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC Nº 90599/2024, na forma da Lei Federal 14.133/2021

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº FPJ-PRO-2024/02125 - **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 03/08 e **AUTORIZO** a realização da **Dispensa Eletrônica nº 99417/2024**, para a contratação de **SERVIÇO DE CARGA**, **TESTE E RECARGA DE EXTINTORES**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 20222.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 038 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 013/2024, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela PCRJ - Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através da Ata 133/2023 - PE-RP - FP/SUBGGC Nº 726/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, por meio do processo nº HBT-PRO-2024/02646:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
THÁBITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 16 de setembro de 2024.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO "P" Nº 26 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 12, de 30 de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio Nº 116 de 02 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

PROCESSO Nº 28/000.149/2020 - **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Colaboração nº 08/2021, cujo objeto é desenvolver, em parceria com a organização social civil, sob o regime de mútua cooperação, o Projeto Vida Ativa, buscando a perfeita harmonia entre o corpo, mente e espírito de seus usuários, contribuindo não somente para a melhoria e/ou manutenção da autonomia funcional dos usuários, mas também para o aumento da sua capacidade cognitiva, assim, como, para o incremento das relações sociais, através da oferta de atividades físicas orientadas, atividades sociais, culturais e integrativas, desenvolvidas em dois lotes, com até 150 núcleos cada lote, às pessoas com idade igual ou superior a 40 anos, celebrado com o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS - CNPJ nº 29.014.008/0001-99, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 29.989.301,88 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Artigo N° 25, e Inciso I, Alínea "c" do Artigo Nº 38, do Decreto Nº 42.696, de 26/12/2016, e torno sem efeito o AUTORIZO publicado no D.O. nº 99, página 107, do dia 09/08/2024.
(*) Omitido no D.O. nº 139, de 03/10/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

Processo: 28/000.149/2020 - AUTORIZO a despesa.
Objeto: Prorrogação do Projeto Vida Ativa.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde INATOS.
Fundamento: Art. 16 Caput da Lei 13.019 de 31/07/2014 c/c art. 25 e alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto nº 42.696 de 26/12/2016 e suas alterações.
Razão: Seleção Pública - Chamamento Público SEMESQV nº 01/2021
Valor: R$ 29.989.301,88
Autorização: Roberto Chaves Carneiro
(*) Omitido no D.O. nº 139, de 03/10/2024.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 559 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Economia Sobre Rodas da SEOP (OP/CESR), os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Rachel Martins de Oliveira
Matrícula: 12/283.956-1
Cargo: Agente de Administração
Função: Secretário II

Nome: Carlos Vinícius Gregorio da Silva
Matrícula: 11/290.183-3
Cargo: Agente de Administração
Função: Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/39883
1. Objeto: Prestação de serviço de limpeza com fornecimento de material.
2. Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04.
3. Fundamento: Artigo 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

4. Razão: Atender as necessidades da SEOP e subordinadas.
5. Valor: R$ 899.548,92 (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

04/640.098/2024	BAR 24 BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 7,01m² (5,01mX1,40m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Gal Espírito Cardoso, 424 - Tijuca, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

04/621.257/2023	IMPERIO IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de afastamento frontal - A1 = 19,13m² (5,98Mx3,20m) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A2 = 36,75m² (17,93mX2,05m), na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Prudente de Morais, 416 - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

04/640.104/2024	PANIFICAÇÃO FLOR DA TIJUCA LTDA ME
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL, em frente à loja A do número 399 da Rua Major Ávila - Tijuca, nas medidas de 27 m² (3,00 m x 9,00 m), e DETERMINO a inclusão no Sistema SILFAE do estabelecimento Requerente, conforme projeto apresentado - Doc. 33/1 e parecer técnico às fls. 09 do p.p, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

04/621.024/2023	COMBINADO 33 BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de passeio voltada para a rua Domingos Ferreira: 30,46 m² para o estabelecimento situado nas Rua Santa Clara 33 Loja A com entr supl Rua Domingos Ferreira 122 Loja A, Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

04/620.673/2023	RESTAURANTE NOVO EDDAN LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de passeio voltada para a rua República do Peru: 21,60 m² para o estabelecimento situado na Av. N. Sra. Copacabana 434 e 434 A, Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
046404452023 - PARQUE SHOPPING AMÉRICA SPE S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2024
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
SMF-PRO-2024/15979 SHOPP MOTOS LIMITADA
SMF-PRO-2024/18109 ASET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2024
SMF-PRO-2024/19887 - CARLOS EDUARDO FRAGOSO SOARES LIMA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 098, 057, 186, 155 e 156, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Carlos Eduardo Fragoso Soares Lima.

SMF-PRO-2024/19731 - RICARDO DA ROSA PEREIRA
Defiro o pedido de aumento para a feira 059 na matrícula 56792.

SMF-PRO-2024/19507 - JOHAN GUIMARAES ROCHA SEVERINO.
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 42141 por motivo de renúncia do titular PEDRO ALFREDO em favor de JOHAN GUIMARÃES ROCHA SEVERINO.

SMF-PRO-2024/12947 - LUCIANA PAULA BRUMADO MONTEIRO
Indefiro o presente pedido por ausência de vagas nas feiras requeridas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024
"**MTR-PRO-2024/05158**; **MTR-PRO-2024/13629**; **MTR-PRO-2024/13918**; **MTR-PRO-2024/14920**; **MTR-PRO-2024/15711**; **MTR-PRO-2024/15799**; **MTR-PRO-2024/16635**; **MTR-PRO-2024/16942**; **MTR-PRO-2024/16948**; **MTR-PRO-2024/16982**; **MTR-PRO-2024/17150**; **EOP-PRO-2024/09391**; **EOP-PRO-2024/40621** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
"**MTR-PRO-2024/09504, MTR-PRO-2024/15688**; **MTR-PRO-2024/17187**; **MTR-PRO-2024/15553**; **MTR-PRO-2024/16221**; **EOP-PRO-2024/39960** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 227 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Destituir do cargo de Guarda Municipal, o servidor **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 853.773-0, conforme processo judicial nº 0080276-78.2021.8.19.0001, transitado em julgado, a contar de 01/10/2024.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 228 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 05/10/2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
3ª CPS	GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7.	GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6; e GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6; e GM Simone de Oliveira Souza, matrícula 856.129-2

PORTARIA GM/IG "P" Nº 229 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:
Tendo em vista a sentença prolatada no processo nº 0244518-59.2018.8.19.0001 - 0101091-47.2021.5.01.0034 - PAV 11/519.067/2018 - pela 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **REINTEGRAR**, **GILBER JORDÃO DE OLIVEIRA** ao cargo de Guarda Municipal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024
Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/03945
Autorizo a Realização de Dispensa Eletrônica.
Resolve: Tornar sem efeito a publicação do D.O. nº 139 de 03/10/2024, página 41, 1ª coluna.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
Fixados, com validade a partir de 01/10/2024, os proventos de inatividade da servidora **VANDARLETE OLIVEIRA DOS REIS DE RESENDE**, Guarda Municipal, 854.164-1/01, aposentada através da PORTARIA "P" IG Nº 224, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/03986**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 196, DE 19 DE MAIO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 196, de 19 de maio de 2023, **a contar de 03/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 157, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 157, de 20 de agosto de 2024, **a contar de 07/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 202, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 03/10/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00342
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.97 do referido processo.
A Servidora **ISAURA CRISTINA MORAES FONTES**, matricula 45/556.375-6, está liberada para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.10.2024

Processo TUR-PRO-2024/00794
Autorizo a cessão não onerosa da Passarela Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo para a realização do evento "2ª Corrida dos Professores", ressalvada a necessidade, se for o caso, de cobrança pelo uso de energia elétrica. Solicitante: De Castilho Marketing Esportivo S/C LTDA, CNPJ: 05.973.161/0001-85. Período: 11/10/2024 a 13/10/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.10.2024

Processo TUR-PRO-2024/00171
Aprovo, com base no despacho nº TUR-DES-2024/03155, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, a prestação de contas do adiantamento realizado por conta da servidora **DANIELLE DA CUNHA RODRIGUES**, matricula 69/557.420-1.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.10.2024

Processo TUR-PRO-2023/00901
Aprovo, nos termos do despacho Nº TUR-DES-2024/03128, da Gerência de Contabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - Riotur, o adiantamento realizado por conta do servidor **MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO**, matricula 40/555.991-1.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 04.10.2024

Processo TUR-PRO-2024/00816
1-Objeto: Sentença Judicial.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
3-Fundamentos: Não Sujeito.
4-Razão: Atender as necessidades com o pagamento de despesas judiciais.
5-Valor: R$ 459,40 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 102, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 039/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e o CONDOMÍNIO DO POLO TÊXTIL, cujo objeto é a locação de vagas não marcadas de estacionamento para veículos, situado na Rua Aristides Lobo, 80 - Rio Comprido, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, que se encontra descrito e caracterizado sob matrícula no RGI sob n° 31.925/Ficha 43.837 no 7º Ofício Imobiliário da cidade do Rio de Janeiro, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições dispostas no Termo de Referência, rubricadas pelas partes, conforme tratado no processo LHE-PRO-2024/00474, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7
FABIO HENRIQUE DE SOUSA IRAPUAM RIBEIRO PALMEIRA - Matrícula: 11/219.154-2

Substituta Eventual da Comissão:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 03/10/2024

LHE-PRO-2024/00567 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento fls.346 e da Comissão Gestora as fls.347.

LHE-PRO-2024/00568 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 55/2023, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento fls.541 e da Comissão Gestora as fls.542.

LHE-PRO-2024/00570 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 61/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora fls.752 e da Comissão Monitoramento as fls.753.

(*) Omitido do D.O Rio nº 140 de 04/10/2024.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº JUV-PRO-2023.00242 - **RATIFICO** a autorização para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2023, conforme inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 até 08/12/2025 para a continuidade dos serviços de gerenciamento do trabalho de 57 (cinquenta e sete) colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional, na forma prevista no parágrafo 2º, artigo 28, combinado com o art. 34, da Lei Federal nº 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal), visando a implantação das atividades de recepção, controle de acesso e asseio e conservação, no valor de R$ 2.126.986,11 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), que será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$ 177.248,84 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº JUV-PRO-2023.00242 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2023, conforme inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 até 08/12/2025 para a continuidade dos serviços de gerenciamento do trabalho de 57 (cinquenta e sete) colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional, na forma prevista no parágrafo 2º, artigo 28, combinado com o art. 34, da Lei Federal nº 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal), visando a implantação das atividades de recepção, controle de acesso e asseio e conservação, no valor inicial de R$ 2.126.986,11 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), que será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$ 177.248,84 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº JUV-PRO-2023.00242 - **APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. 319 a 328 do processo em epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 até 08/12/2025 para a continuidade dos serviços de gerenciamento do trabalho de 57 (cinquenta e sete) colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional, na forma prevista no parágrafo 2º, artigo 28, combinado com o art. 34, da Lei Federal nº 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal), visando a implantação das atividades de recepção, controle de acesso e asseio e conservação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 03/10/2024)

(*)07/10/000.608/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 02/10/2024

(*)07/03/000.495/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 06/08/2024

(*)29/000399/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/10/2024

09/001.709/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
(*)EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:
Processo CGM-PRO 2024/00280 - RODRIGO GOMES BAPTISTA, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/335.388-5.
(*) Omitido no D.O. Rio de 04/10/2025.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo n.º CGM-PRO-2024/00358 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES, Contador da Controladoria, matrícula 10/360.642-3, contando-se o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, conforme a seguir: a) prestado em caráter privado, correspondente ao período de 01/04/2006 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 05/10/2010 a 31/12/2010 e 01/02/2011 a 02/04/2013, no total de **1.428 (mil quatrocentos e vinte oito) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; b) prestado à TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A. TELEBRÁS no período de 05/02/2015 a 30/04/2015, no total de **86 (oitenta e seis) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97; c) prestado à NUCLEBRÁS EUIPAMENTOS PESADOS S.A. NUCLEP no período de 09/06/2015 a 17/06/2024, no total de **3.294 (oitenta e seis) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 13/09/2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 147 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Relotar, **ADRIANA PIRES FERREIRA DA MOTTA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/278.194-6, na Gerência de Execução Orçamentária da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 148 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, **CRISTINA BEIKA DOS SANTOS SALAZAR DANTAS**, matrícula nº 60/346.708-1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 99476, setor 16428, Contadoria Jurídica da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **VITOR CUNHA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 99476, setor 16428, da Contadoria Jurídica da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PGM-PRO-2024/04952 - ANDRESSA SANTOS CUNHA - MATRÍCULA Nº 12/292.089-0 - Defiro o pedido.

PGM-PRO-2023/01465 - ALINE RABELO DOS SANTOS CALADO DO AMARAL - MATRÍCULA Nº 12/261.676-1 - Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PGM-PRO-2023/02622 - MARIA IZABEL HOLANDA BENTES SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 12/264.882-2 - Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo nº 40/100.624/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 57.113,00 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais) em favor de REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90022/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo nº 40/103.049/2024
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
c) RAZÃO: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por empresa de notória especialização
d) FUNDAMENTO: Artigo, 74, inciso III, alínea f, e § 3º da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.142/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.081/2024
a) OBJETO: Locação de Consultório Odontológico
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e XDENTAL - CLINICA ODONTOLÓGICA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.264/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 7.800,76 (sete mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos) em favor de VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90060/2024.

Processo nº 40/102.264/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 420,40 (quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) em favor de VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90060/2024.

Processo nº 40/102.264/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.278,84 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em favor de VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90060/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Licença Especial
Processo nº 040/101020/2019 - Paulo Fernando Gonçalves Pires, matrícula nº 40/901.884-7.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Auxílio-Creche/Educação - Inclusão
Processo nº 040/102361/2023 - Alana Gabilan Rodrigues, matrícula nº 40/902.339-1.
Autorizo

Auxílio-Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/103245/2024 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula nº 40/902.279-9.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênio)
Processo nº 040/100644/2018 - Renato da Silva Costa, matrícula nº 40/900.703-0.
Autorizo

Auxílio-Saúde - Inclusão
Processo nº 040/100878/2024 - Alana Gabilan Rodrigues, matrícula nº 40/902.339-1.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/101023/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/901884-7	PAULO FERNANDO GONÇALVES PIRES	3	03/10/2024

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/101024/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
PAULO FERNANDO GONÇALVES PIRES	40/901884-7	Especial	03/10/2024

Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 04.10.2024

IPP- PRO-2024/00480 - Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 92425/2024
Data:09.10.2024 - 08:00 às 14:00

APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 09 a 17 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 04.10.2024, sob a Dispensa Eletrônica 92425/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90795/2024 - CCPar
Processo: CCP-PRO-2024/00277

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimento acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. www.ccpar.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19899
TERMO DE COMPROMISSO: nº 144/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Emelly Kelri Brandão Sobrinho e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Emelly Kelri Brandão Sobrinho, matriculada e frequentando o 6º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19560
TERMO DE COMPROMISSO: nº 150/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Estephani Nascimento Soares e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Estephani Nascimento Soares, matriculada e frequentando o 7º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19558
TERMO DE COMPROMISSO: nº 148/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Maria Eduarda dos Santos de Oliveira Nascimento e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Maria Eduarda dos Santos de Oliveira Nascimento, matriculada e frequentando o 10º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19557
TERMO DE COMPROMISSO: nº 149/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Mayara Alves Freire e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Mayara Alves Freire, matriculada e frequentando o 8º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19518
TERMO DE COMPROMISSO: nº 146/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Dayane Cordeiro de Almeida e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Dayane Cordeiro de Almeida, matriculada e frequentando o 9º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19559
TERMO DE COMPROMISSO: nº 151/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Michelle dos Santos Kuczmenda e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Michelle dos Santos Kuczmenda, matriculada e frequentando o 7º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19512
TERMO DE COMPROMISSO: nº 152/2024
ASSINATURA: 01/10/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Thais da Silva Flamini e a UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Formalizar estágio obrigatório entre a estudante Thais da Silva Flamini, matriculada e frequentando o 7º período do curso de Pedagogia, da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Convênio nº 005/2019 firmado entre o Município através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Instituição de ensino.
PRAZO: 01/10/2024 a 31/03/2025
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
CONVOCAÇÃO

A CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS - FP/SUBGGC/CCSC, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO - 10º andar - Ala A, sala 1002 - Cidade Nova, tendo em vista a ordem de classificação do PE FP/SUBGGC nº 1222/2022 e a rescisão do contrato SMI n° 237/2022, CONVOCA o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo identificada, para que se manifeste(m), em até 3 (três) dias úteis, quanto ao interesse em contratar com esta municipalidade, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive em relação ao valor.
Empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A
CNPJ: 17.858.631/0001-49

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.204/2023
Endereço: ETR RIO SÃO PAULO, 939, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23087-005
Requerente: ARI HELTON DE SOUZA CABRAL
Inscrição: 0890.389-0
Ciência: Trata-se de licença de construção em imóvel localizado na ETR RIO SÃO PAULO, 939, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal 0890389-0.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram efetuados através dos despachos de fls 06 e 8, com vigência a partir de 2023, com a emissão da guia complementar 01/2023 (R$ 13.486,00).
Na petição de fls. 14 a 15, o requerente solicita a alteração da tipologia ESPECIAL para GALPÃO, juntando fotos do imóvel para comprovar suas alegações.
Verificamos que a tipologia desse imóvel pode ser enquadrada como galpão, de acordo com a resolução 2.885/2015. Sendo assim efetuei os seguintes procedimentos:
Alterei a tipologia para GALPÃO com vigência a partir de 2023.
Revi os lançamentos de 2023 a 2024, cancelando as guias 01/2023 (R$ 13.486,00) e 00/2024 (R$ 18.481,00), e as substituindo pelas guias 02/2024 (R$ 6.013,00) e 01/2024 (R$ 10.372,00), que cobram o IPTU e a TCL decorrente da alteração cadastral efetuada.
A guia 01/2024 foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia cancelada.
Os pagamentos das demais cotas da guia 00/2024 devem ser interrompidos.
Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento), no valor de R$ 4.412,80, que foram totalmente utilizados para amortizar a guia 02/2024, que cobra a diferença do IPTU de 2023.
Para efetuar o pagamento da guia 02/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando as notificações de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR RIO SÃO PAULO, 939, CAMPO GRANDE
Requerente: ARI HELTON DE SOUZA CABRAL
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.540/2024
Endereço: RUA HENRIQUE BARBOSA DE AMORIM, 162, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21931-270
Requerente: JANAINA GOMES FREIRE DELGADO
Inscrição: 0269.798-5
Ciência: Trata-se de acréscimo de área e desdobramento de unidades em imóvel localizado na RUA HENRIQUE BARBOSA DE AMORIM, 162, JARDIM GUANABARA, com numeração suplementar pela RUA ALEGRE, 91, JARDIM GUANABARA, cuja inscrição fiscal da MP é 0269798-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 13, com vigência a partir de 2023 para a inclusão predial unificada na inscrição MP e 2025 para a inclusão predial desdobrada (licença com as designações das unidades emitida em 2024). Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0269798 -5(MP)
Revi os lançamentos de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 13.036,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede remissão (perdão) das diferenças de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
Os débitos desta inscrição ficarão vinculados às novas inscrições 3495111-1 a 3495113-7.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, iiome.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

As inscrições 3495111-1 a 3495113-7 (apts 101 e 201 e casa) só terão lançamentos a partir de 2025.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 13, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA HENRIQUE BARBOSA DE AMORIM, 162, JARDIM GUANABARA
Requerente: JANAINA GOMES FREIRE DELGADO
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.
Despacho de Fls. 13
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 676 para 936m^2 (acréscimo de 260m^2 em relação à área anteriormente cadastrada) e a idade de 1990 para 2023 relativas à inscrição 0.269.798-5, com vigência a partir de 2023 (imagem do Google Street View/Earth).
Alteramos a idade da edificação, conforme determina o artigo 25 do Decreto 14327/95 e posteriores alterações (reconstrução).
Incluímos o solário descoberto e a piscina na área tributável, tendo em vista o artigo 20 do decreto supracitado.
Após, cancelamos a inscrição 0.269.798-5 e incluímos as 3.495.111-1 a 3.495.113-7, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.495.111-1	N° 162 APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	356	2023
3.495.112-9	N° 162 APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	204	2023
3.495.113-7	N° 91	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	313	2023

A casa dos fundos foi cadastrada pela numeração suplementar, conforme orientação do artigo 19 do mesmo decreto.
Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 de setembro de 2024.
De acordo
FP/REC/RIO/CIP-4, em 05/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.485/2024
Endereço: RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 142, CASA 4, ANDARAÍ, RJ, CEP: 20560-032
Requerente: FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS NANTES
Inscrição: 0.123.618-1
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 52 para 139 m^2 (incluindo a área de terraço descoberto e considerando o contorno externo de paredes e pilares[1]), atribuindo ao acréscimo de 87 m^2 a idade 2019, com vigência a partir de 2019 (plantas de 2018 com obras concluídas e aprovadas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2024 para cobrança de IPTU e TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
FP/REC-RIO/CIP-4, em 02/09/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2024.
Requerente: Flávio Augusto dos Anjos Nantes
Endereço: Rua Barão de São Francisco n° 142, casa 4 - Andaraí.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.446/2024
Endereço: RUA DR. SATAMINI, 135, APT 301, TIJUCA, RJ, CEP: 20270-232
Requerente: LUCIANA DALLA VERCHIA BASTO
Inscrição: 3.120.990-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA ASSUNÇÃO, 135, APT 701, BOTAFOGO, cuja inscrição fiscal é 3120990- 1
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 14, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 387,00), que cobra a diferença do IPTU deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 14, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DR SATAMINI, 135, APT 301, TIJUCA
Requerente: LUCIANA DALLA VERCHIA BASTO
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024
Despacho de Fls.14
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 178 m^2 para 187 m^2, com vigência a partir de 2024 (com base no Anexo I com gravame Obras Concluídas em 18/07/2023, constante no processo EIS-PRO-2023/16132, da fl. 10 a 13 do referido processo), conforme os dados abaixo:
Complemento: Apto 701
Área relativa ao acréscimo: 9 m^2 (incluído terraço descoberto[1] na área total do imóvel)
Tipologia: Apartamento / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2010
Obs: Desenho do projeto apresentado obtido através do AutoCad, às fls. 05.
Encaminhamento: ao FR para revisão.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de agosto de 2024.
De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.358/2024
Endereço: RUA ONIX, 202, ROCHA MIRANDA, RJ, CEP: 21511-360
Requerente: CLAUDEIR GIACOMETTI VICENTE
Inscrição: 3.337.793-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA ONIX, 202, ROCHA MIRANDA.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2011:
Implantada a Inscrição Fiscal 3337793-8 com os seguintes dados cadastrais:
TIPOLOGIA = CASA
ÁREA EDIFICADA = 259 m^2
UTILIZAÇÃO = RESIDENCIAL
POSIÇÃO = FRENTE
IDADE = 2011 (imagem de 2010)
CONDIÇÃO = EDIF. COM BENFEITORIA EM MP
CONTRIBUINTE:
CLAUDEIR GIACOMETTI VICENTE
Para a implantação de inscrições individualizadas deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e licenciar a obra, obtendo designações individualizadas.
Emitida a guia 01/2024 (R$ 2.552,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2024 e concede remissão (perdão) dos tributos de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94 de 2024.
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, ao ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ONIX, 202, ROCHA MIRANDA
Requerente: CLAUDEIR GIACOMETTI VICENTE
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/374.018/2023
Endereço: RUA CARDOSO JUNIOR, 705, LARANJEIRAS, RJ, CEP: 22245-000
Requerente: GUSTAVO HENRIQUE MACHADO GONÇALVES
Inscrição: 3.043.751-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA CARDOSO JUNIOR, 705, LARANJEIRAS, cuja inscrição fiscal é 3043751-1.
Considerando a vistoria realizada conforme despacho de fls. 42, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2024:
Alterei a área edificada de 472 m² para 249 m², sendo: 132,2 no primeiro pavimento, 82,2 no segundo e 35,10 de terraço descoberto.
Incluí a cobrança de área excedente territorial, tendo em vista que com a redução da área edificada para 249 m^2, a área do terreno (954 m^2) superou a edificada em mais 3 vezes, conforme determina o art. 9 do Decreto 14.327/1995.
Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R$ 12.257,00) e a substituindo pela guia 02/2024 (R$ 11.416,00), que cobra o IPTU e a TCL decorrente da alteração cadastral efetuada. Os valores pagos na guia cancelada foram aproveitados para amortizar parte da nova guia (aproveitados R$ 2.451,40
A guia 00/2024 deve ser desconsiderada, pois o pagamento de 2024 deve ser efetuado através da guia 02/2024.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA CARDOSO JUNIOR, 705, LARANJEIRAS
Requerente: GUSTAVO HENRIQUE MACHADO GONÇALVES
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.519/2024
Endereço: RUA ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENK, 180, BRAS DE PINA, RJ, CEP: 21211-780
Requerente: WALTER BONACORSE
Inscrição: 0.579.125-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA ENGEN OSCAR WEINSCHENK, 180, BRAZ DE PINA, cuja inscrição fiscal é 0579125-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 09, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 555,00), que cobra o IPTU e a TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 09, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA EIMGEN OSCAR WEINSCHENK, 180, BRAZ DE PINA
Requerente: WALTER BONACORSE
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024
Despacho de Fls. 9
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais edícula nos fundos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 118 m^2 para 153 m^2, com vigência a partir de 2024 (com base no Requerimento N° 2023/02140 com gravame concluído em 09/05/2023 constante no processo EIS-PRO-2023/02140, às fls. 02), conforme os dados abaixo:
Área relativa ao acréscimo: 35 m^2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1952
Encaminhamento: ao FR para revisão
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de agosto de 2024.
De acordo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL
O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Processo: 04/15/314.084/2024
Endereço: Avenida Genaro de Carvalho, nº 3606 Apto 201 Blc 01
Requerente: Luciana Pinto do Ouro
Inscrição: 3.256.711-7
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2024, em face de cota única duplicada, para a inscrição em epígrafe.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 22 que o pagamento dos valores deferido foi efetuado em 04/04/2024.
Após ciência, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.173/2024
Endereço: Rua Gonçalo Coelho, nº 171 Apto 104
Requerente: Cristina Maria Loureiro Aragão da Silva
Inscrição: 1.833.508-3
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito por alteração cadastral da inscrição em epígrafe.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 19 que o pagamento dos valores deferido foi efetuado em 28/05/2024.
Após ciência, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.199/2024
Endereço: Rua Freijó, nº 208.
Requerente: Cátia Ferreira da Silva
Inscrição: 1.963.075-5
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito por alteração cadastral da inscrição em epígrafe.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 22 que o pagamento dos valores deferido foi efetuado em 17/07/2024.
Após ciência, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.258.288-0
Razão Social: GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2021991174 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.095/2023

Inscrição Municipal: 6.500.295-7
Razão Social: FLORESTA REALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2022998499 DE 01/07/2024
Processo: 04/353.150/2024

Inscrição Municipal: 0.000.064-7
Razão Social: HOTEL E RESTAURANTE GOVERNADOR PLAGE LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2019991 DE 12/07/2022
Processo: 04/380.040/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2024/16050 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2023/09871 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/11534 - CHARLES FERNANDES BRAS
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA para esclarecimentos.

02/270.205/2013 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022;
2- Alterar o título das pranchas para "SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO".

02/286.252/2004 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2023/13188 - SENDAS IMOB S/A
Cumpra as Exigências
1) juntar todas as plantas com assinatura do proprietário;
2) juntar a RRT do PRPA.

EIS-PRO-2023/14597 - SOMAR 03 EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) estão liberados os códigos do projeto aprovado no Processo.Rio;
2) para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 04/10/2024disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

02/58/000.012/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
Permanecem de 30/08/2024
1 - Preliminarmente, apresentar PAL do loteamento ou RI que comprovem as dimensões do lote a ser aprovado;
2- Corrigir carimbo do projeto e do anexo IB com o endereço do PAL aprovado para o lote em questão.

02/41/000.619/2018 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

EIS-PRO-2023/15913 - JOCELI DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Rever o formulário Anexo I da Res. 27/21: a) marcar as declarações 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3;
2) No quadro de áreas (para IPTU) apresentado conforme Resolução EIS-REN-2023/00018: a) separar o indicado como edificação principal para o apartamento 101 como edificação principal, garagem e edícula; b) esclarecer se a garagem coberta e edícula são de uso exclusivo do apartamento 101.

EIS-PRO-2023/12130 - EUNICE NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3548014.60495549-9232 como número de referência;
2. Juntar minuta com concordância devidamente assinada.

EIS-PRO-2022/02185 - MARCELE GONÇALVES DOS SANTOS FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Para acessar a certidão de habite-se nº 23/0347/2024 emitida em substituição à de nº 23/0225/2024 que foi cancelada, usar o código 253335.60296675-4737

02/03/000.339/2012 - ALEXANDRE CEZAR NASCIMENTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência de 07/11/2018 conforme descrita abaixo:
1.1. Juntar ART de projeto ou levantamento arquitetônico (do profissional que assina o projeto - André Souza da Silva);
2. Face ao projeto apresentado:
2.1. Figurar corretamente a projeção da edificação na planta de situação, em cores convencionais e devidamente cotada (projeção figurada fora do lote, sem cores convencionais e sem cotas);

02/320.256/2010 - LEONARDO MARQUES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Figurar projeção do 1º pavimento da unidade 804;
2. Corrigir quadro de áreas conforme Dec.16721/99 (indicando a área existente no 1º pavimento da unidade 804, área existente no 2º pavimento da unidade 804, corrigir acréscimo conforme laudo= 17,19m², ATC e ATE);
3. Incluir na planta de situação a declaração conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19, termo anverso por presente projeto (mantendo as declarações referentes à LC192/18);
4. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19.
Nota: Observar atentamente a área construída existente, visto que os 145,00m² do IPTU estão contabilizando as áreas descobertas da dependência, mas a ATC a ser licenciada contempla apenas as áreas cobertas.

EIS-PRO-2023/05793 - MARIA JULIA ANTUNES
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente (juntar RGI com informação do habite-se);
2) Apresentar demolir/construir na planta do pavimento;
3) Rever o preenchimento do formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, quanto aos itens 2.1.2, 4.2 e 4.5.1;
4) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
5) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019.
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/12130 - EUNICE NOGUEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01(um) pavimento, mais edícula com 01(um) pavimento, sito à Rua Vereador Jansen Muller Nº 487 (ATC= 151,75m²)

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/02267 - JOÃO CARLOS PEREZ PARREIRA
Cumpra as Exigências
1-- Retirar a representação da divisa lateral direita do imóvel de nº 280 e refazer a representação do limite lateral direito do recuo em linha tracejada amarela (decorrente da exigência nº 2 de 16/08/2024) .
2- Padronizar a grafia dos números dos confrontantes sem o uso de parênteses: a esquerda nº 276 e a direita nº 280 (decorrente da exigência nº 3 de 16/08/2024) .
6- Escrever o número do processo no espaço a ele destinado (decorrente da exigência nº 6 de 16/08/2024). .

02/03/000.061/2019 - MAURICIO MARCELINO NUNES
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02 e 04 de 03/12/2020 conforme descritas abaixo:
1.1.Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, figurando o logradouro conforme PAA 1501 - L=15,00m, indicando PAA no alinhamento, confrontantes e mobiliário urbano (retirar base cadastral, figurando o trecho do logradouro na testada do lote, devidamente cotado, com lote figurado e cotado conforme dimensões do RGI, projeção do prédio em preto, acréscimos em vermelho);
1.2. Figurar declaração conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19, mantendo as demais declarações já figuradas (substituir todas as referências ao Dec.10426/91 no termo de responsabilidade profissional por art.39 da LC198/2019).

02/320.859/2008 - JOSÉ HAMILTON NÓBREGA DE MAGALHÃES JÚNIOR E ALESSANDRA DE MACEDO FARIAS
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências 02, 03 e 05 de 31/07/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Figurar PAA no alinhamento conforme Dec.18147/99 (PAA;
1.2. Juntar formulários do Dec.37918/2013 (rever a área da edificação principal da unidade 02 = 90,78m²);
1.3. Corrigir existente e acréscimo no quadro de áreas (existente= 38,00m² e acréscimo= 111,89m²).

EIS-PRO-2024/13054 - PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 6815944.60618572-6097 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

23/03/000.489/2021 - MARCELA NOGUEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as restrições para o habite-se/aceitação

EIS-PRO-2022/00600 - CLIVIA DE SOUSA FERREIRA FARIAS
Cumpra as Exigências
1) Rever o Anexo I a Res. 27/21: a) item 4.2 (não marcar existente com modificação com acréscimo, apenas a construir/legalizar); b) rever item 4.4 (retirar a palavra frente e não incluir existente, apenas acréscimo e total do ATC); c) rever item 4.5.2 ATE permitida e projetada (considerando a área exclusiva);
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
3) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
4) No projeto simplificado: a) indicar na edificação dos fundos Casa 1, que a mesma foi legalizada pelo processo 02/315.526/2008.

EIS-PRO-2022/00756 - MARIA DA PENHA DOS SANTOS FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Preencher no formulário os dados apenas da edificação a ser regularizada (nº 124 fds) e rever os itens tx ocup. permitida (60%), ATE permitida (2,1 x Á.lote) e tx permeabilidade permitida (10%);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

2) Manter a representação do existente (edif. bif. frente) apenas na pl. situação e identificar varanda na edificação a ser legalizada;
3) Juntar RGI com informação do habite-se.

02/315.799/2010 - ALCIDES ALVES SANTOS
Extraída Notificação número 23/0191/2024

EIS-PRO-2022/06564 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0190/2024

02/34/000.347/2015 - CARLOS ALBERTO BERNINI VIEIRA
Extraída Notificação número 23/0189/2024

02/34/000.436/2020 - VILAH GINTERIA NIGHT CLUB LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1082731

EIS-PRO-2023/09501 - ANTONIO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1082733

EIS-PRO-2023/18974 - PAULO FERNANDES DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1082732

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13054 - PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/03/000.726/2014 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

EIS-PRO-2024/05502 - LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA MAIOLI
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 12/09/2024 de corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Cumprida a exigência preliminar 2 de 27/09/2024, permanecendo a seguinte, também preliminar:
1 - Esclarecer a Pérgula Construir e a Garagem Coberta Construir, ambas na Planta 1º Pavimento na Prancha 02/02 (Inciso VII do Art. 344, Inciso XII do § 2º do Art. 363, Art. 377 e Anexo XXI, todos da Lei Complementar 270/2024, e Inciso IV do Art. 31 da Lei Complementar 198/2019).

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/16732 - ADRIANA BASTOS PEREIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 7551802.59453458-8788 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2024/16193 - FABIANE RUADE DE SOUZA REIS
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar o formulário Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS nº 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado;
02 - Apresentar o projeto com as cores convencionais, considerando 69,00m² existente (IPTU);
03 - Rever título do projeto: "Projeto de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com um pavimento, passando para prédio comercial, em lote onde existe um prédio residencial multifamiliar nos fundos do lote, sito a Rua Luís Beltrão, nº 876, em Vila Valqueire, XVI R.A."
04 - Representar a testada com "linha cheia";
05 - Informar PAA vigente junto ao alinhamento (PAA 3593);
06 - Retirar linha tracejada (planta de situação e planta do térreo) e informação de "afastamento" (planta de situação);
07 - Apresentar o Quadro de Áreas apenas com as informações referentes a edificação comercial (item 3), e o Termo de Responsabilidade;
08 - Retificar numeração do apto "2022" para "202";
09 - Compatibilizar a hachura do prédio com o representado na legenda;
10 - Juntar laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ.

02/42/001.242/2015 - RODRIGO LIMA DE ALMEIDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apor assinatura do proprietário (p.p);
2 - Rever assinatura do PREO, podendo esta ser assinatura digital;
3 - Representar corretamente (em vermelho) as áreas à serem legalizadas, objeto da Mais Valia (LC 157/15) com laudo aprovado e publicado às fls. 11V do presente processo;
4 - Representar garagem somente com hachura de ATC;
5 - Representar na planta do 1º pavimento, a projeção das varandas do 2º pavimento;
6 - Na planta do 2º pav., indicar telhados do pav. inferior e representá-lo no afastamento frontal;
7 - Compatibilizar RN do corte com a planta de situação;
8 - Rever item 4.4 do formulário quanto ATC de acréscimo informada, observando inclusive a exigência nº 3.
9 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/16607 - PAULO MARCELO BARBOSA MACHADO
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras e a Planta Aprovada se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2021/00904 - IVANA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4938.59324457--1832>,utilizando o número 4938.59324457-1832 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/02200 - ROSEANE DE ANDRADE SILVA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 1829141.60445487-5114 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/05014 - MARCO VENICIO BARROS DE SÁ FREIRE
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 5454054.59829277-4426 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2024/17738 - CRISTIANE DE OLIVEIRA PAIVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.2) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar curva de nível metro a metro, conforme Planta Cadastral;
2.2) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9330).
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.3) Representar o 2º pavimento.
4. CORTE:
4.1) Revisar o perfil natural do terreno, conforme Planta Cadastral;
4.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
5. DIVERSOS:
5.1) Revisar título;
5.2) Revisar o quadro de áreas, número de compartimentos e incluir o Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
5.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2024/12239 - RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0264/2024 encontra-se na folha 47. Para visualização utilizar o código 6699461.60436334-9217, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/03895 - VICTOR COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.2, e 6.3 do despacho do dia 16/06/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Delimitar garagem;
2 - Representar garagem com hachura de ATC;
3 - Esclarecer afastamento frontal com 4,90m;
4 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
5 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023 (REVER ÁREAS);
6.2 - Rever item 4.4 quanto à vagas;
6.3 - Rever item 4.5.2, quanto ATE permitida - 363m²;
02 - Corrigir título no projeto, sendo "Projeto para legalização de 2 (dois) prédios residenciais unifamiliares, com garagem embutida + 2 pavimentos, não afastado das divisas, em ZRM2 Q da LC 270/24 (Plano Diretor). situado na Rua As Rosas Não Falam, sn, no lote 7 da quadra A do PAL 47.068 - Pechincha. XVI R.A, contando com os favores da LC 260/2024".
03 - Corrigir nome das plantas, sendo: Pav. Garagem, 1º pavimento, 2º pavimento e telhado.
04 - Representar e cotar as áreas permeáveis, correspondentes à 20% da área livre mínima.
Obs: Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2024/03895.01 (Geo-Rio), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.

02/42/000.368/2016 - ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1104378

02/42/000.606/2019 - BENEDITO DAVID PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1104377

EIS-PRO-2024/16607 - PAULO MARCELO BARBOSA MACHADO
Passe-se Alvará

02/42/001.048/2014 - CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/08540 - CLEA ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Hachurar e computar a área de varanda no 1º pavimento criada pela projeção da sacada do 2º pavimento;
2- Corrigir a representação da área permeável projetada, retirando a mesma de debaixo da área coberta criada pela projeção da sacada do 2º pavimento;
3- Representar o raio da curva (R=30,00m) relativo á dimensão frontal do lote, conforme RGI e PAL.

02/270.028/2019 - CONCESSIONÁRIA VIARIO S. A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar a Certidão de Cumprimento das Condicionantes (CCC) expedida pelo INEA em atendimento a LI nº IN031517 como documento para o aceite das obras.

EIS-PRO-2023/14287 - ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Compareça o profissional para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/08070 - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=957496.60629407-4904
Projeto:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=957496.60537646-8071
Formulário Especial de Licenciamento:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=957496.60537645-8072

EIS-PRO-2024/14398 - ALISSON DE LIMA CHEBLE DA COSTA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/360.094/2000 - ESMERALDA DE SOUZA MENEQUITE
Extraída Notificação número 25/0174/2024

02/360.166/2010 - CELIA REGINA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028771

02/05/001.062/2015 - NELSON DA SILVA MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1028770

EIS-PRO-2024/14398 - ALISSON DE LIMA CHEBLE DA COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

02/369.247/1990 - COGUMELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Compareça para Ciência fica cancelado o despacho de 25/05/1993, permanecendo válido o PAL 42.649, tendo em vista à comprovação da averbação deste junto ao 4º Registro de Imóveis em 03/06/1994.

EIS-PRO-2024/00214 - LAERT RIGUEIRA PORTO
Compareça para Ciência e autorização para extração de DARM de correção do IPCA-E

EIS-PRO-2021/04761 - ESTEVAM DO ROSARIO FRINHANI
Cumpra as Exigências
1) Compatibilizar plantas de projeção dos pavimentos com a projeção da edificação na planta de situação, revisando cotas.

EIS-PRO-2024/15391 - WALTERMIR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Corrigir as cotas totais de ambas laterais do lote conforme RGI e compatibilizar o somatório das cotas parciais;
2- Corrigir o preenchimento do quadro explicativo de áreas, representando as unidades como unidades 1 e 2 da mesma Edificação;
3- Corrigir a área do lote conforme compatibilização das dimensões do lote e por conseguinte corrigir a ATE permitida considerando o CAM =2,5;
4- Retirar a inscrição do PAA equivocadamente indicado junto ao alinhamento do logradouro e indicar a inscrição de "Alinhamento Existente" devido não haver PAA para o local;

EIS-PRO-2024/09503 - ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE CAMPOS
Cumpra as Exigências
1. Informar, observando o estatuído pelo inciso II do art. 2º da Res. SMUIH 07/17, o uso/atividade, a área do imóvel a demolir e o volume de RCC a ser gerado, observando os limites impostos pelo Dec.40722/15 e pela Res. SMAC 605/15 - Anexo Único;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

2. Anexar:
2.1. Certidão de ônus reais do imóvel, emitida pelo devido Ofício do Registro de Imóveis, atualizada em até 180 dias, e que não conste gravame de penhora;
2.2. Autorização Judicial dando poderes específicos ao Espólio para solicitar a demolição do imóvel;
2.3. Cópia do carnê do IPTU do ano anterior quitado;
2.4. Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel que não conste débito, conforme determina o inciso VI do art.2º da Res. SMUIH 07/17;
2.5. Laudo da SUBVISA conforme determina o art.1º da Lei nº 6647/19.

02/05/001.132/2015 - CLEUZA TEIXEIRA CARNEIRO
Extraída Notificação número 25/0175/2024

02/59/000.695/2015 - ISOLINO PAULO
Extraída Notificação número 25/0176/2024

EIS-PRO-2021/03488 - CARLA CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/05/000.988/2012 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Pode habitar grupamento residencial multifamiliar situado na Rua Luiz Emygdio de Mello Filho, 50, casas 1 a 28 - ATC = 1.631,42m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 27/09/2024
EIS-PRO-2024/08451 - NAILTON SOARES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.RIO, para Verificação dos documentos com os códigos abaixo:
. DARM-licença - n= 60354974.590978108-1397
. Minuta -Licença. - n= 6035974.59977234-2656
2. Comprovar pagamento do DARM.

EXPEDIENTE DE 30/09/2024
EIS-PRO-2024/02596 - PAULO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Informar ao requerente que foi verificado o ANEXO I da CONTRAPARTIDA apresentado e corrigido seu valor, para o qual será gerado um DARM para pagamento a vista com desconto de 50% ou caso deseje efetuar o pagamento em parcelas, necessitamos saber qual a forma de pagamento pretendida.
2. Comparecer à GLF CENTRO para esclarecimentos.

02/13/001.149/2013 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1)Preencher corretamente o Anexo I (assinalar corretamente as opções) da Resolução "N"EIS-REN-2022 nº 26/2022 e Decreto Rio nº 50798/2022;
2)Apresentar parecer do IP`HAN e do INEPAC;
3)Apresentar ART do PREO e do PRPA;

EIS-PRO-2022/07756 - CCISA 145 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da nova minuta da licença ou alternativamente a retificação do esboço de aceitação das obras, assim como esclarecer as divergências do solicitado em petição em relação ao respectivo R. Imóveis.

02/13/001.595/2012 - YARA HARH HÖKEMBERG
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigencias de 06/09/2018 quanto a solicitação de contrapartida da LC192/2018;
2)Solicitar atualização da licença;
3)Atender as restrições de aceitação da licença;
4)Receber esclarecimentos quanto a LC270/2024;

02/325.797/2001 - TELEFONICA CELULAR S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Atender a exigência de 15/05/2024.

02/001.302/2010 - ROGÉRIO DE ARAÚJO NEGREIROS
Extraída Notificação número 21/0260/2024

02/325.727/2001 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Extraída Notificação número 21/0268/2024

02/000.624/2010 - MARIA DA GLÓRIA ALVES
Extraída Notificação número 21/0262/2024

02/001.106/2010 - MÁRCIA CRISTINA MOREIRA BLANCO
Extraída Notificação número 21/0263/2024

02/001.301/2010 - CAROLINA LOBO DA SILVEIRA
Extraída Notificação número 21/0264/2024

02/13/000.932/2014 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0266/2024

02/001.304/2010 - LUIZ PAULO DE SOUZA BELÉM
Extraída Notificação número 21/0265/2024

02/001.298/2010 - JACIRA MARINHO MACEDO
Extraída Notificação número 21/0261/2024

02/326.207/2000 - NEXTEL TLECOMUNICAÇOES LTDA
Extraída Notificação número 21/0267/2024

EXPEDIENTE DE 01/10/2024
02/13/000.060/2020 - MARILENE AIMEE GUIMARÃES FLORIDO
Cumpra as Exigências
1- assinar termos de responsabilidade e carimbo do projeto;
2- apresentar 2° conjunto do projeto;
3- informar número de protocolo ou número de processo do IRPH e IPHAN (APAC SAGAS - Decreto n° 7351/1988 e Zona de Amortecimento do Cais do Valongo).

EIS-PRO-2023/00235 - DOROTEA APARECIDA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Anexar documentação.

EIS-PRO-2024/17642 - RENATA ESTHER GOMES LOFGREN
Cumpra as Exigências
1-Anexo I LICIN disponivel para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7724798.60212860-3909 como numero de referencia.
2-Anexo II LICIN disponivel para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7724798.60213221-7811 como numero de referencia.

EIS-PRO-2023/09876 - JULIA PEREIRA MARQUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1)Informar ou apresentar comprovante de pagamento de Darm complementar (IPCA);

02/13/000.682/2018 - IMAVEN IMÓVEIS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/13/001.056/2018 - MARLY LEAL GUEDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17642 - RENATA ESTHER GOMES LOFGREN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2024
EIS-PRO-2023/13737 - MARCUS ALBERTO CARLINI
Cumpra as Exigências
Os demais tópicos do descrito na petição/despacho de 12/SET/2024 deverão ser atendidos, quesitos 01 (categoria do lote no desenho; vede planta), 02 (divisa em amarelo tracejado), 03 (VIIª R.A, apenas no carimbo) e 04 (PAA 8962, folha 1).

EIS-PRO-2023/06069 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO OCTÁVIO NOVAL
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
Com baixa de restrição para início de obras.
1. Emissão L.O. n° 21/0267/2024 código: 2573659.60483645-4202
Aguardar no Prazo da Licença.

EIS-PRO-2023/03873 - CÍCERO CÉSAR ARAUJO NANÔ JUNIOR
Cumpra as Exigências
1)Apresentar projeto de acordo com local(Vide Google);
2)Apresentar parecer do IRPH(Imóvel de 1938);
3)Rever áreas de acréscimo no anexo I(Vide google- áreas de acréscimo);
4)Rever título do projeto(Legalização de modificação com decréscimo de área);

02/001.680/2015 - RAQUEL RIBEIRO SCHTTINO
Cumpra as Exigências
Esclarecer divergências entre as cores convencionais indicadas no último projeto apresentado, no projeto de cálculo de contrapartida e áreas do laudo, e a solicitação de desdobramento às fls 6.

EIS-PRO-2024/17175 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Especificar o vínculo do Proprietário constante no R. Imóveis (Luz Steárica) com o Requerente, CCISA 35.
02 - Esclarecer sobre o processo constante para o local 02/301172/2005 e com a mesma finalidade (demolição), o qual recebera licença.
03 - Apresentar Parecer IRPH, pois se trata de Imóvel de 1938 e Área de Especial Interesse. (vide Certidão de Informações, anexa).
04 - Apor Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses).

02/13/000.564/2011 - ITAÚ UNIBANCO S/A.
Cumpra as Exigências
Face a apresentação de projeto de modificação com acréscimo de área, o requerente deverá anexar ao presente processo:
1- Projeto, em cores convencionais, de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
2- No anexo I da Resolução 27/2021, preencher o ítem 4.5 e 5.3 (número do protocolo de abertura de processo junto ao IRPH);
3- Parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação

EIS-PRO-2024/16697 - ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1.Apresentar Anexo I preenchido da Resol SMDEIS 27/2021
2.Apresentar formulario das áreas privativas - Anexo III Dec 48719/2021 - condições gerais - relativo ao Dec 16721/1998
3.Apresentar RGI e IPTU
4.Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA
5.Corrigir titulo da planta para "PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE USO DE SOBRELOJA 201 PARA UNIDADE RESIDENCIAL EM PREDIO SITUADO A RUA DO REZENDE 187 - CENTRO - RJ. II R.A ".

EIS-PRO-2024/17593 - OI S.A
Cumpra as Exigências
01 - Anexar ART do Responsável pela demolição.
02 - Apor R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses.
03 - Esclarecer a divergência entre a área informada em documento do Requerente (4.130,75 m2) e o respectivo IPTU (1.965,00 m2).
04 - Apresentar Parecer do IRPH, pois se trata de Área de Especial Interesse (vide Certidão de Informações anexa) e refere-se a Imóvel de 1938.
05 - Esclarecer sobre a desapropriação constante para o Imóvel; vede Certidão de Informações em adendo.
06 - Apontar o prazo requerido para a demolição, elemento necessário para emissão da licença.
07 - Atender a Lei 6647/2019 (Laudo Técnico Subvisa/Zoonoses).

02/13/000.610/2017 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Cumpra as Exigências
1- Considerando que a Resolução 009/22 substitui e complementa os formulários adotados para análise de acordo com o LICIN para os projetos edificações únicas no lote, apresentar o Anexo I-C devidamente preenchido;
2- Apor assinatura do proprietário, PRPA e PREO nos termos de responsabilidade no projeto apresentado.

02/13/000.386/2014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença de Obras, anexando ao presente processo:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.

EIS-PRO-2024/01060 - ALFREDO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Anexar a ART/RRT do PREO (profissional responsavel pela obra), conforme art.s 1º e 2º da Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019, para legalização de obras em andamento ou concluídas.

EIS-PRO-2024/16318 - MARIO LUIZ MORENO DE ALAGAO
Cumpra as Exigências
Os itens 03 e 04 do exposto no despacho de 11/SET/2024 deverão ser atendidos (Cotar a planta de situação e largura dos logradouros e calçadas).

EIS-PRO-2024/02865 - ELISABETE NUNES DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência de que por não atendimento ao art. 461 da LC 270/2024 quanto ao gabarito projetado, INDEFIRO O QUE REQUER.

EIS-PRO-2024/12125 - ORCA COMERCIO DE MINERAIS
Cumpra as Exigências
1. Mantenho a exigência nº 1 de 13/09/2024, onde na imagem deverá constar o logradouro grafado conforme a planta cadastral, por ter sido indicado como o endereço do empreendimento.

EIS-PRO-2023/03884 - DAIANE GOMES
Cumpra as Exigências
1. Face revogação da LC 192/2018, deverá ser aberto novo requerimento para novo processo virtual, específico para a contrapartida (através dos favores da LC 274/2024), tendo em vista as disposições previstas na LC 270/2024 (novo plano diretor).

EIS-PRO-2021/03953 - QUATRO X QUATRO LAZER E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação

EIS-PRO-2023/06069 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO OCTÁVIO NOVAL
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

02/13/000.697/2018 - PAULO DE TARSO COSCARELLI E OUTROS
Passe-se Alvará

02/13/000.697/2018 - PAULO DE TARSO COSCARELLI E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

02/13/000.854/2016 - FRANCISCO WENCESLAU MARINHO MOREIRA S F DIAS
Compareça para Ciência que deverá solicitar o formulário específico para prédio comercial com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP. Esclarecer o jirau existente. Esclarecer processo EIS-PRO-2024/16321 para licenciamento de reforma.

EIS-PRO-2024/17205 - ZHAN HUI HUA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Igreja de Nossa Senhora do Terço).

02/301.221/2010 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1)Apresentar relatório indicando as antenas no pavimento de cobertura, afim de verificar o atendimento do Art. 5° do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2024/17178 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - O IPTU anexado (inscrição nº 01077353) foi cancelado; esclarecer.
02 - Apresentar Parecer IRPH, pois apesar de tratar-se de legalização de demolição, o ponto em questão está inserido em Área de Especial Interesse.
03- Apor Laudo Subvisa (Zoonoses); veja Lei 6647/2019.
04 - Especificar o vínculo entre o Requerente (CCISA) o Proprietário constante no R. Imóveis, Luz Steárica.

EIS-PRO-2024/06405 - ALAN TORRES VELLOZO
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível, fls 8 no Processo. RIO, para verificação pelo código: n=5702140.60632355-4723.
2. Após prazo da licença, solicitar a Aceitação das Obras para arquivamento do presente processo.

02/300.627/2004 - BANCO BRADESCO S/A
Cumpra as Exigências
1) O PREO deverá apor assinatura em plantas;
2) Apor Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Decreto "N" nº 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Decreto 37918/2013), Termo de Responsabilidade (ART. 7° do Decreto 10426), todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009).
Após, o processo deverá ser encaminhado para a IRPH para análise do requerido.

02/13/000.860/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência 2 de 15/05/2024;
1)Apresentar relatório fotográfico legível e identificando o local da intervenção no pavimento de cobertura;

02/270.032/2017 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
1. Retificar e completar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 2.1.1 (terreno), 4.4 (quadro de áreas de ATC e ATE, compatibilizando com o último projeto aprovado), 4.5.1 (taxa de ocupação permitida 70% e informar a projetada), 4.5.2 (área total edificada permitida máxima = 2,8 x terreno e informar a projetada) e riscar campos que não se aplicam;
2. Compatibilizar o projeto apresentado com o último projeto aprovado, identificando no quadro de áreas e desenho conforme cores convencionais, revendo legenda conforme padrão Licin (ATC, ATE e terraço descoberto);
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2024/17207 - YANG JIHUA
Cumpra as Exigências
0

EIS-PRO-2024/17177 - CCISA 35 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Justificar o vínculo entre o Proprietário constante no R. Imóveis (Luz Steárica) com o atual Requerente CCISA 35 Incorporadora.
02 - Expor sobre o IPTU anexado, inscrição nº 19988627 (Rua Benedito Otôni, nº 23), pois o relativo ao local tem o registro de nº 20424651 (Rua Zeferino de Oliveira, nº 1).
03 - Apor Parecer IRPH, pois apesar de trata-se de legalização de demolição refere-se a Área de Especial Interesse (veja Certidão de Informações anexa).
04 - Apresentar Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vede Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2023/14128 - JONAS RODRIGUES SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Anexado o formulário ANEXO 1 da Resolução 27/2021, não apresentado de forma correta, deverá ser preenchido na sua totalidade, com: item 3.1- uso projetado= residencial/ item 4.1 = de vila / item 4.4= preencher áreas de ATE, acréscimo e total/ item 5.2 = declarar, marcando X nas declarações aplicáveis./ 5.3 = aplica-se: órgão: IRPH - informar nº de protocolo ou o processo no IRPH./ 5.4 = assinalar com X as declarações e assinar também o proprietário. OBS: Devem constar as devidas assinaturas apostas para todas as declarações.
2. . Anexado o projeto com planta de situação indicando a edificação no lote e as edificações vizinhas, deverá grafar as medidas do lote conforme RGI apresentado e a largura do logradouro interno da vila./ Obs: Deverão constar as assinaturas dos profissionais e do proprietário no projeto.(No caso de optar pela apresentação pelo LICIN, conforme apresentado o formulário ANEXO I, o projeto deverá seguir os moldes do LICIN, com a indicação da ATC e ATE, conforme o modelo e legenda específica).
3. Cor vermelha indicando as áreas acrescidas no projeto.
4. Anexar quadro de áreas privativas para unidades uni e bifamiliares.

02/13/001.097/2011 - AMARO FRANCISCO CODÁ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/RRT do PREO de execução.
2. Apresentar o Laudo de Aptidão
3. Apresentar Nada a Opor do IRPH face preservação do imóvel, para a emissão da licença de obras.

EIS-PRO-2024/12048 - GILVA DIAS CORDEIRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/06405 - ALAN TORRES VELLOZO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

EIS-PRO-2024/03510 - JSF ESTALEIRO E OPERADOR DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/16901 - RAFAELA DEMARCHI
Cumpra as Exigências
1- Rever no projeto: título substituindo multifamiliar por misto; indicar na planta de situação o afastamento frontal, o PAA 4903 e a RN; na planta baixa incluir as paredes na área hachurada; na legenda indicar a área hachurada como ATE excedido;
2- Rever no Anexo I: itens 1.1.3; 2.4; 3.1 (recuo e galeria de pedestres); 4.1 (misto); 5.4 (cota de soleira 17,00m); 5.11 (identificação dos pavimentos: Térreo, 1º Pav., 2º Pav. e 3º Pav. e Ocupação: Loja, Dependência da Loja, Apartamentos e Dependência do Apartamento 204); Área de acréscimo igual a 30,12m²;
3- Apresentar o formulário constante do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018, de 20/12/2023.

EIS-PRO-2024/02746 - JSF ESTALEIRO E OPERADOR DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/01017 - JORGE TAUFIE GAZELE
Cumpra as Exigências
1- Requerer os favores da Mais-Valia - LC nº 274/2024 - afastamento frontal

EIS-PRO-2024/17555 - OTTO KRAEMER
Extraída Notificação número 05/0085/2024

EIS-PRO-2024/17549 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 05/0084/2024

EXPEDIENTE DE 02/10/2024

02/340.297/1989 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME
Compareça para Ciência do despacho do dia 02/10/2024

EIS-PRO-2022/01186 - HELOIZA HELENA BRANDÃO DE GOUVÊA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/350.091/2000 - HELOIZA HELENA BRANDÃO DE GOUVÊA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/16212 - JITAUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7444296.60450347-8256;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/17431 - RICARDO CORREIA MILHAZES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021;
2 - Rever itens 2.1.2 e 2.1.3 no Anexo I (esclarecer PAA em que conste o recuo);
3 - Rever item 4.5.1 (taxa de ocupação permitida - 70 %);
4 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2024/07441 - MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto para Legalização de Modificação com Acréscimo de Área em Prédio Existente;
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 05/04/2021;
3- Indicar cotas na plantas dos pavimentos e situação que permitam a análise do projeto.

EIS-PRO-2024/15900 - RICARDO CORREIA MILHAZES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras no link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7384832.60465849-4298;
2- Para o aceitação deverá atender as restrições contidas na licença.

EIS-PRO-2024/14220 - J & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 7039150.60438383-5662 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7039150.60438383-5662);
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/16212 - JITAUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14220 - J & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

02/340.081/1994 - JARDIM ESCOLA TIO CARECA LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/01190 - JORGE MACEDO
Compareça para Esclarecimentos

14/348.993/1986 - JORGE MACEDO E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11080 - REMOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0040/2024- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1370511.60593807-4729):
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2024/14738 - IVETE VENANCIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/15473 - SUELI BENTO DE FARIA LANZARO
Cumpra as Exigências
1 - Submeter projeto a aprovação da GEO-RIO.

EIS-PRO-2024/09149 - MARIA PALMIRA DA SILVA STALLA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer ocupação do afastamento frontal;
2- Demarcar FNA nos fundos do lote de acordo com o PAL20751;
3 - Esclarecer acessos, de pedestre e veículos;

EIS-PRO-2024/16977 - JONIA DAMASCENO FERREIRA BIANCHI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo. Rio (Documento Nº: 7586610.60601613-8114)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

EIS-PRO-2024/14367 - RITA MARIA ELIAS CALEIA DE BARROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/16977 - JONIA DAMASCENO FERREIRA BIANCHI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0190/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 7586610.60634899-226), pronta para visualização e impressão
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0190/2024
e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

06/701.793/2020 - CHAVES VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14738 - IVETE VENANCIO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14367 - RITA MARIA ELIAS CALEIA DE BARROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16977 - JONIA DAMASCENO FERREIRA BIANCHI E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2024
EIS-PRO-2024/09504 - ANTONIO HILARIO VALENTE DOS REIS
Cumpra as Exigências
1 - Desocupar recuo

EIS-PRO-2024/17634 - MANUEL MARIA MONTEIRO VALENTE
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 7717623.60731947-6135), disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2023/18806 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Cotar adequadamente cada um dos lotes envolvidos e apresentar os respectivos RGI's;
2 - Esclarecer no projeto afastamento frontal e marquise existente, face ao PAA 6692;
3 - Esclarecer na planta, a localização do corte.

02/325.076/2010 - SONIA REGINA MARTINS DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotografico adequadamente (fotos fachadas externas).

02/35/000.248/2019 - CENTRO MEDICO ILHA DO GOVERNADOR
Extraída Notificação número 05/0086/2024

EIS-PRO-2024/09714 - BRUNA PROENÇA PACHA LACERDA
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/10/2024
EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsável.
2. Apresentar a Declaração do Decreto 23.235/2003 com o mesmo profissional responsável que está na ART/RRT.

EIS-PRO-2024/13607 - GMAP SUPERMERCADOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer divergência entre o requerente e o proprietário que consta no Registro de Imóveis;
2. Apresentar projeto com as devidas assinaturas;
3. Revisar o título, retirando a informação "antigo";
4. Renomear o lote original apenas como "Lote 13 do PAL 9212", tanto no projeto quanto nas tabelas;
5. Renomear os lotes resultantes apenas como "Lote 1" e "Lote 2", tanto no projeto quanto nas tabelas;
6. Na tabela de categoria dos lotes, rever preenchimento, informando ambos os lotes resultantes do desmembramento e suas respectivas categorias de acordo com o quadro 24.2 da LC 270/2024;
7. Renomear "Rua Treze" como "Rua Cícero";
8. No projeto, retirar informação de "prédio nº 51";
9. Na divisão dos lotes, indicar apenas a cota, retirando os dizeres "limite de divisão dos lotes";
10. Rever linhas de testada e divisas com os lotes confrontantes, representando de acordo com o PAL 9212;
11. Representar as testadas existentes em "traço ponto";
12. Representar as divisas dos lotes em linha cheia,
13. Cotar logradouros por completo e indicar o PAA vigente (Av Sargento de Milícias L= 48,00, Rua Cícero L=15,00m, PAA 9594);
14. Apresentar planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral atualizada do Município e visada por profissional qualificado, na escala 1:2000;
15. Representar curvas de nível de acordo com a planta cadastral;
16. Atender ao quadro I da Resolução SMU 728/2007 quanto as convenções gráficas;
17. Apresentar documentação: a) Certidão do Registro de Imóveis atualizada (máx 6 meses); b) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada (máx 6 meses).

EIS-PRO-2023/06450 - ROSENELY NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS
Cumpra as Exigências
1. Rever título: "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado à instituição de ensino, não afastado das divisas, com um pavimento, situado à Rua Tembés nº 137, Vila Kosmos, XIV RA".
2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 3.1: Uso exclusivo destinado à instituição de ensino; b) 4.1: Outros: Uso exclusivo destinado à instituição de ensino;
3. Esclarecer se trata-se de ensino seriado, não seriado, ensino medio, fundamental, etc;
4. Juntar, em separado, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2024/15613 - DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/06942 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2024
EIS-PRO-2024/11405 - WALDIR JOSÉ ALVES DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II, devidamente assinados;
2. Rever título;
3. Esclarecer se trata-se de edificação unifamiliar ou bifamiliar;
4. Compatibilizar projeto com projeto aprovado pelo processo 06/345.934/1983;
5. No projeto: a) Apresentar em prancha única, planta de situação mais projeção dos pavimentos e corte esquemático, representando em cores convencionais com cotas; b) Cotar logradouro por completo (L= 12,00m) e indicar o PAA vigente (PAA 6477); c) Indicar cota de soleira, confrontantes de acordo com o RGI, curvas de nível e mobiliário urbano, quando houver;
6. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
7. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
8. Juntar, em separado, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
9. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; b) Espelho do IPTU.
10. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.
11. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/16733 - VINICIUS DA SILVA MORAES
Cumpra as Exigências
1) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II.

EIS-PRO-2022/10109 - HILDA VIEIRA FARIA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Atender integralmente as restrições da licença.

EIS-PRO-2024/15374 - SONIA DA SILVA MORAES
Cumpra as Exigências
1) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II.

EXPEDIENTE DE 03/10/2024
02/36/001.066/2015 - SILVIO DORIA TAVARES
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 22/12/2021, a saber:
-nº 04 - Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, incluindo termo de responsabilidade (Dec. "N" 16721/98) e acessibilidade (Adaptações Arquitetônicas - Dec. 22.705/03), e compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, devidamente assinadas;
-nº 05 - Atender ao Dec.18147/99 (indicar confrontantes; indicar RN e cota de soleira; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
-nº 14 - Apresentar ART/ RRT do PREO, de execução da obra.

EIS-PRO-2024/06487 - FABIO JOSÉ MAMEDIO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/06811 - PEDRO HENRIQUE DE SÁ
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/11223 - SÉRGIO FERREIRA MACIEL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2024
EIS-PRO-2024/11735 - JOSE ALEIXO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024
02/348.018/1993 - PRONODIS - PRONTO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Protocolar processo de processamento de recuo;
2- Apresentar projeto conforme o local no modelo do LICIN- Decreto 48719/2021 e Anexo III da Resolução SMDEIS 27/2021, nas cores convencionais, caso haja Habite-se da edificação existente;
3- Juntar o formulário do Anexo I-B do LICIN devidamente preenchido e contendo os protocolos pertinentes ao projeto;
4- Esclarecer a atividade no local;
5- Juntar Certidão Histórica que informe se a edificação figurada como existente foi averbada com ou sem Habite-se;
6- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
7- Juntar DPA e DPE da Concessionária de Água e esgoto;
8- Juntar Cet-Rio;
9- Juntar SMS;
10- Sujeito a reexame face o teor das exigências;

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação realizada com fins de liberação do requerimento online para juntada de documentos.

02/37/000.304/2016 - SILMA LEMOS DE LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2024
EIS-PRO-2023/04683 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
EIS-PRO-2024/12696 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da licença, cabe à parte:
1. Anexo I-A (LICIN):
- item 8.3: "Referente ao item 7.1.1.3 o lote de escola será doado através de pecúnia no processo EISPRO-2023/12045 por ser PAL integrado com o processo EISPRO2023/06520 (Rua Luis Câmara, lote 1 do PAL 46249)";
Item 8.4: incluir na identificação do térreo o texto "unidades residenciais".

EIS-PRO-2023/06520 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da licença, cabe à parte:
1. Anexo I-A (LICIN):
- item 5: Não na coluna "Aceito";
- item 8.2.1.1: retirar seleção;
- item 8.2.2.4: assinalar;
- item 8.4: "Referente ao item 8.2.2.4 o lote de escola será doado através de pecúnia no processo EISPRO-2023/12045 por ser PAL integrado com o processo EISPRO2024/12696 (Rua Luis Câmara, lote 2 do PAL 46249)".
Item 8.5: incluir na identificação do térreo o texto "unidades residenciais" para os blocos 1 e 2;
Item 9.2.5: incluir o processo 23/0317/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/10/2024
02/41/000.968/2020 - GERALDO FREIRE DE CASTRO FILHO
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência de que o termo deverá ser assinado no processo de parcelamento, EIS-PRO 2022/12314, que deverá contemplar o remembramento e desmembramento dos lotes 58 e 60 da Quadra D do PAL 22.261.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/10/2024
EIS-PRO-2024/03255 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2024
EIS-PRO-2023/01025 - BRUNO AMAR
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o solicitado em audiência, para a juntada de documentos.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
"**Foi emitida a LRI Nº EIS-LRI-2024/00005"**
EIS-PRO-2023/18191.06 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00073"**
EIS-PRO-2023/09030.27 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00074"**
EIS-PRO-2023/09030.31 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00075"**
EIS-PRO-2023/14123.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00076"**
EIS-PRO-2024/03019.27 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00077"**
EIS-PRO-2024/03019.10 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00078"**
EIS-PRO-2023/14123.08 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00079"**
EIS-PRO-2023/14123.02 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00080"**
EIS-PRO-2023/14123.03 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00081"**
EIS-PRO-2023/14123.04 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00037"**
EIS-PRO-2024/00009.01 - AZO INC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Apresente relatório complementar com esclarecimentos adicionais sobre o tamponamento dos poços PM-01, PM-02, PM-03 e PM-04, com vistas ao atendimento integral da restrição nº 3 do TME-2024/00011"**
EIS-PRO-2022/04141 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004817/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0171/2024"**
EIS-PRO-2022/09234 - OECI S.A.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004820/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0179/2024"**
"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00031"**
EIS-PRO-2024/15854 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO
Onde se lê: "Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00004"
Leia se: "Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00065"
Proc.: 26/510.170/2018 - AUTO POSTO ARCANJO III LTDA*
(*) Republicado por incorreção na publicação no D.O.M.R.J. nº 130, de 20/09/2024, pág. 45.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

"**A DUE/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 20.415.965/0001-52, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2023/06428, Licença Ambiental Municipal para FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO na Estrada dos Colonos, nº 45, Santa Cruz"**
EIS-PRO-2023/06428 - PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

"**Para conhecimento da decisão da Comissão de Avaliação Ambiental - CAVA, em sua 38ª reunião ordinária, realizada em 30/09/2024."**
EIS-PRO-2024/12929 - ASSOCIAÇÃO NOVO MUNDO

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/15457.04 - VITALE V19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 642."**
EIS-PRO-2022/01547 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 763."**
EIS-PRO-2021/04023 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/00806 - MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2022/04023 - INSTITUTO D OR DE PESQUISA E ENSINO
EIS-PRO-2023/01611 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/63705"**
EIS-PRO-2024/15698 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Comparecer em audiência com a DUE/SUBCLA/CPE para esclarecimentos."**
Proc.: 02/330.238/1999 - URBANI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE I LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/63772"**
EIS-PRO-2024/13180 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA

"**Concedido prazo de 30 dias para o cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2024/07721 - SHPX LOGISTICA LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2022/12312 - BRX MOBILIÁRIO URBANO LTDA
EIS-PRO-2023/02975 - CARNEGIE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2022/03025 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2023/11827.05 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
1) Fotos comprovando que a queda do indivíduo número 116 ocorreu de maneira natural."
EIS-PRO-2023/01045 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/06563 - TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA
EIS-PRO-2023/07718 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTES RESIDENCE CLUB

"**O requerente deverá:**
- Reapresentar Planta de Situação conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, notadamente com as informações solicitadas em exigência anterior, com relação a ATC e Volume de movimentação de terra por corte no terreno e também RCC;
- Apresentar ARV para as árvores drasticamente podadas, conforme constatado em vistoria no local ou Declaração de compromisso de cumprimento de Medida Compensatória relativa às mesmas."
EIS-PRO-2021/04407 - JOEL PINHEIRO DA SILVA

"**Apresente atualização do andamento da ação judicial e nada opor do IPHAN."**
EIS-PRO-2022/06330 - COMPANHIA CAMINHO AÉREO DO PÃO DE AÇÚCAR
EIS-PRO-2022/06361 - COMPANHIA CAMINHO AÉREO DO PÃO DE AÇÚCAR

"**Apresentar licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU e planta de localização com o imóvel plotado no documento."**
EIS-PRO-2024/17350 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/63935"**
EIS-PRO-2024/14332 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2022/12457 - GIOCONDA AUTO PECAS LTDA

"**Tendo em vista o informado no despacho EIS-DES-2024/63977, tornar sem efeito a publicação do Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00062, de 27 de janeiro de 2023"**
EIS-PRO-2023/02413 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/16505 - WCONEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EIS-PRO-2024/17558 - NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
EIS-PRO-2023/17222 - TIJUCAR CENTRO ESTÉTICO AUTOMOTIVO LTDA
EIS-PRO-2024/15490 - MC COLETA DE RESÍDUOS VEGETAIS E MATERIAS RECICLÁVEIS LTDA
EIS-PRO-2022/04338 - CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

"**Foi lavrado o Auto de Infração 977.353 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2024/00035"**
EIS-PRO-2022/12706.03 - SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Para ciência da 38º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 30/09/2024, que deliberou sobre o caso em tela da seguinte maneira: "Expediente retirado de pauta, com a recomendação da Comissão para que seja sobrestado até a conclusão das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE. Nestas reuniões estão sendo discutidos os aspectos relacionados ao conceito de espécie de fauna transitória, estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022."
EIS-PRO-2022/08061.05 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 040/2024
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a **LINHA AMARELA S.A. - LAMSA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e atendimento do contido no chamado registrado no Sistema 1746, sob o nº **20946697**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 043/2024

ONDE SE LÊ: GEO-PRO-2024/00471
LEIA-SE: GEO-PRO-2023/00471
***Publicado no D.O Nº 116 de 02/09/2024, pág. 62 - 2ª Coluna.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CVL-PRO-2023/03030
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90234/2024
OBJETO: Obras de construção da Gerência Executiva Local - GEL Rocha - localizado na Rua Tavares Ferreira, esquina com a Rua Conde de Porto Alegre - RA XIII - AP 3.2.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 408.376,50 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 12/11/2024 às 14:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00929
MODALIDADE: Concorrência nº 090233/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNIDADE SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ -XIX R.A.- A.P. 5.3
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte)
VALOR ESTIMADO: R$ 3.849.830,05 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/11/2024 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 024/2024.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
DANIEL IZAIAS DE MELO	INDEFERIDO
SEBASTIÃO ALFREDO GOMES DE AGUIAR	INDEFERIDO
CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
CARLOS RENATO GUEDES LOBO E SILVA	INDEFERIDO
DANIEL IZAIAIS DE MELO	INDEFERIDO
GABRIEL RIBEIRO MARCIANO	INDEFERIDO
JOSÉ KALLEBE DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO
RENATO ARAUJO DE FREITAS	INDEFERIDO
VINÍCIUS EVANGELISTA MENEZES LIMA	INDEFERIDO
SAINT CLAIR ALMEIDA	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO BERTO GUEDES	INDEFERIDO
EDUARDO DO CARMO	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS DIVERSOS APLICADOS NAS CARROCERIAS E CHASSIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: CTC-PRO-2024/01023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90757/2024
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

FF BOMBAS E MOTORES LTDA
CNPJ.: 44.661.679/0001-35

ITEM	CÓGIDO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NSK 3304B-2RS	ROLAMENTO POLIA NSK 3304B-2RS (EXCLUSIVO ME/EPP)	120	167,00	20.040,00
2	SKF 6010-2RS	ROLAMENTO SKF 6010-2RS (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	51,87	2.593,50
10	NSK 5304	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA MERCEDES NSK 5304 (20x52x22,2) (EXCLUSIVO ME/EPP)	140	120,00	16.800,00
18	TIMKEN 31313 / A0039810605	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL MBB TIMKEN 31313 (EXCLUSIVO ME/EPP)	12	248,00	2.976,00
21	NSK 3208B-2RS	ROLAMENTO ESTICADOR NSK 3208B-2RS (COTA PRINCIPAL)	209	340,00	71.060,00
22	NSK 3208B-2RS	ROLAMENTO ESTICADOR NSK 3208B-2RS (COTA RESERVADA ME/EPP)	11	295,00	3.245,00
23	SKF 3308 A-2RS1TN9/MT	ROLAMENTO ESTICADOR SKF POLIA COMPRESSOR 3308 A-2RS1TN9/MT (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	430,00	34.400,00
25	SKF 32215A / A0029819005	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA 2º EIXO 0500 MERCEDES (3 EIXOS) SKF 32215ª (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	139,60	11.168,00
27	TIMKEN 33116 / A0129814005	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DO 2º EIXO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) TIMKEN 33116 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	247,00	44.460,00
28	FAG 33022 A0049810705	ROLAMENTO INTERNO DO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) FAG 33022 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	255,00	45.900,00
29	TIMKEN 33022 / A0089813505	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) TIMKEN 33022 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	250,00	45.000,00
31	TIMKEN 330209 / A0059818505	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DO 2º EIXO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) TIMKEN 330209 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	140,00	25.200,00
33	NSK 2206 2RS	ROLAMENTO POLIA AR CONDICIONADO MBB EURO 6 - NSK 2206 2RS (EXCLUSIVO ME/EPP)	280	84,00	23.520,00
34	NSK 3206 2RS	ROLAMENTO POLIA AR CONDICIONADO MBB EURO 6 - NSK 3206 2RS (COTA PRINCIPAL)	228	265,00	60.420,00
35	NSK 3206 2RS	ROLAMENTO POLIA AR CONDICIONADO MBB EURO 6 - NSK 3206 2RS (COTA RESERVADA ME/EPP)	12	129,00	1.548,00
36	SKF 3210 A-2RS1TN9/MT33	ROLAMENTO POLIA COMPRESSOR SPHEROS SKF 3210 A-2RS1TN9/MT33 (COTA PRINCIPAL)	114	415,00	47.310,00
37	SKF 3210 A-2RS1TN9/MT33	ROLAMENTO POLIA COMPRESSOR SPHEROS SKF 3210 A-2RS1TN9/MT33 (COTA RESERVADA ME/EPP)	6	339,00	2.034,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SKF 30205A A6649813025	ROLAMENTO CUBO HELICE MBB O500 2022 SKF 30205ª (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	32,92	5.925,60
7	SKF 6008-2RS1 /C3	ROLAMENTO DA POLIA SKF 6008-2RS1 /C3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	63,92	3.196,00
8	NSK LM 11949R/ LM11910R	ROLAMENTO DA POLIA DA BOMBA DAGUA MERCEDES O500 BRT NSK LM11949R/ LM11910R (EXCLUSIVO ME/EPP)	320	28,99	9.276,80
9	6203 NSK	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA 6203 2RS NSK VOLVO B340M (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	17,59	1.407,20
12	6304 2RS NSK	ROLAMENTO DA POLIA LISA 6304 2RS NSK VOLVO B340M (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	31,00	2.480,00
24	FAG 5675449 / MBB 99814305	ROLAMENTO EXTERNO CUBO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS) FAG 5675449 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	399,00	71.820,00
26	TIMKEN 32310	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO 0500 MERCEDES (4 EIXOS) TIMKEN 32310 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	162,00	29.160,00
32	NSK 6208 DDU-C3	ROLAMENTO POLIA NSK 6208 DDU-C3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	62,00	11.160,00
42	SUPORTE REI R3062	SUPORTE REI TRANSMISSÃO VOLKS 17.260 SUPORTE REI R3062 (EXCLUSIVO ME/EPP)	70	329,00	23.030,00

PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ.: 09.567.246/0001-14

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FAG 6304	ROLAMENTO 6304 POLIA TENSORA (EXCLUSIVO ME/EPP)	120	25,20	3.024,00
15	SKF 6206 2RS1/ C3	ROLAMENTO DESLIZADOR SKF 6206 2RS1/C3 POLIA 1B AR CONDICIONADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	180	29,00	5.220,00
16	TIMKEN 32314 / A0039812905	ROLAMENTO DIFERENCIAL TIMKEN 32314 (EXCLUSIVO ME/EPP)	12	390,00	4.680,00
17	FAG 6205-2RS / MBB 625006205	ROLAMENTO DO CORPO DA HELICE DO O500 FAG 6205-2RS (EXCLUSIVO ME/EPP)	120	23,00	2.760,00
19	A0009816031	ROLAMENTO DO EIXO S TRASEIRO 0500 MERCEDES A0009816031 (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	32,00	2.560,00
20	SKF 6205-2RS	ROLAMENTO DO PILOTO EMBREAGEM SKF 6205/2RS (EXCLUSIVO ME/EPP)	24	23,00	552,00
40	NSK 63/28-2RS1	ROLAMENTO NSK 63/28-2RS1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	70,00	3.500,00

A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CNPJ.: 27.292.357/0001-47

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SKF 210 ECP/C3 014-00078000	ROLAMENTO COMPRESSOR BLOCK FK50 SKF 210 ECP/C3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	24	330,66	7.935,84
38	FAG 6303-2RS	ROLAMENTO POLIA ESTRIADA FAG 6303-2RS (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	25,74	2.059,20
39	SKF 3305 ATN9	ROLAMENTO SKF 3305 POLIA LISA DO MOTOR (SKF 3305 ATN9) (EXCLUSIVO ME/EPP)	140	211,86	29.660,40

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO SC/SUBG Nº 01/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/09090
CONTRATO: 18/2024
EMPRESA: BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 03.315.120/0001-76
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)
VALOR: R$ 161.434,08 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 07/10/2024
TÉRMINO: 06/10/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.352.919/0001-44** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial, conforme **OES nº 10/2024**, **Dispensa Eletrônica nº 90086/2024**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 012/2024 de LEONARDO FERREIRA DE MACEDO, Registro 988847, publicado em D.O. N° 45, data 23/05/2024, pág.64 com validade a partir de 17/05/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: CLB.PRO - 2024/05202
Termo de Cooperação Técnica: RG-T4317/2024
Data da Assinatura: 29/08/2024
Participes: COMLURB e BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
Objeto: Estudos de viabilidade para a implementação de rotas tecnológicas de tratamento e valorização da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de mitigar as emissões de metano na Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei n° 12.187/2009, Lei Municipal n° 6.843/2020, Decreto n° 50.868/2022, Decreto Municipal n° 48.940/2021, Decreto Municipal n° 53.634/2023.
OMITIDO NO DO/RIO DE 18/09/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/39427
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-SME Nº 90856/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de emissão documental, fornecimento e pacote de viagem e cartões de viagens pré-pagos, para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, viajantes a trabalho, no Programa Disney & NASA.
Valor estimado: R$ 7.826.755,53 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 22 de outubro de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/56198, referente ao contrato nº 142/2024, celebrado com a empresa SGP. IND. E COM. COLCHOARIA LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/33648, emitido pela E/CTO/CPE/GMA em 04/10/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 07 outubro, com duração de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 130 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.193-3	MARIA DAS GRAÇAS SILVA GIRÃO

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
TÉRMINO DO CONTRATO EM 01 DE OUTUBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.340-9	LUCIMAR DO CARMO AGUADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE OUTUBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.839-0	DANIFFER EUGENIA DA SILVA QUINTINO LOPES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.390-5	CAMILA SOUZA DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
356.386-3	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 93 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, para contratação de Agente de Apoio à Educação Especial por tempo determinado TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2249270	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
2	2251512	CARLA VERONICA DE OLIVEIRA ROZA	DESCLASSIFICADO
3	2248270	RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	DESCLASSIFICADO
4	2251040	EDSON MOREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
5	2250885	VALÉRIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	APTO
6	2253375	ANA LUIZA AZEVEDO PINTO	DESCLASSIFICADO
7	2253469	ANA KLISCIA DA SILVA DOS REIS	APTO
8	2251736	ALEXANDRE ROSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
9	2251479	MARINEIA LAGOAS DIAS	DESCLASSIFICADO
10	2253949	ROGERIA DE PAIVA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO
11	2250409	ISABELLA CARDOSO DE PÁDUA TERRA	DESCLASSIFICADO
12	2251737	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
13	2252240	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	APTO
14	2250607	DAYANE DA SILVA RAMOS	DESCLASSIFICADO
15	2251523	HELENA DA SILVA GOMES	APTO
16	2247206	TAÍS SILVA MACHADO DA CRUZ	APTO
17	2248649	DAYANE SODRÉ EDUARDO DE MOURA	APTO
18	2254127	ROZELIA VIANA GOMES GARCIA	APTO
19	2251783	LUCAS MENDONÇA RODRIGUES DE CAMPOS	APTO
20	2252965	TANIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
21	2250523	ANDREIA XAVIER LEITE	DESCLASSIFICADO
22	2253606	DAMIÃO MAURICIO DA ROCHA	DESCLASSIFICADO
23	2250055	ALBA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
24	2248114	MICHELL SOARES DAMIÃO	APTO
25	2253677	MICHELE MARINS DOS REIS	DESCLASSIFICADO
26	2254487	FERNANDA MELO DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
27	2254973	PATRICIA DA SILVA REIS	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 94 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, para contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
ENSINO FUNDMENTAL - CARGA HORÁRIA 22H30MIN

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2269636	NILCÉIA DA SILVA LOPES LEMOS	APTO

ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3	2264948	FLÁVIO DE SOUZA FERREIRA COSTA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2257343	MILTON SÉRGIO DA SILVA NEVES	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2266456	RICARDO JOSÉ DE LIMA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
2	2267188	LUCIDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO	DESCLASSIFICADO

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H3MIN

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3	2259257	SHEILA ROSA GOMES	DESCLASSIFICADO
5	2257471	GISELE SOUZA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
8	2258679	THAIS DE OLIVEIRA QUEIROZ ATTY	DESCLASSIFICADO
21	2261551	SONIA REGINA DA CONCEIÇÃO CAROLA	DESCLASSIFICADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2261928	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	DESCLASSIFICADO
6	2261848	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
8	2265726	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	2261262	ANNA BEATRIZ MAIA DA ROCHA ABRUZZINI	DESCLASSIFICADO
26	2266875	GABRIELLA DA SILVA MARCHETTI	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30MIN

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2266632	MARIA TERESA BARCELOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
3	2259062	ANA LUCIA DA COSTA SUNDIN	DESCLASSIFICADO
5	2258390	VERÔNICA GOMES NEVES	DESCLASSIFICADO
6	2263219	ELIANE GOMES DA COSTA VALENTIM	DESCLASSIFICADO
7	2262882	RACHEL RAMOS DA CUNHA NOVAES	DESCLASSIFICADO
8	2268075	DÉBORAH DA CONCEIÇÃO REIS	DESCLASSIFICADO
9	2257607	CARINA FERREIRA BATISTA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2257115	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	DESCLASSIFICADO
3	2267385	ANA PAULA BRAVO MUNIZ	DESCLASSIFICADO
4	2258155	CRISTIANE ROSEIRA NUNES LIMA	DESCLASSIFICADO
6	2262734	JOSIANE DE AVILA NORONHA	DESCLASSIFICADO
7	2263719	PATRICIA MARIA SALLES TELES TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
9	2265428	ANA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
10	2263726	ELIANE FERREIRA DA SILVA	APTO
12	2264835	LUCAS GONZAGA SILVA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2256891	FLÁVIO ZIMMARO	DESCLASSIFICADO
5	2268060	LEANDRO SANTOS SOUSA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2266517	WASHINGTON JOSÉ FERNANDES FORMIGA	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 95 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257540	ÂNGELA MARIA OLIVEIRA	9	SME Nª 06 de 19/01/2024
2267342	CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS	10	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256346	FERNANDA DE SALDANHA DA GAMA SANTOS	13	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266019	TALITA BRAGA DOS SANTOS	15	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263647	ROSANE BALDUINO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	16	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266710	ANA CAROLINA OLIVEIRA ROMERO REZENDE	17	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263051	MONALISA DA SILVA CAMPEÃO ROMERO SALGADO	18	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268196	ANA CAROLINA FEITOSA MIEIRO	19	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266284	CRISTINA RAQUEL DOS SANTOS PIRAGIBE	20	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2262969	ANDREIA COSTA MOREIRA SANTOS	22	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257682	MARCIA VALERIA GRIGORIO DA SILVA	23	SME Nª 06 de 19/01/2024
2262816	JULIANA YUKIE TORRES TASAKA	24	SME Nª 06 de 19/01/2024

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266475	LUCIANA SOARES FERNANDES	28	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268510	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA FERNANDES	29	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268577	CARLOTA DE FÁTIMA LELIS	31	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258764	RAFAELA GIMENEZ GUIMARÃES	32	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257087	ANA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	33	SME Nª 06 de 19/01/2024
2267113	LUCIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO AYROSA	34	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2269060	VALERIA KELLEN DA SILVA FERRAZ	35	SME Nª 06 de 19/01/2024
2269173	LINDALVA PIRES DE RAMOS	36	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263573	NAMÍBIA RODRIGUES	34	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265735	LUANA BRENO FERREIRA FIGUEIREDO	38	SME Nª 06 de 19/01/2024
2258706	LETÍCIA DA CRUZ FERNANDES	39	SME Nª 06 de 19/01/2024
2259698	ANDRÉIA CRISTINA FIDÉLIS SILVA	40	SME Nª 06 de 19/01/2024

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265284	JULIANA DANTAS BERNARDO DA SILVA	10	SME Nª 06 de 19/01/2024
2264822	LUIZA BOUZON SALAMONI	12	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256340	MÉLANI TIZZA MONÇÃO DAS NEVES	13	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257223	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU	14	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263749	SUELLEN SOUZA DA FONSECA LEAL	15	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257742	LARISSA SALLES DE OLIVEIRA	17	SME Nª 06 de 19/01/2024
2261618	CLÁUDIA MARIA RODRIGUES RABELLO	18	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268546	CRISTINA FLORENTINO GONÇALVES	19	SME Nª 06 de 19/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2267252	INGRID WITKA FLORES	20	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257810	THIAGO SIMÃO DIAS	22	SME Nª 06 de 19/01/2024
2258968	ROSILÉA DE SOUZA DA SILVA	26	SME Nª 06 de 19/01/2024
2267499	LAIZY LAURINDO ALVES	27	SME Nª 06 de 19/01/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 129 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40h,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 15/10/2024 À 22/12/2024
SUSPENSÃO CONTRATUAL DE 23/12/2024 À 02/02/2025
TÉRMINO DA PROOGOGAÇÃO CONTRATUAL DE
03/02/2025 À 26/02/2025
PROFESSOR - CARGA HORÁRIA - 40h
COMPARECER NO DIA 10/10/2024,
NO PERÍODO DAS 9H ÀS 15 HORAS,
NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

MATRÍCULA	NOME
357.775-6	MARTA DA SILVA MESQUITA
357.774-9	EMILIA NOVAES PINHEIRO
357.782-2	ALINE ALVES ATHANÁZIO
357.776-4	MARISA OLIVEIRA AMORIM
357.772-3	TELMA GALDINO CORDEIRO
357.773-1	DEBORA VIANA PEREIRA DE AGUIAR
357.777-2	ELIZABETH MARIA DE SOUZA FERREIRA
357.775-6	MARTA DA SILVA MESQUITA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de abril de 2024 a 14 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada;
• Termo de Prorrogação original, datado e assinado pelo contratado e pela direção da unidade escolar;
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 130 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 40h,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 12/10/2024 À 22/12/2024
SUSPENSÃO CONTRATUAL DE 23/12/2024 À 02/02/2025
TÉRMINO DA PROOGOGAÇÃO CONTRATUAL DE
03/02/2025 À 21/02/2025
COMPARECER NO DIA 10/10/2024/2024,
NO PERÍODO DAS 9H ÀS 15 HORAS,
NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULA	NOME
356.362-4	ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO
356.279-0	REGINA CELIA LOPES JACOB DA FONSECA
356.275-8	VERA REGINA ALMEIDA NASCIMENTO
356.277-4	LIANA PINHEIRO FERREIRA
356.284-0	MICHELLE TERRA DUARTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 28 de março de 2024 a 11 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada;
• Termo de Prorrogação original, datado e assinado pelo contratado e pela direção da unidade escolar;
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 131 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 40h,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 15/10/2024 À 22/12/2024
SUSPENSÃO CONTRATUAL DE 23/12/2024 À 02/02/2025
TÉRMINO DA PROOGOGAÇÃO CONTRATUAL DE
03/02/2025 À 26/02/2025
COMPARECER NO DIA 10/10/2024,
NO PERÍODO DAS 9H ÀS 15 HORAS,
NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULA	NOME
357.781-4	ELIANA DE OLIVEIRA HAITZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 01 de abril de 2024 a 14 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada;
• Termo de Prorrogação original, datado e assinado pelo contratado e pela direção da unidade escolar;
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 132 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 40h,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 17/10/2024 À 22/12/2024
SUSPENSÃO CONTRATUAL DE 23/12/2024 À 02/02/2025
TÉRMINO DA PROOGOGAÇÃO CONTRATUAL DE
03/02/2025 À 28/02/2025
COMPARECER NO DIA 10/10/2024,
NO PERÍODO DAS 9H ÀS 15 HORAS,
NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULA	NOME
356.288-1	ANDREZA DA SILVA ALVES CABRAL
356.286-5	SUELY MARINETE SOUZA ALVES DE FARIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 03 de abril de 2024 a 16 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada;
• Termo de Prorrogação original, datado e assinado pelo contratado e pela direção da unidade escolar;
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 140 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital E/2CRE Nº 138, de 30 de setembro de 2024, publicado nos Diário Oficial de 01 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos candidatos abaixo relacionados convocados para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2270123	VALDINETE RIBEIRO DE ALMEIDA	01	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2269144	ANDRÉA ARAUJO DE SAINT BRISSON	17	FALTOSO
2261965	ALINE MACEDO SILVA RIBAS	18	FALTOSO
2265135	MONIQUE FERNANDES DE AMORIM	19	FALTOSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2266064	RENATA DIAS MEDEIROS	08	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2257661	MARIA TEREZA MENUCCI BACHUR	01	FALTOSO
2267605	MARIA CLÁUDIA PADILHA TOSTES	02	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2269522	JAQUELINE SALES REIS DOS RAMOS	08	FALTOSO
2267153	GABRIELA MARTINS MAFRA	09	FALTOSO
2263589	IRMA CLAUSI SILVA DA LUZ	10	CONTRATADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2263313	CAROLINE ROCHA GOMES FERREIRA	05	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2217632	LAIS CORREA REIXACH	06	FALTOSO
2219525	EDUARDO SOUZA SALES	07	FALTOSO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63996, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Maria Teresa Emília dos Santos Pacheco, matrícula 10/128.547-7, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 104 de 23 setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Álcio Souto s/número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

c. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:

• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome; • recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

g. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

h. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.

i. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos. O PPP apresentado precisa adensar o item referente à BNCC, apresentando os campos de experiência e objetivos de aprendizagem. Informamos ainda que o nome da mantenedora que consta no PPP, às fls. 23, diverge do que consta no Contrato Social e na inicial;

m. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

n. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75. o. anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024.
(*) Omitido do DO nº 132 de 24/09/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 91 3 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 22,5 H,** a comparecerem na Rua VINTE E QUATRO DE MAIO,931, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 2023/53537

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/358.987-6	TRINDADE APARECIDA DE CASTRO
29/358.989-2	MARCIA MACHADO CARDOSO BARRETO
29/358.990-0	MERY SILVA SOLANO DE CAMPOS
29/358.990-0	MERY SILVA SOLANO CAMPOS
29/358.991-8	CARLA MATOS VIEIRA
29/358992.6	ANDREIA DAVID FERNADES
29/358.994-2	ALINE VEIGA ARAUJO ROCHA
29/358.995-9	ANGELA MOREIRA DE MELLO
29/358.997-5	CAMILA DE LIRA GONÇALVES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 25 DE MARÇO A 07 DE OUTUBRO 2024. (Verificar no contrato a data) emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• TERMO DE PRORROGAÇÃO
• Identidade e CPF (originais)

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 15

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
CIEP 03.28.501 VINICIUS DE MORAES	23/09/2024
EM 03.12.024 DOMINGOS BEBIANO	23/09/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 61/2024
Nome das Partes - **MAÍZA FERREIRA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 28/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 18/2024
Nome das Partes - **MAXIMIANO JESUS DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 28/08/2024 a 19/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 62/2024
Nome das Partes - **JÉSSICA DE OLIVEIRA ROHEM** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 26/08/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 19/2024
Nome das Partes - **FLÁVIA SANTOS VELOSO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 30/08/2024 a 14/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2024
Nome das Partes - **THAINÁ PERDIGÃO RIBEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 09/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 10/09/2024 a 14/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **06/2022**
Processo nº 04/221.487/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 32/2024
Nome das Partes - **INGRID BARRETO DA SILVA ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 08/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 20/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2024
Nome das Partes - **LARRISSA BRUNORO DE FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 16/08/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2024
Nome das Partes - **RAQUEL CEZÁRIO GOMES DE ALBUQUERQUE** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 16/08/2024 a 30/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 57/2024
Nome das Partes - **AMANDA PERROTTA BACKX** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 09/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 12/08/2024 a 20/09/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 15/2024
Nome das Partes - **ISIS FERREIRA LOPES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/08/2024 a 16/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **JULIANE DA CONCEIÇÃO CHAVES PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 34/2024
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/082024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 03/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 35/2024
Nome das Partes - **BRENO NORONHA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 36/2024
Nome das Partes - **THAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 37/2024
Nome das Partes - **ISABEL CRISTINA DA SILVA FRANCISCO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 15/2024
Nome das Partes - **MARIA DE LOURDES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 10/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 38/2024
Nome das Partes - **ANNA CLARA COUTINHO VAZ ANTUNES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/09/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 39/2024
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 28/08/2024 a 27/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 58/2024
Nome das Partes - **TAIS ARAUJO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 06/08/2024 a 20/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 33/2024
Nome das Partes - **JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 20/08/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2024
Nome das Partes - **BIANCA MANSO DE MORAES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 26/08/2024 a 04/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **17/2023**
Processo nº SMF-PRO-2023/08470

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 59/2024
Nome das Partes - **THAMIRIS RAPOSO NUNES MARTINS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 26/08/2024 a 26/09/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 60/2024
Nome das Partes - **JAMILY PEREIRA PINTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 20/08/2024 a 01/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **VILMA PAIM RIBEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 26/08/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **DANIELLE BENTO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 26/08/2024 a 23/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **17/2023**
Processo nº SMF-PRO-2023/08470

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2024
Nome das Partes - **CARLOS EDUARDO SILVA BARBERDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 08/07/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/07/2024 a 20/09/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **08/2019**
Processo nº 01/902.674/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **JÂNIO AZEVEDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/08/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 05/08/2024 a 25/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 16/2024
Nome das Partes - **ALESSANDRA MARIZ RUIZ DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/07/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/07/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **CLARA DE ALBUQUERQUE SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 17/07/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/07/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 64 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 58 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 dos respectivos cargos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINOFUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H -
VAGAS REGULARES -
SUBITEM 2.2 DO EDITAL VAGA REGULAR - 4ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2266245	FÁTIMA CRISTINA DE SOUZA DUARTE	01	SME Nº 06	CLASSIFICADO

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H-
VAGAS REGULARES -
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR - 4ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2266167	CILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	01	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2259237	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	02	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2258616	**Convocada anteriormente**	03	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2268652	**Convocada anteriormente**	04	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2265623	GABRIELA CATARINA DE O. DURANDO	05	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2259558	TATIANE MICHELLE M. DA C. T. DA SILVA	06	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2265388	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	07	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2267264	SUSANA FERNANDES LUCAS SILVA	08	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2261134	ELIANA NASCIMENTO DE LIMA	09	SME Nº 06	CLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2259237	**Candidata convocada na vaga regular**	01	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2264907	LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	02	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2259748	ANA LAURA SILVA ROCHA	03	SME Nº 06	CLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 65 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 06**, **de 19 de janeiro de 2024**, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 59 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 dos respectivos cargos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H -
VAGAS REGULARES-
SUBITEM 2.3 DO EDITAL V REGULAR - 4ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2261812	**Candidato convocado anteriormente**	1	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2265395	STELIA DE PAIVA ANTUNES DE OLIVEIRA	2	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2258352	**Candidato convocado anteriormente**	3	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2260502	**Candidato convocado anteriormente**	4	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2258318	**Candidato convocado anteriormente**	5	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2265636	FRANCISCO WALLAS ARAÚJO VENANCIO	6	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2257040	TAYENNE DE LIMA NERY	7	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2260218	**Candidato convocado anteriormente**	8	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2259983	SUELY NOVAIS DE SOUZA	9	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2260147	ELANE TEODORO DA SILVA	10	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2265532	NATHALIA CRISTINE DE OLIVEIRA	11	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2256948	ASSEANDRA DE OLIVEIRA MACEDO	12	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2256465	IASMIN DE SOUZA SILVA	13	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2260558	**Candidato convocado anteriormente**	14	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2267289	MARIA ANGELICA DA SILVA DA ROCHA	15	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2268400	SILVANIA FERREIRA SANTOS DE MELO	16	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2256998	TATIANA TEIXEIRA FERREIRA	17	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2258861	**Candidato convocado anteriormente**	18	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2258861	VIVIANE FERNANDES PEIXOTO	19	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2256826	**Candidato convocado anteriormente**	20	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2257651	**Candidato convocado anteriormente**	21	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2259473	LAIS VIEIRA DA SILVA	22	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2258750	ANDREIA COUTINHO GRIMALDI	23	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2262843	**Candidato convocado anteriormente**	24	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2258402	ITACY DANIELLE DA SILVA HUERGO	25	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2256576	ADRIANA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	26	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 66 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, SME Nº 12, de 12 de fevereiro de 2024,publicado no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 20204, convoca pela segunda vez os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H -
VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2262157	**Candidato convocado anteriormente**	27	SME Nº 06
2260616	MARINA DE SOUZA RODRIGUES	28	SME Nº 06
2257049	**Candidato convocado anteriormente**	29	SME Nº 06
2257331	ROSIMERE SILVA DIAS DE LIRA	30	SME Nº 06
2258138	**Candidato convocado anteriormente**	31	SME Nº 06
2258098	AMANDA REGINA DA SILVA FRANCISCO	32	SME Nº 06
2258103	FLAVIA VITÓRIA TORRES FERREIRA	33	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H -
VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 11:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273310	CONCEIÇÃO CRISTINA MAZZEI COUTINHO	01	SME Nº 12
2271744	JANE PINNA BARROSO	02	SME Nº 12
2274197	RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA CÉSAR	03	SME Nº 12
2272956	**Candidato convocado anteriormente**	04	SME Nº 12
2271155	JOYCE DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA PINHEIRO	05	SME Nº 12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 14:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2272056	**Candidato convocado anteriormente**	06	SME Nº 12
2270576	**Candidato convocado anteriormente**	07	SME Nº 12
2270325	FRANCISCO WALLAS ARAÚJO VENANCIO	08	SME Nº 12
2272715	**Candidato convocado anteriormente**	09	SME Nº 12
2274088	MARA REGINA DOS SANTOS REZENDE	10	SME Nº 12
2273841	ROSANI SILVA DE BRITO	11	SME Nº 12
2274241	MARILENE APARECIDA ALVES DE BARROS BRASILEIRO	12	SME Nº 12

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 15:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2270749	SUELY NOVAIS DE SOUZA	13	SME Nº 12
2271444	ANA PAULA DA SILVA LIMA	14	SME Nº 12
2272372	**Candidato convocado anteriormente**	15	SME Nº 12
2273530	ANDREIA COUTINHO GRIMALDI	16	SME Nº 12
2271583	**Candidato convocado anteriormente**	17	SME Nº 12
2270665	**Candidato convocado anteriormente**	18	SME Nº 12
2270349	DENISE MENDES NEVES	19	SME Nº 12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 67 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial 22 de janeiro de 2024, convoca pela segunda vez os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 9 HORAS
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258566	RAQUEL LUIZ SOARES	11	SME Nº 06
2263799	TATIANE PEREIRA COSTA QUEIROZ	12	SME Nº 06
2259748	**Convocada anteriormente**	13	SME Nº 06
2268129	MAURA MOTTA FIGUEIREDO	14	SME Nº 06
2256570	ANA LUCIA DIAS DOS SANTOS	15	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265054	JOSINERE SOBRAL DE MORAIS	16	SME Nº 06
2260189	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	17	SME Nº 06
2256529	JANAINA CORTES MARCULINO	18	SME Nº 06
2257602	JULIANA DE MIRANDA ROSA	19	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258513	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	20	SME Nº 06
2257899	RENATA DE ANDRADE SIMÕES	21	SME Nº 06
2267523	MARINA PACHECO FERREIRA	22	SME Nº 06
2257567	ISABELA HENRIQUE NOVAES DA SILVA	23	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256989	VIVIANA MESSIAS DE SOUZA	24	SME Nº 06
2258075	BEATRIZ MARTINS SILVA DAVILA	25	SME Nº 06
2262231	CRISTINA FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	26	SME Nº 06
2264001	EVELYN DA SILVA CAMELLO	27	SME Nº 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 68 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca pela segunda vez os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 10/10/2024, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2269075	JACQUELINE BENTO DA SILVA	01	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS- 40H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 10/10/2024, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR -
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS- 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265642	SIRLENE SOUSA DE CARVALHO	01	SME Nº 06
2262433	CRISTIANE TEIXEIRA CESAR	02	SME Nº 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 159 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
226	2247526	WAGNER PERRAYON SERRÃO
227	2252067	ANDREA GOMES SÁ
228	2247609	MARCELO DE OLIVEIRA
229	2253514	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA

COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
230	2252514	SILVIA DANIEL DOMINGUES
231	2253520	GLÁUCIA ROSANE BARROSO NOGUEIRA
232	2254897	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA CONCEICAO

COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
55	2246780	LARISSA CRISTINA SANTOS DE BRITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1824/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SOUZA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1825/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STHEPHANE VITORIA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1826/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA MARIA C. NANTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1827/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHIA LAURA DE S. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1828/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA BOCKES PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1829/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA KELY DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1830/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH DOS SANTOS AVELINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1831/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1832/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DE MELO MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1833/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMIRA LIMA M. VICENTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1834/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN CARVALHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1835/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1836/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS MONIQUE REIS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1837/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA CORREA B. NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1838/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENAN DE JESUS AZEVEDO ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1839/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1840/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WILLIAN DOS SANTOS PERCILIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1841/2024
Data da celebração: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WILLIAN DOS SANTOS PERCILIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1872/2024
Data da celebração: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTEPHANY DE SOUZA LISBOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1873/2024
Data da celebração: 09/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH C. DA COSTA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1874/2024
Data da celebração: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUISE DE ALMEIDA ZULO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1875/2024
Data da celebração: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA AMELIA LISCANO VIDINHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/192268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1876/2024
Data da celebração: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO DE OLIVEIRA SAMUEL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1877/2024
Data da celebração: 12/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA COUTINHO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1878/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS MAXIMO ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/09/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1879/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LILIAN SANTOS PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1880/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LILIAN SANTOS PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/13505
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1881/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL BRUNA SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1882/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JAMILE MONTEIRO MAVICHE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 02/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1883/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSE ARTHUR SOUSA CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2024 a 11/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.15.002) ESCOLA MUNICIPAL ITÁLIA	03/10/2024
E/CRE (05.15.004) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES	25/09/2024
E/CRE (05.15.013) ESCOLA MUNICIPAL SILVIO ROMERO	20/09/2024
E/CRE (05.15.048) ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAM PEDRO DE FARIAS	09/09/2024
E/CRE (05.15.802) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUSTAVO LESSA	03/10/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 115 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/53537 e nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 11 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/357.817-6	ISABEL CRISTINA JOSÉ DAMASCENO
29/358.751-6	INGRID KAIANE SOUSA NASCIMENTO
29/358.752-4	PRISCILA DE SANT'ANNA GONÇALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCACAO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 15 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.906-7	JÉSSICA SARAH MOURA LEAL DA SILVA

PRORROGAÇÃO DE 10/10/2024 A 21/02/2025
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 11 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/357.900-0	MARIA GESSILDA CLEMENTE
29/357.901-8	LAURA CRISTINA DOS SANTOS ARIES
29/357.899-4	FLAVIA NEVES GUIMARAES DOS REIS

COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 14 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/357.896-0	ELISANGELA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES
29/357.910-9	RAQUEL VALDUGA GOMES COSTA
29/357.908-3	LUZIANE LIMA DA SILVA JORDÃO
29/358.753-2	JULIANA GOMES VALLADARES
29/357.909-1	MIRIAN APARECIDA FEITOSA LIMA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCACAO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 15 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.907-5	ANDREZZA TAMIRES RODRIGUES BATISTA

PRORROGAÇÃO DE 11/10/2024 A 22/02/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.680-8	EUNIRIA LIMA MATOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência do início do contrato até a data de comparecimento nesta Gerência, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 116 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.893-7	PAULO CESAR DE ALMEIDA

PRORROGAÇÃO DE 10/10/2024 A 21/02/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.889-5	VALMIR CONRADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 14 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/357.890-3	THAYANE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ LEMOS
29357.895-2	CLAUDIA REGINA GONÇALVES ALMEIDA
29/357.830-9	ALESSANDRA NASCIMENTO CARVALHO
29/357.827-5	MARCELA TELLES DIAS
29/356.620-5	MARCELA PIRES CRUZ
29/356.619-7	KARINA ALBUQUERQUE DA SILVA
29/356.623-9	DÉBORA REGINA SALES
29/356.624-7	STEFANI DE SOUZA DE OLIVEIRA
29/356.626-2	JACKELINE VASCONCELOS CHAVES MIGUEL

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 15 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/356.543-9	LAÍS ALEXANDRE SANTO VIANA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência do início do contrato até a data de comparecimento nesta Gerência, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 117 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho no Edital SME N° 42 por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **PROFESSOR,** a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40 SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 09 HORAS
• SUBITEM 2.2 DO EDITAL
• VAGAS REGULARES
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2256458	LEONARDO PARDAL DA SILVA	CLASSIFICADO
2	2261913	JUCIARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	2262787	ALINE GONÇALVES PELLACANI	CLASSIFICADO
4	2260714	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	
5	2256832	TATIANE DE ALMEIDA MACHADO DE REZENDE	
6	2258682	ERICA VIEIRA COSTA DIAS	
7	2257054	FRANCINALDO PAULO ANSELMO	CLASSIFICADO
8	2267405	ANA PAULA BARROS CUNHA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9	2260667	MIRLEY DIAS DE CARVALHO GONÇALVES	

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10 HORAS
• SUBITEM 2.3 DO EDITAL
• VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2256876	RICARDO DA SILVA PEREIRA	
2	2268322	MARCOS PAULO BIRENBAUM	DESCLASSIFICADO
3	2260337	ROBERTA FERNANDES MENDIONDO NUNES	DESCLASSIFICADO
4	2265645	DA SILVA	

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	2260649	FERNANDA BAHIA DOS SANTOS	
6	2259000	MÁRCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7	2261818	ANDERSON SÁ SANTIAGO	DESCLASSIFICADO
8	2263300	LUCAS FROIS DOS SANTOS	

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2260714	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	
1	2261298	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	DESCLASSIFICADO
1	2259000	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	CLASSIFICADO
2	2261818	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	DESCLASSIFICADO
3	2265571	MARIUCHA THAIS DA SILVA	
4	2264007	JACEMIR PEREIRA BARBOSA	

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 118 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pela vaga do EDITAL SME Nº 42 DE 24/09/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no Edital SME nº 42/2024 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 13 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2257061	LUIZ GERALDO DE SOUZA MOURA JUNIOR
2	2259367	ANDERSON BORBA RODRIGUES
3	2257922	MARCELO FERREIRA DA SILVA
4	2265203	CLOVIS COUTINHO DA SILVA

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 14 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	2257902	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA
6	2267558	ANA PAULA GREI DE AZEVEDO
7	2256559	PAULA CRISTINA CABRAL FORTE E MARQUES

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 15 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	2257860	RENATA MONTEIRO PINTO
9	2268688	GIÂNNA SPYRIDION RIGATOS
10	2268662	CLÁUDIO JORGE DE FARIA ANTUNES

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 16 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1**	2263870	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA
2**	2265338	CARLOS LEAL VIEIRA
3**	2261560	ALEKSANDER CARLOS DOS SANTOS SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 119 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36740.

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 08 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.815-0	ANA ROSA DE OLIVEIRA PAIVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos meses trabalhados, de 22 de março de 2024 a 07 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/64795, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 12/171.605-9, GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 25, de 17 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
• Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formalização do processo;
• Novo Anexo V, tendo em vista que o documento às folhas 23 contém equívoco de cálculo;
• Novo Anexo II, com o horário de Antonia Rosa de Azevedo Machado para função de Coordenadora e Profissional Especializado em Educação Especial não corresponda ao mesmo período;
• Cópia dos seguintes documentos de Antonia Rosa de Azevedo Machado para função de Coordenadora e Profissional da Educação Especial: comprovante de habilitação para o exercício da função de acordo com os artigos 27 e 30, e comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• Documento de regularização do imóvel: cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Sub secretaria de controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou pedido de regularização do imóvel mediante a transforação de uso ou habite-se. Ou laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança extrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS;
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art. 75.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 191DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 22,50H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 8h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2267298	RENATO ROMUALDO RIBEIRO	10	06
2262126	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO	11	06
2260819	ANDRESSA DE FARIAS PEREIRA	12	06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2262126	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	02	06
2260819	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	03	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 9h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258992	ANA QUELE MELLO DE CASTRO SANTOS	13	06
2260757	SOLANGE TEIXEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS	14	06
2268793	DANIELA GONÇALVES PEGORARO	15	06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258992	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	04	06
2268793	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	05	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 10h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257762	ANA CAROLINE NETTO MIRANDA	16	06
2268215	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	17	06
2261833	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS VIEIRA	18	06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2268215	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	06	06
2261833	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	07	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 11h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256518	MUNIKY ANDRE RIBIRO DA SILVA	19	06
2257170	FABIANA SANTOS DE CARVALHO PORTELA	20	06
2257181	JOYCE BRASIL GARCIA SOBRAL	21	06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257170	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	08	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 12h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256518	MUNIKY ANDRE RIBIRO DA SILVA	19	06
2257170	FABIANA SANTOS DE CARVALHO PORTELA	20	06
2257181	JOYCE BRASIL GARCIA SOBRAL	21	06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257170	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	08	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 13h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263556	CHRISTIANE MORAES NAURATH	22	06
2262728	**Candidato já atuando**	23	06
2268177	JULIANA TOMÉ RIBEIRO	24	06
2267852	MIRIÃ CRISTINA CUNHA DOS SANTOS	25	06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2267852	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	09	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 14h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266231	SELMA REGINA DOS SANTOS	26	06
2262560	PERLLA REGO LIMA PEREIRA	27	06
2264058	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA BRASIL	28	06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266231	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	10	06
2262560	**Candidato já convocado nas vagas regulares**	11	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 15h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258500	SHEILA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	29	06
2256675	VERONICA BATISTA FLOES CARDOSO	30	06
2260385	BRUNA VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA	31	06

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 16h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2268338	NATHALIA DE SOUZA SILVA	32	06
2262464	INGRID GABRIELLY DOS SANTOS MARQUES	33	06
2266071	ANDREZA MACHADO PIRES	34	06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• **Diploma ou Certificado exigido pelo cargo.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/10ª CRE Nº 183 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22,5 H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 07/10/2024, ÀS 9 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.744-1	LEIDA GERMANA FRANCO BASTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 25 março de 2024 a 02 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. n.º 137 de 01/10/2024, 2.ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 110 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor para atuação na Educação Infantil 40h**, a comparecerem na Avenida dos Maracajás, 1294 Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 15 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.539-7	ELENICE DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 25 de março de 2024 a 07 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 110 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor para atuação na Educação Infantil 22h30**, a comparecerem na Avenida dos Maracajás, 1294 Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 15 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.447-3	ARIANA DY ANDRADE SALLES BOTELHO DE MELO
29/356.538-9	ANA LUCIA DOS SANTOS PATRICIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 25 de março de 2024 a 07 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 111 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024 e SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024 e 05 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265530	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	01	SME Nº 06
2258124	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	02	SME Nº 06
2267882	DEBORA FERREIRA DA SILVA	03	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257894	BARBARA DOS SANTOS FERREIRA	04	SME Nº 06
2260410	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	05	SME Nº 06
2264942	NATASHA MARIA FERNANDES DE LIMA	06	SME Nº 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 01/2024, PARA A COGESTÃO DE OFICINAS SOBRE O MUNDO DO TRABALHO, PROJETOS, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELA SMAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2023/02839.
Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 794, de 24 de novembro de 2023, publicada no D.O.M.Rio de 27/11/2023, página 38, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 11/306.700-6, VÂNIA SOUZA DA SILVA, Matrícula 10/235.597-2 e TATIANA FERREIRA MACEIRA, Matrícula 10/246.406-3, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro	33.661.745/0001-50	Tatiana dos Santos Fernandes Monteiro	082.*******-88
Central de Oportunidades	39.845.862/0001-50	Alessandra Ferreira Dos Santos	034.******7-64
		Danielle Cordeiro Soares Marins	014.*******-79

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/190/2024/LECC, que 1 (um) representante das OSCs credenciadas procederia a vistoria da documentação e a devida rubrica, sendo a representante escolhida dentre as credenciadas, a DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS da OSC CENTRAL DE OPORTUNIDADES. Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelo representante das OSCs qualificado acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 14/10/2024, as 14:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Lídia dos Santos Ribeiro
Membro
Matrícula 11/306.700-6

Vânia Souza da Silva
Membro
Matrícula 10/235.597-2

Tatiana Ferreira Maceira
Membro
Matrícula 10/246.406-3

Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro
Tatiana dos Santos Fernandes Monteiro
CPF: 082.*******-88

Central de Oportunidades
Danielle Cordeiro Soares Marins
CPF:014.*********-79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
PE/SMAS Nº 90.819/2024, Dia 17/10/2024, às 10h00
PROCESSO: ASS-PRO-2024/02752
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE, pertencentes às classes 6110, 7105, 7440, 7510, 7520, 7530, 7540, 8040, 8440 e 8540 através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade dos serviços inerentes às atividades administrativas e de desenvolvimentos rotineiros da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais desta administração pública, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 135.089,07 (cento e trinta e cinco mil oitenta e nove reais e sete centavos.
UASG: 986001
Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 325 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 021/2024, D.O Rio de 24/06/2024, página 70 a 77** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 024/2024, D.O Rio 10/07/2024, página 135 a 145,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 024/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-95	10º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-87	4º	LUNA MOURA DA SILVA	MEDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-59	6º	EUGENIA ALEJANDRA LLANOS PERPINAN	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-33	7º	FREDERICO SALGADO SOYKA NOGUEIRA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-99	4º	FABIO DE MORAES DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGIA (ROTINA)	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-98	8º	MARESSA ADLE DA SILVA LIMA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-38	14º	DIEGO FIGUEIREDO PAES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-26	15º	LUIZA LOBO DA SILVA COSTA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-62	4º	LIVIA MIGUÉIS BERARDINEÇÇO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00
..***-55	13º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***

***Consultar Edital de Exclusão 326 de 04/10/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 326 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 325 de 04/10/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 024/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-55	13º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 327 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, FLS. 967, D.O. RIO DE 10/09/2024, PG. 03.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 025/2024, D.O Rio de 08/08/2024, página 63 a 73** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 027/2024, D.O Rio 30/08/2024, página 120 a 127,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 027/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-58	2º	DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	11/10/2024	10/10/2025	08/10/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 313 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.956-1	RAQUEL MAFRA PAIVA DE JESUS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.953-8	BRUNO COSME CAIADO	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.955-3	CESAR AUGUSTO VERISSIMO CORREA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.958-7	JULIA DE MOURA LEITE	MEDICO NUTROLOGO	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.959-5	ANNA CAROLINA CHAGAS LEITE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.835-7	LUIZA ALVES OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.740-3	JUDITE DE ALMEIDA PINTO CHU	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.957-9	DANILO MICHEL BAIA SOUTO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/10/2024	10 ÀS 13 HORAS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 01/10/2024.

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física (se possuir)**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **PERIÓDICO** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 314 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na **Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido** - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.503-1	RENATA PEREIRA DE SALLES	MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	25/10/2024	29/10/2024	10:00 às 13:00
333.505-6	ERICA TAVORA DA SILVA LEITE	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	26/10/2024	29/10/2024	10:00 às 13:00

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 01/10/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcante no 455, sala 649, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	PROCESSO
ESPIRITO SANTO	SMS-PRO-2024/65800

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

Convocamos as empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.011.104/0001-04	SMS-PRO-2024/37647	SMS-PRO-2024/08954
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA	00.086.616/0001-27	SMS-PRO-2024/49385	SMS-PRO-2024/29053

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, sob a modalidade Pregão Eletrônico do presente procedimento Licitatório, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aspersão em caráter complementar, de combate à forma adulta do vetor *Aedes Aegypti*, estimada em 28.512 litros de inseticida, no perímetro de até 95.040 km por ano, no Município do Rio de Janeiro (MRJ), dentro da divisão geográfica**, **incluindo todos os insumos**, **equipamentos**, **materiais**, **veículos**, **combustível**, **manutenção e mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, **nas ações da Vigilância em Saúde Ambiental necessários à execução contratual**, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a **Lei 14.133/21**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/28836.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos02@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 11/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1143/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2024/14321
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1143/2023**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
13	VERO MEDICAMENTOS LTDA	8,6950
25	**********	FRACASSADO
46	**********	FRACASSADO
48	**********	FRACASSADO
58	**********	FRACASSADO
66	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,87
71	**********	FRACASSADO
73	**********	FRACASSADO
74	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90853/2024 - dia 25/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940 descritas no ITEM 12 do Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento à Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Estimativa: R$ 18.214.161,01 / Processo: SMS-PRO-2023/03875

ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90043/2024 - dia 26/11/2024, às 11h
Objeto: Obras de construção da nova unidade de atenção primária "Clínica da Família" Waldir Vieira, localizada na Área e Planejamento, Estrada do Engenho Velho, 1090 - Taquara - Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 9.017.264,16 / Processo: SMS-PRO-2023/12594

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90813/2024 - dia 07/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Cirúrgico: Insumos para Endoscopia Digestiva pertencente 6515, para abastecer unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Estimativa: R$ 3.617.189,87 / Processo: SMS-PRO-2023/06322

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 17 e 21 a serem licitados. No termo de referência não faz menção que os itens sejam com manopla, o item que atenderia a unidade seria com ou sem manopla?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a empresa deverá seguir o descritivo do Termo de Referência, sendo este preponderante como consta no próprio documento.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 11 e 12 a serem licitados. Qual o tamanho do conjunto de gastrostomia a administração necessita?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o tamanho do conjunto de gastrostomia é o que consta no código BR: 24FR (adulto).

2) PE Nº 90830/2024 - dia 14/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar, GR 5, pelo Sistema de Registro de preços, pertencentes às classes 6510/6515, para abastecimento das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 32.489.061,79 / Processo: SMS-PRO-2023/28122

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 47, 48 e 49 a serem licitados. Nos itens 47 e 48 estão para ampla concorrência, já o item 49 está reservado para ME / EPP, porém estão considerando que a empresa vencedora deverá entregar 20 (vinte) monitores em regime de comodato, para atender os três itens. Neste caso, o que devemos considerar?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a empresa vencedora para cada item deverá entregar um total de 20 equipamentos, conforme distribuição listada no Termo de Referência, porém, caso a vencedora dos itens seja a mesma empresa, com a mesma marca, deverá ser entregue somente 20 equipamentos distribuídos conforme listado no Termo de Referência, resumindo, precisam de apenas 20 equipamentos compatíveis com os sensores adquiridos.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90855/2024 - dia 18/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 4.899.533,94 / Processo: SMS-PRO-2024/17212

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/14777.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/14777.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/14777.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/14777.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/14777.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/14777.

(*) Torna-se sem efeito a publicação dos extratos acima referidos, divulgada no D.O. Rio de 04/10/2024 - página 144.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 04/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/65418**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65727
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65844
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65851
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65852
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65854
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65856
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65857
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65858
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65859
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/65861
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Comunicamos às empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, na Rua General Severiano, nº 91 - Botafogo, Rio de Janeiro - Setor de Infraestrutura e Logística/Direção Geral, das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou através de confirmação por e-mail no endereço compras.hmrm@gmail.com o recebimento das mesmas.
Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.
Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	NE
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	389
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	390
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	391
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	394
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA	396
LABORATORIOS B.BRAUN S A	397
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	398
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	399
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	401
UP DISTRIBUIDORA LTDA	402
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	404
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	405

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED2 COM DE MAT HOSP LTDA	2024NE000716
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	2024NE000717

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 91092/2024 - dia 09/10/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material Médico Hospitalar - Algodão Ortopédico Sintético
Estimativa: R$ 4.590,00 / Processo: SMS-PRO-2024/58121

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 192/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.052.588 Data: 09/09/24	Bocadilho Delikatessens de Alimentos Ltda Me Rua Raul Azevedo, 40 - loja Q - Senador Camará
AI nº 1.052.591 Data: 09/09/24	Pizzarte - Pizzaria e Lanchonete Ltda Rua Conde de Bonfim, 690 - loja A - Tijuca
AI nº 1.052.592 Data: 09/09/24	Soraya Sucos Ltda Rua Conde de Bonfim, 690 - loja C - Tijuca
AI nº 1.052.593 Data: 09/09/24	Lanchonete Riomix Ltda Rua Conde de Bonfim, 690 - loja F - Tijuca
AI nº 1.052.594 Data: 09/09/24	Polis Bar Ltda Me Praça Saenz Pena, 67 - loja e sobrado - Tijuca
AI nº 1.052.595 Data: 09/09/24	The Baker Street Padaria e Confeitaria Ltda Rua Carlos de Vasconcelos, 156 e 158 - loja A - Tijuca
AI nº 1.052.596 Data: 09/09/24	Summer Lanchonete Ltda Me Rua Major Ávila, 76 e na Rua das Flores, 76 - loja A - Tijuca
AI nº 1.052.599 Data: 09/09/24	BHG SABrazil Hospitality Group Rua Gustavo Sampaio, 320 - Leme
AI nº 1.052.601 Data: 10/09/24	Casa Nevada Restaurante e Sorveteria Ltda Praça Monte Castelo, 30 - loja - Centro
AI nº 1.052.606 Data: 10/09/24	Centro Educacional Arco Íris do Amanhã Ltda Avenida João Ribeiro, 501 - Pilares
AI nº 1.052.607 Data: 10/09/24	Centro Educacional Arco Íris do Amanhã Ltda Avenida João Ribeiro, 501 - Pilares
AI nº 1.052.608 Data: 10/09/24	Caprichos do Trigo Ltda Rua Marcos de Macedo, 354 - Guadalupe
AI nº 1.052.609 Data: 10/09/24	Padaria Praça de Vista Alegre Ltda Rua Paratinga, 214 - Vista Alegre
AI nº 1.052.618 Data: 10/09/24	Panificação Estrela do Parque Anchieta Ltda Avenida Cipriano Barata, 11 - Parque Anchieta
AI nº 1.052.619 Data: 11/09/24	Restaurante e Pizzaria Mais Sabor de Bangu Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 109 - loja AP - Bangu
AI nº 1.052.625 Data: 11/09/24	Vine International Christian School Ltda Rua Professor Isolina Sartore, 179 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.052.626 Data: 11/09/24	Café e Bar Carolice Rua Barão da Torre, 155 B - Ipanema
AI nº 1.052.627 Data: 11/09/24	Oak Rio5 Comércio de Alimentos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 221 D - Ipanema
AI nº 1.052.630 Data: 11/09/24	RRR Restaurante Padaria Lanchonete e Choperia Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6419 - loja A - Anil
AI nº 1.052.631 Data: 11/09/24	Koskenkorva Bar e Restaurante Ltda Me Avenida Geremário Dantas, 439 - Tanque
AI nº 1.052.632 Data: 11/09/24	Padaria Casa do Pão Comercial de Alimentos Ltda Rua Salinópolis, 94 - loja - Taquara
AI nº 1.052.633 Data: 11/09/24	Padaria Casa do Pão Comércial de Alimentos Ltda Rua Salinópolis, 94 - loja - Taquara
AI nº 1.052.641 Data: 16/09/24	FBA Comércio de Produtos Alimentícios Rua Dona Romana, 19 A - Engenho Novo
AI nº 1.052.639 Data: 16/09/24	Restaurante e Churrascaria Império Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 622 - Engenho Novo
AI nº 1.052.648 Data: 11/09/24	Contreiras Rio Lanches Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 767 - lojas A e B - Madureira
AI nº 1.052.650 Data: 11/09/24	Pizza4S Comércio de Alimentos Ltda Rua Bom Pastor, 484 - Tijuca
AI nº 1.052.651 Data: 11/09/24	Contreiras Rio Lanches Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 787 - lojas A e B - Madureira
AI nº 1.052.652 Data: 11/09/24	Restaurante Predileto Ltda Rua Xavier da Silveira, 46 - loja A - Copacabana
AI nº 1.052.662 Data: 12/09/24	Transnogueira Cozinhas Industriais Ltda Rua Soldado Damásio Gomes, 235 - Curicica
AI nº 1.052.667 Data: 12/09/24	PF Consumer Healthcare Brasil Importadora e Distribuidora de Alimentos Ltda Rua Godofredo Marques, 274 - Jacarepaguá
AI nº 1.052.668 Data: 12/09/24	João Pessoa Restaurante Ltda Praça João Pessoa, 8 - Centro
AI nº 1.052.671 Data: 12/09/24	Pastelaria Luana Huang Ltda Estrada do Encanamento, 861 C - Cosmos
AI nº 1.052.672 Data: 12/09/24	Pastelaria Luana Huang Ltda Estrada do Encanamento, 861 C - Cosmos
AI nº 1.052.678 Data: 12/09/24	Restaurante e Lanchonete do Baiano da Lapa Eireli Rua da Relação, 39 - loja B - Centro
AI nº 1.052.679 Data: 12/09/24	Restaurante e Lanchonete do Baianao da Lapa Eireli Rua da Relação, 39 - loja B - Centro
AI nº 1.052.680 Data: 12/09/24	Ana Paula de Oliveira Alves Estrada do Encanamento, 269 - loja A - Cosmos
AI nº 1.052.687 Data: 13/09/24	Escolinha Tia Regina 441 Ltda Rua Florianópolis, 467 - Praça Seca
AI nº 1.052.688 Data: 13/09/24	Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasil Rua Luís Beltrão, 1583 - Praça Seca
AI nº 1.052.689 Data: 13/09/24	Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasil Rua Luís Beltrão, 1583 - Praça Seca
AI nº 1.052.693 Data: 13/09/24	Restaurante e Lanchonete Ponto N 655 Ltda Rua Dias da Cruz, 655 - loja B - Méier
AI nº 1.052.694 Data: 13/09/24	Pastelaria Cidade do Méier Ltda Rua Dias da Cruz, 26 - loja - Méier

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 193/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.052.192 Data: 21/08/24	Terrazabares e Restaurantes Ltda Rua Carvalho Azevedo, 10 - apt. 402 - Lagoa
AI nº 1.052.399 Data: 04/09/24	Alessandra Gonçalves Pinheiro Rua José dos Reis, 177 - Engenho de Dentro
AI nº 1.052.400 Data: 04/09/24	Guajardo Restaurante e Lanchonete Ltda Praça Presidente Aguirre Cerda, 17 - loja B - Centro
AI nº 1.052.401 Data: 04/09/24	Guajardo Restaurante e Lanchonete Ltda Praça Presidente Aguirre Cerda, 17 - loja B - Centro
AI nº 1.052.402 Data: 04/09/24	Bar e Galeto 183 Ltda Rua Santana, 183 - Centro
AI nº 1.052.403 Data: 31/08/24	Bar Recôncavo do Barão Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 1211 - Engenho Novo
AI nº 1.052.404 Data: 31/08/24	Bar Recôncavo do Barão Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 1211 - Engenho Novo
AI nº 1.052.405 Data: 01/09/24	Lanchonete 13 de Madureira Ltda Rua Carolina Machado, 352 - loja A - Madureira
AI nº 1.052.408 Data: 01/09/24	Panificadora Madureira Ltda Rua Domingos Lopes, 833 e 845 - Madureira
AI nº 1.052.409 Data: 01/09/24	Panificadora Madureira Ltda Rua Domingos Lopes, 833 e 845 - Madureira
AI nº 1.052.410 Data: 01/09/24	QuenteToda Hora Massas e Salgados Ltda Rua Domingos Lopes, 795 - loja B - Madureira
AI nº 1.052.411 Data: 01/09/24	Fazenda Madureira Restaurante Ltda Estrada do Portela, 222 - loja 344 - Madureira
AI nº 1.052.412 Data: 01/09/24	Bar e Restaurante Alto Astral de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Félix, 331 - loja A - Vaz Lobo
AI nº 1.052.413 Data: 01/09/24	Restaurante Oliveiras Irajá Ltda Rua Alphonsus de Guimarães, 14 - loja B - Irajá
AI nº 1.052.414 Data: 01/09/24	Beco Beach Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lucio Costa, 6260 - quiosque 59 A e B - E/F 6260 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.415 Data: 01/09/24	TLM Lanchonete Ltda Avenida Ruy Antunes Correa, 150 - quiosque da piscina - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.416 Data: 01/09/24	TLM Lanchonete Ltda Avenida Ruy Antunes Correa, 150 - quiosque da piscina - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.417 Data: 01/09/24	Boteco Aquários Ltda Rua Muniz Barreto, 701 - loja A - Botafogo
AI nº 1.052.423 Data: 02/09/24	Novo Bispo Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Rua do Bispo, 123 - loja A - 129 - Rio Comprido
AI nº 1.052.424 Data: 02/09/24	Novo Bispo Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Rua do Bispo, 123 - loja A - 129 - Rio Comprido
AI nº 1.052.426 Data: 02/09/24	JW Pizzaria Ltda Avenida Areia Branca, 197 - loja C- Santa Cruz
AI nº 1.052.427 Data: 02/09/24	Cantina M M Tempo do Lanche Ltda Rua Padre Manso, 202 - Madureira
AI nº 1.052.428 Data: 02/09/24	Cantina M M Tempo do Lanche Ltda Rua Padre Manso, 202 - Madureira
AI nº 1.052.429 Data: 02/09/24	Orient Mix Fitoterápicos do Brasil Estrada da Pedra Negra, 295 - Jacarepaguá
AI nº 1.052.430 Data: 02/09/24	Café e Bar Bico Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1253 B - Copacabana
AI nº 1.052.431 Data: 02/09/24	Café e Bar Bico Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1253 B - Copacabana
AI nº 1.052.432 Data: 02/09/24	Riso de Botafogo Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 177 - loja A - Botafogo
AI nº 1.052.433 Data: 02/09/24	Riso de Botafogo Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 177 - loja A - Botafogo
AI nº 1.052.434 Data: 02/09/24	Praxis Centro de Educação e Cultura Ltda Avenida Paula Sousa, 191 - Maracanã
AI nº 1.052.435 Data: 02/09/24	Rede Daltro Educacional Tijuca Ltda Rua Pardal Malet, 26 - Tijuca
AI nº 1.052.436 Data: 02/09/24	Rede Daltro Educacional Tijuca Ltda Rua Pardal Malet, 26 - Tijuca
AI nº 1.052.437 Data: 02/09/24	Sabor Saudável Produtos Alimentícios Ltda Rua Frei Jaboatão, 181 - Bonsucesso
AI nº 1.052.440 Data: 02/09/24	Centro de Educação Infantil Primeira Ltda Avenida Afonso Taunay, 689 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.441 Data: 02/09/24	Centro Educacional Recanto Mirim do Millenium Avenida Engenheiro Souza Filho, 14 - Itanhangá
AI nº 1.052.442 Data: 02/09/24	Rosilene Rosa Carvalho Rua João Geraldo Kuhlmann, 25 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.447 Data: 02/09/24	Restaurante e Lanchonete Predileta União Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 630 - loja B - Campo Grande
AI nº 1.052.450 Data: 03/09/24	Boutique de Carnes e Mercearia Lamare Ltda Rua Estrela, 86 - loja A - Rio Comprido
AI nº 1.052.451 Data: 03/09/24	Grocelli Alimentos Ltda Rua Diamantes, 388 - Rocha Miranda
AI nº 1.052.453 Data: 03/09/24	Priscila Fernandes Braga Largo do Sapê, 55 - Rocha Miranda
AI nº 1.052.456 Data: 03/09/24	Branca Longotamo Ferreira Ltda Rua Bonsucesso, 269 - Bonsucesso
AI nº 1.052.457 Data: 03/09/24	Panificação Trigoli Ltda Rua Uranos,1165 - Olaria
AI nº 1.052.458 Data: 03/09/24	Panificação Trigoli Ltda Rua Uranos, 1165 - Olaria
AI nº 1.052.466 Data: 04/09/24	Gourmet Renata Restaurante Eireli Rua Figueiredo Camargo, 251 A - Bangu
AI nº 1.052.469 Data: 04/09/24	Tchetchelo's Bar e Lanchonete Ltda Rua Antenor de Carvalho, 378 - A e B - Padre Miguel
AI nº 1.052.470 Data: 04/09/24	Colina Bar e Restaurante Ltda Rua Mário Ribeiro, 410 - Leblon
AI nº 1.052.471 Data: 04/09/24	Colina Bar e Restaurante Ltda Rua Mário Ribeiro, 410 - Leblon
AI nº 1.052.472 Data: 04/09/24	Rosilene Ferreira Pinto Praça Granito, 26 - lote 1 - pavilhão 36498 - Parque Anchieta
AI nº 1.052.474 Data: 04/09/24	Flávio Alves Rodrigues Avenida Cipriano Barata, 133 - Parque Anchieta
AI nº 1.052.475 Data: 04/09/24	Alô Couve Bar Ltda Rua Francisco Real, 1065 - loja A - lote 39 - PAL 21550 - Padre Miguel
AI nº 1.052.476 Data: 04/09/24	André Luiz Pais Pires Rua Engenho da Rainha, 316 - Inhaúma
AI nº 1.052.481 Data: 04/09/24	Padaria e Confeitaria Cisne Branco Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7836 - loja A - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.052.482 Data: 04/09/24	Windsor Administração de Hotéis e Serviços S.A. Avenida Presidente Vargas, 392 - Centro
AI nº 1.052.483 Data: 04/09/24	Padaria Mãe Rainha Panificação Eireli Avenida Geremário Dantas, 957 - loja D - Pechincha
AI nº 1.052.484 Data: 04/09/24	Yaki Mix Restaurante Ltda Rua Carlos Sampaio, 351 - lojas A e B - Centro
AI nº 1.052.485 Data: 04/09/24	Viradouro Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 11742 - parte - Vargem Pequena
AI nº 1.052.486 Data: 04/09/24	Mapua Salgados Ltda Me Estrada Mapua, 70 - lote 34 - PAL 25414 - Jacarepaguá
AI nº 1.052.489 Data: 04/09/24	Tijuca Burguer e Lanchonete Ltda Rua Senador Furtado, 15 A - Maracanã
AI nº 1.052.497 Data: 05/09/24	Kbarra Delivery Culinária Japonesa Ltda Rua Anita Garibaldi, 60 G - Copacabana
AI nº 1.052.498 Data: 05/09/24	Padaria Lipeduda Ltda Rua Figueiredo Camargo, 351 A - Bangu
AI nº 1.052.499 Data: 05/09/24	Help Fogão e Brasa Restaurante Ltda Rua Silva Cardoso, 1108 - casa 1 - Bangu
AI nº 1.052.517 Data: 05/09/24	Belo Rosário Restaurante Ltda Rua do Rosário, 80 - Centro
AI nº 1.052.518 Data: 05/09/24	Belo Rosário Restaurante Ltda Rua do Rosário, 80 - Centro
AI nº 1.052.519 Data: 05/09/24	Soteropolitano Restaurante Ltda Rua Marquês de Abrantes, 205 - sobreloja - Flamengo
AI nº 1.052.521 Data: 05/09/24	Café e Bar Ponto Acadêmico Ltda Rua do Catete, 236 - Catete
AI nº 1.052.523 Data: 05/09/24	Liga Urbana Restaurante Cultural Rua Evaristo da Veiga, 17 - Centro
AI nº 1.052.524 Data: 05/09/24	Polobato Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 21777 - parte 5 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.052.525 Data: 07/09/24	Restaurante Ludogrill Ltda Rua Uruguai, 266 - térreo - Tijuca
AI nº 1.052.526 Data: 07/09/24	Restaurante Ludogrill Ltda Rua Uruguai, 266 - térreo - Tijuca
AI nº 1.052.527 Data: 07/09/24	Sushi da Praça da Tijuca Restaurante Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 120 - Maracanã
AI nº 1.052.528 Data: 07/09/24	Lemafe Bar e Restaurante Ltda Rua General Canabarro, 790 - Maracanã
AI nº 1.052.529 Data: 07/09/24	Família Empório Bar e Restaurante Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 113 - Maracanã
AI nº 1.052.533 Data: 06/09/24	Ali na Buranhem Laticínios Eireli Rua Buranhem, 44 - Cosmos
AI nº 1.052.535 Data: 06/09/24	J S Dutra Comércio de Hortifruti Ltda Rua Sorocaba, 810 - loja C - Botafogo
AI nº 1.052.536 Data: 06/09/24	JS Dutra Comércio de Hortifruti Ltda Rua Sorocaba, 810 - loja C - Botafogo
AI nº 1.052.537 Data: 06/09/24	Point da Passagem Bar e Lanchonete Ltda Me Rua da Passagem, 159 - Botafogo
AI nº 1.052.538 Data: 06/09/24	Beth Bar Ltda Rua Francisco Otaviano, 52 - loja D - Copacabana
AI nº 1.052.539 Data: 06/09/24	VZ Tour Adventures Ltda Estrada da Barra da Tijuca, 501 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.540 Data: 06/09/24	Vz Tour Adventures Ltda Estrada da Barra da Tijuca, 501 - Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

AI nº 1.052.541 Data: 06/09/24	Asa Rio Gastronomia Ltda Avenida Olegário Maciel, 71 - lojas A e B - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.551 Data: 06/09/24	Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A Rua Argentina, 171 - São Cristovão
AI nº 1.052.552 Data: 06/09/24	Maestro Gestora de Academias e Afins Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - lote 97 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.553 Data: 06/09/24	Exquina Gastrobar Bar e Restaurante Ltda Avenida Guilherme de Almeida, 83 - loja F - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.052.554 Data: 06/09/24	Maria das Dores Luiz Santiago Rua do Campo Nova Holanda, 25 - Bonsucesso
AI nº 1.052.555 Data: 07/09/24	Leonardo Morais da Silva (Vilões Burger) Avenida Arnaldo Lage, 800 - lote 4 - quadra 42 - ao lado da Casa 800 - Guaratiba
AI nº 1.052.563 Data: 06/09/24	Lanchonete Caçula de Ipanema Ltda Avenida Henrique Dumont, 85 - loja A - Ipanema
AI nº 1.052.564 Data: 08/09/24	Instituto de Estética e Terapia Di Ipanema Ltda Rua Prudente de Morais, 729 - saguão - Ipanema
AI nº 1.052.565 Data: 08/09/24	Entre 4 Paredes Restaurante Ltda Me Rua Visconde de Pirajá, 580 - lojas 106 e 107 - Ipanema
AI nº 1.052.566 Data: 11/09/24	TR Olegário Ltda Avenida Olegário Maciel, 231 - loja C - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.567 Data: 08/09/24	Esperienza 8 Ltda Avenida das Américas, 4666 - lojas 156 A e 157 - Barra da Tijuca
AI nº 1.052.575 Data: 09/09/24	Panificação Vila Real Ltda Avenida Braz de Pina, 1130 - loja - Penha Circular
AI nº 1.052.576 Data: 09/09/24	Thaís Santos da Silva MEI Rua José dos Reis, 177 - quiosque em frente - Engenho de Dentro
AI nº 1.052.578 Data: 09/09/24	Panificação Vila Real Avenida Braz de Pina, 1130 - loja - Penha Circular
AI nº 1.052.579 Data: 09/09/24	Star Finder Ensino e Cultura Ltda Rua do Trabalho, 323 - Vila da Penha
AI nº 1.052.580 Data: 09/09/24	Colégio Técnico Nossa Senhora das Graças Ltda Rua Taborari, 372 - Brás de Pina
AI nº 1.052.581 Data: 09/09/24	Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém Rua Ourique, 1111 - Penha Circular
AI nº 1.052.582 Data: 09/09/24	Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém Rua Ourique, 1111 - Penha Circular
AI nº 1.052.586 Data: 09/09/24	Moustache Beams Ltda Rua Farme de Amoedo, 80 - loja D - Ipanema
AI nº 1.052.587 Data: 09/09/24	Bocadilho Delikatessens de Alimentos Ltda Me Rua Raul Azevedo, 40 - loja Q - Senador Camará

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 194/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.052.971 Data: 02/10/2024	CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA EP Avenida Julio de Sa Bierrenbach (ALM), 65 bloco 5 loja 101 - Barra Olímpica CNPJ: 04.767.168/0001-88 IM: 03101002
AI Nº 1.053.002 Data: 02/10/2024	DROGARIAS LAPI LTDA Rua Sul América, 1778 loja A - Bangu CNPJ: 00.209.782/0001-73 IM: 01681273
AI Nº 1.053.003 Data: 02/10/2024	DROGARIA NOVA REALENGO LTDA Rua Marechal Joaquim Inácio, 284 loja A - Realengo CNPJ: 16.804.369/0001-97 IM: 05520088
AI Nº 1.053.057 Data: 29/09/2024	PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 - Barra Olímpica CNPJ: 40.179.459/0029-10 IM: 10109264
AI Nº 1.053.099 Data: 30/09/2024	MEDVITTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Rua Silva Cardoso, 405 salas 421 e 422 - Bangu CNPJ: 22.220.329/0001-09 IM: 06392571
AI Nº 1053107 Data: 02/10/2024	HOSPITAL DR. BALBINO LTDA Rua Angélica Mota, 58 - Olaria CNPJ: 42.297.507/0001-07 IM: 00031070
AI Nº 1.053.108 Data: 01/10/2024	INSTITUTO SEGUMED Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
AI Nº 1.053.109 Data: 01/10/2024	HOSPITAL DE CLINICAS DR. ALOAN LTDA Rua Chaves Faria, 64 lote 1 pal 38340 - São Cristovão CNPJ: 33.054.602/0001-80 IM: 00000949
AI Nº 1.053.111 Data: 01/10/2024	INSTITUTO SEGUMED Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz CNPJ: 29.578.473/0009-00 IM: 10904188
AI Nº 1.053.114 Data: 02/10/2024	DROGARIA COLETIVO DE REALENGO EIRELI Estrada São Pedro de Alcântara, 4271 - Realengo CNPJ: 31.282.774/0001-86 IM: 11274560
AI Nº 1.053.117 Data: 01/10/2024	CASA DE REPOUSO BELLA VISTA EIRELI Estrada do Sacarrão, 869 - Vargem Grande CNPJ: 17.755.668/0001-41 IM: 10425930
AI Nº 1.053.118 Data: 01/10/2024	CASA DE REPOUSO BELLA VISTA EIRELI Estrada do Sacarrão, 869 - Vargem Grande CNPJ: 17.755.668/0001-41 IM: 10425930
AI Nº 1.053.121 Data: 01/10/2024	CHEPPLIER CHEMICAL SUPPLIER LTDA Rua Souto Carvalho, 52 - Engenho Novo CNPJ: 34.397.846/0001-29 IM: 11916309
AI Nº 1.053.133 Data: 02/10/2024	PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 - Barra Olímpica CNPJ: 40.179.459/0029-10 IM: 10109264
AI Nº 1.053.134 Data: 02/10/2024	PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 201 - Barra Olimpica CNPJ: 40.179.459/0029-10 IM: 10109264
AI Nº 1.053.139 Data: 02/10/2024	THIAGO THEOPHILO BARROS Rua Visconde de Pirajá, 540, 3º andar - Ipanema CPF: 114.XXX.XXX-16
AI Nº 1.053.140 Data: 02/10/2024	FISICARE FISIOTERAPIA LTDA Avenida Rio Branco, 277 sala 301 C - Centro CNPJ: 05.393.605/0001-03 IM: 03197409

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 195/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ZOONOSES	
A.I Nº 1.049.425 03/05/2024	CELEIRO DE VARGEM GRANDE ARTIGOS DA AGROPECUARIA LTDA. ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 23971, VARGEM GRANDE.
A.I Nº 1.049.435 03/05/2024	VETERINARIA CEISAFA LTDA. ESTRADA CABUCU, 929, CAMPO GRANDE.
A.I Nº 1.049.438 03/05/2024	VETERINARIA E PET SHOP BICHARADA LTDA. RUA DOS LIMOEIROS, 121, CAMPO GRANDE.
A.I Nº 1.049.442 03/05/2024	COMAPE PET SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7287, ABOLICAO.
A.I Nº 1.049.443 03/05/2024	FLAVIO B CASTRO. AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7472, ABOLICAO.
A.I Nº 1.049.444 03/05/2024	LIVIA DE PAULA RIBEIRO DA SILVA DIAS. ESTRADA DO BARRO VERMELHO, 1195, COLEGIO.
A.I Nº 1.049.445 03/05/2024	LIVIA DE PAULA RIBEIRO DA SILVA DIAS. ESTRADA DO BARRO VERMELHO, 1195, COLEGIO.
A.I Nº 1.049.446 03/05/2024	FLAVIO B CASTRO. AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7472, ABOLICAO.
A.I Nº 1.049.490 06/05/2024	CLINICA VETERINARIA PATA AMIGA LTDA. RUA DO MATOSO, 184, RIO COMPRIDO.
A.I Nº 1.049.491 06/05/2024	VET BRASIL&CO - HOSPITAIS E CLINICAS VETERINARIAS LTDA. RUA JOSE HIGINO, 148.
A.I Nº 1.049.492 06/05/2024	VET BRASIL&CO - HOSPITAIS E CLINICAS VETERINARIAS LTDA. RUA JOSE HIGINO, 148, TIJUCA.
A.I Nº 1.049.493 06/05/2024	VET BRASIL&CO - HOSPITAIS E CLINICAS VETERINARIAS LTDA. RUA JOSE HIGINO, 148, TIJUCA.
A.I Nº 1.049.494 06/05/2024	CAVE - CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINARIO - TIJUCA. RUA CONDE DE BONFIM, 786, TIJUCA.
A.I Nº 1.049.522 07/05/2024	VET PITUKA CLINICA VETERINARIA LTDA. RUA COMANDANTE PRAT, 15, TIJUCA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

A.I Nº 1.049.571 08/05/2024	VETERINARIA POPULAR RECREIO LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 17145, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
A.I Nº 1.049.572 08/05/2024	VETERINARIA POPULAR RECREIO LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 17145, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
A.I 1.049.615 09/05/2024	CANIS ET FELIS COM E SERVICOS DE VETERINARIA LTDA. RUA GENERAL CRISTOVAO BARCELOS, 24 LOJA C E D, LARANJEIRAS.
A.I 1.049.616 09/05/2024	VETERINARIA SAMUCAO LARANJEIRAS LTDA. RUA DAS LARANJEIRAS, 336 LOJA D, LARANJEIRAS.
A.I 1.049.618 09/05/2024	CLINICA VETERINARIA DR FABIO DA FONSECA LTDA. RUA DAS ROSAS, 1063 LOJA A, LARANJEIRAS.
A.I 1.049.620 09/05/2024	CMB 10002 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 10033 LOJA D, CASCADURA.
A.I 1.049.621 09/05/2024	CMB 10002 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 10033 LOJA D, CASCADURA.
A.I 1.049.622 09/05/2024	PET RACOES E BAZAR CAO-TENTE LTDA. RUA PADRE MANSO, 55, MADUREIRA.
A.I 1.049.705 14/05/2024	CARDOSO E MATTOS COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA EPP. RUA RIBEIRO DE ANDRADE, 430, BANGU.
A.I 1.049.707 14/05/2024	AGROPECUARIA LULIPE LTDA ME. RUA RIO DA PRATA, 1637, BANGU.
A.I 1.049.708 14/05/2024	CHIP DOG DE BANGU CONSULTORIO CONSULTORIO E COM. DE PRODUTOS. RUA RIO DA PRATA, 831 LOT 11 QDR 307, BANGU.
A.I 1.049.710 14/05/2024	CHIP DOG DE BANGU CONSULTORIO CONSULTORIO E COM. DE PRODUTOS. RUA RIO DA PRATA, 831 LOT 11 QDR 307, BANGU.
A.I 1.049.711 14/05/2024	CHIP DOG DE BANGU CONSULTORIO CONSULTORIO E COM. DE PRODUTOS. RUA RIO DA PRATA, 831 LOT 11 QDR 307, BANGU.
A.I 1.049.782 16/05/2024	ACSC PETSHOP LTDA. RUA VISCONDE DE PIRAJA, 82 LOJAS 101 102 E 103, IPANEMA.
A.I 1.049.890 21/05/2024	DISTRIBUIDORA DE RACOES MACEMBU LTDA ME. ESTRADA MACEMBU, 594, TAQUARA.
A.I 1.049.893 21/05/2024	VH VETERINARIA E PETSHOP POPULAR LTDA. ESTRADA DO GABINAL, FREGUESIA(JACAREPAGUA), 1031.
A.I 1.049.894 21/05/2024	VH VETERINARIA E PETSHOP POPULAR LTDA. ESTRADA DO GABINAL, FREGUESIA(JACAREPAGUA), 1031.
A.I 1.050.099 28/05/2024	A V DE SOUZA RACOES. ESTRADA DO PIAI, SEPETIBA, 4821.
A.I 1.050.100 28/05/2024	BAZAR E RACOES PET VET LTDA. ESTRADA DA PEDRA, 6680, GUARATIBA.
A.I 1.050.101 28/05/2024	AG DE LIMA COMERCIO DE RACOES LTDA. ESTRADA DA MATRIZ, 326, PEDRA DE GUARATIBA.
A.I 1.050.126 29/05/2024	CLINICA VETERINARIA SOS ANIMAIS LTDA. RUA SARGENTO BASILEU DA COSTA, 31, PAVUNA.
A.I 1.050.127 29/05/2024	MARCELLE DA CONCEICAO L DOS SANTOS ME. AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 1715, ANCHIETA.
A.I 1.050.128 29/05/2024	BRUTO CAO PET E RACOES PARA ANIMAIS LTDA. AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 2135, ANCHIETA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 196/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.052.573 Data: 09/09/2024	Supermercado Adonnai de Inhoaiba Estrada de Inhoaiba, 32 - Inhoaiba
A.I nº 1.052.574 Data: 09/09/2024	Adonai Atacadista Ltda Av. Brasil, 31180 - Realengo
A.I nº 1.052.735 Data: 16/09/2024	Condominio do Edificio Rubilite Av. Nossa Senhora de Copacabana, 583 - Copacabana
A.I nº 1.052.742 Data: 16/09/2024	Centro de Treinamento e Lutas Aquarium Ltda Rua Fiação, 1055 - Bangu
A.I nº 1.052.743 Data: 16/09/2024	Centro de Treinamento e Lutas Aquarium Ltda Rua Fiação, 1055 - Bangu
A.I nº 1.052.760 Data: 17/09/2024	Lumarj Adm de Cond e Imóveis Ltda Av. das Américas, 7899 sala 302/303 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.052.761 Data: 17/09/2024	Relyon Nutec Brasil Treinamentos Ltda Av. das Américas, 7899 sala 207/208 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.052.766 Data: 17/09/2024	Bossa Midia Soluções em Comunicação Ltda Rua Dois de Dezembro, 78 sala 906 - Flamengo
A.I nº 1.052.767 Data: 17/09/2024	AP Imobiliare Ltda Rua Dois de Dezembro, 78 sala 806 - Flamengo
A.I nº 1.052.768 Data: 17/09/2024	Inteligente Park Estacionamento Doze Ltda Rua Dois de Dezembro, 78 loja 78 A - Flamengo
A.I nº 1.052.870 Data: 20/09/2024	Gourmet Sports Hospitality serviços de Alimentação Ltda Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.052.920 Data: 23/09/2024	Vezzo Central Móveis e Decorações Ltda Av. Dom Helder Camara, 5217 - Cachambi
A.I nº 1.052.921 Data: 23/09/2024	Varejo Comercial de Móveis Av. Dom Helder Camara, 5269 - Cachambi
A.I nº 1.052.922 Data: 23/09/2024	Onitneva Padaria e Confeitaria Rua Cirne Maia, 35 - Cachambi
A.I nº 1.052.932 Data: 24/09/2024	Ulisses e Lanzaro Informática Ltda Av. Rio Branco, 156 sala 2318 - Centro
A.I nº 1.052.976 Data: 25/09/2024	Atrio Hoteis S/A Rua Silva Jardim, 32 - Centro
A.I nº 1.052.996 Data: 25/09/2024	NJ Brives Pousada & Spa Rua Cumplido de Santana, 345 - Jardim Guanabara
A.I nº 1.052.997 Data: 25/09/2024	NJ Brives Pousada & Spa Rua Cumplido de Santana, 345 - Jardim Guanabara
A.I nº 1.052.989 Data: 25/09/2024	SM Ribas Comércio e Serviços de Informática Av. Rio Branco, 156 sala 351 - Centro
A.I nº 1.052.990 Data: 25/09/2024	J F Rosa de Souza Comércio Ltda Av. Rio Branco, 156 sala 344 - Centro
A.I nº 1.052.991 Data: 25/09/2024	Soluciomatica Express Informática Ltda Av. Rio Branco, 156 sala 123 - Centro
A.I nº 1.053.020 Data: 26/09/2024	OP Albergue Operadora Turistica Ltda Rua Joana Algelica, 47 - Ipanema
A.I nº 1.053.100 Data: 01/10/2024	AR2 Assessoria Contábil Eireli Av. Rio Branco, 156 sala 702 - Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 197/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 57869 Data: 18/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, nº 3 Num. 00005 a Num. 00001 e 1A - Estácio
Edital Nº 58160 Data: 20/09/2024	Vander Silveira da Silva Rua Ponta Porã, nº 340, Loja C - Vista Alegre
Edital Nº 58226 Data: 24/09/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, nº 71, Loja A Loja B - Taquara
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL):	
Edital Nº 51030 Data: 02/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, nº 50, Loja A - Botafogo
Edital Nº 57868 Data: 09/09/2024	Mercado N.F. de Cabuçu Ltda Estrada Cabuçu, nº 2581, Lote.01 Pal 48590 - Campo Grande
Edital Nº 58212 Data: 09/09/2024	Supermercado Adonai de Irajá Ltda Rua Cisplatina, nº 11 - Irajá
Edital nº 57924 Data: 10/09/2024	Mercado Fiel 2003 Ltda Avenida Alfred Agache, nº 39 - Centro
Edital Nº 58213 Data: 10/09/2024	Mercado Fiel 2003 Ltda Avenida Alfred Agache, nº 39 - Centro
Edital Nº 57925 Data: 17/09/2024	Supermercados Mundial Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 5450 - Curicica
Edital Nº 58025 Data: 24/09/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Estrada do Outeiro Santo, nº 1330 - Jacarepaguá
Edital Nº 58161 Data: 28/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 432, 432 fdos, 434, 436 a 440 Ent Supl Rua Marechal Bittencourt 05, 05A - Riachuelo
Edital Nº 58178 Data: 28/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 432, 432 fdos. 434, 436 a 440 Ent Supl Rua Marechal Bittencourt 05, 05A - Riachuelo
ESTABELECIMENOTOS DESINTERDITADOS (TOTAL):	
Edital Nº 58021 Data: 09/09/2024	Supermercado Adonai de Irajá Ltda Rua Cisplatina, nº 11 - Irajá
Edital Nº 57869 Data: 19/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, nº 3 Num 0005 a Num 00001 e 1 A - Estácio
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL):	
Edital Nº 57806 Data: 03/09/2024	Gael Supermercados Ltda Estrada Santa Eugênia, nº 1328, Loja - Paciência
Edital Nº 51030 Data: 07/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, nº 50, Loja A - Botafogo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Edital Nº 58213 Data: 13/09/2024	Mercado Fiel 2003 Ltda Avenida Alfred Agache, nº 39 - Centro
Edital Nº 58020 Data: 13/09/2024	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Divisória, nº 361, Loja, Loja A, Loja B, Loja C e Loja D - Bento Ribeiro
Edital Nº 58159 Data: 18/09/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua João Romariz, nº 217, 219, Supl. Rua Barreiros 545 - Ramos
Edital Nº 54021 Data: 25/09/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Estrada da Ilha, nº 3902 - Guaratiba
Edital Nº 53824 Data: 25/09/2024	Mercado Preço Bom Coqueiral Ltda Avenida Areia Branca, nº 2451 - Santa Cruz
REVOGADO PARCIAL:	
Edital Nº 57916 Data: 27/08/2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 8000 - Jacarepaguá

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 198/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI Nº 1.052.438 Data: 02/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, 50 Loja A - Botafogo
AI Nº 1.052.444 Data: 02/09/2024	Mercearia Porto do Preço Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1285 Loja A/B - Copacabana
AI Nº 1.052.445 Data: 02/09/2024	Mercearia Porto do Preço Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1285 Loja A/B - Copacabana
AI Nº 1.052.454 Data: 03/09/2024	Supermercado Catiara Ltda Rua Catiara, 70 - Campo Grande
AI Nº 1.052.455 Data: 03/09/2024	Supermercado Catiara Ltda Rua Catiara, 70 - Campo Grande
AI Nº 1.052.398 Data: 30/08/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493 Loja 101 - Copacabana
AI Nº 1.052.477 Data: 04/09/2024	Ninos Laticínios Ltda Estrada de Sepetiba, 5750 Lojas A E B - Sepetiba
AI Nº 1.052.478 Data: 04/09/2024	Ninos Laticínios Ltda Estrada de Sepetiba, 5750 Lojas A E B - Sepetiba
AI Nº 1.052.479 Data: 04/09/2024	Supermercado São Tarcísio Ltda Estrada São Tarcísio, 482 - Sepetiba
AI Nº 1.052.480 Data: 04/09/2024	Supermercado São Tarcísio Ltda Estrada São Tarcísio, 482 - Sepetiba
AI Nº 1.052.509 Data: 05/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 431 - Vila Isabel
AI Nº 1.052.510 Data: 05/09/2024	Supermercado Zona Sul SA Avenida Érico Veríssimo, 565 - Barra da Tijuca
AI Nº 1.052.511 Data: 05/09/2024	Torre e Cia Supermercados SA Estrada Marechal Miguel Salazar M. Mores, 11 - Taquara
AI Nº 1.052.512 Data: 05/09/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada dos Bandeirantes, 105 - Taquara
AI Nº 1.052.513 Data: 05/09/2024	Torre e Cia Supermercados SA Estrada Marechal Miguel Salazar M. Mores, 11 - Taquara
AI Nº 1.052.514 Data: 05/092024	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra Olímpica
AI Nº 1.052.515 Data: 05/09/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Lúcio Costa, 5800 Loja - Barra da Tijuca
AI Nº 1.052.516 Data: 05/09/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Lúcio Costa, 5800 Loja - Barra da Tijuca
AI Nº 1.052.546 Data: 06/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Braz de Pina, 201 - Penha
AI Nº 1.052.549 Data: 06/09/2024	Soares e Princisval Mercado Eireli Rua Padre Manso, 188 Loja A - Madureira
AI Nº 1.052.556 Data: 07/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Largo do Machado, 19 - Catete
AI Nº 1.052.557 Data: 07/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Largo do Machado, 19 23 - Catete
AI Nº 1.052.558 Data: 07/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, 50 Loja A - Botafogo
AI Nº 1.052.559 Data: 07/09/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi, 50 Loja A - Botafogo
AI Nº 1.052.560 Data: 07/09/2024	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Rua do Catete, 120 - Catete
AI Nº 1.052.577 Data: 09/09/2024	Pax Supermercados Ltda Rua Limites, 1309 - Realengo
AI Nº 1.052.583 Data: 09/09/2024	Supermercado Adonai de Irajá Ltda Rua Cisplatina, 11 - Irajá
AI Nº 1.052.584 Data: 09/09/2024	Supermercado Adonai de Irajá Ltda Rua Cisplatina, 11 - Irajá
AI Nº 1.052.589 Data: 09/09/2024	Mercado N S F DA Cabuçú Ltda Estrada Cabuçú, 2581 Lote 01 PAL 48590 - Campo Grande
AI Nº 1.052.604 Data: 10/09/2024	Mercado Fiel 2003 Ltda Avenida Alfred Agache, 39 - Centro
AI Nº 1.052.610 Data: 10/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Intendente Magalhães, 1236 - Marechal Hermes
AI Nº 1.052.611 Data: 10/09/2024	Valqueire Fruit Hortifrutigranjeiros Ltda Rua Luís Beltrão, 52 - Vila Valqueire
AI Nº 1.052.634 Data: 11/09/2024	Supermercado Super X Ltda Estrada Santa Maria, 2148 - Campo Grande
AI Nº 1.052.635 Data: 11/09/2024	Supermercado Super X Ltda Estrada Santa Maria, 2148 - Campo Grande
AI Nº 1.052.644 Data: 11/09/2024	Supermercado RPC de Campo Grande Ltda Estrada Cachamorra, 1270 - Campo Grande
AI Nº 1.052.646 Data: 11/09/2024	Torre e Cia Supermercados SA Avenida das Américas, 12700 - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.052.669 Data: 12/09/2024	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Lj A - Cachambi
AI Nº 1.052.670 Data: 12/09/2024	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Lj A - Cachambi
AI Nº 1.052.673 Data: 12/09/2024	Supermercados Vianense Ltda Estrada do Bananal, 400 Loja 101 201 202 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.052.674 Data: 12/09/2024	Supermercados Vianense Ltda Estrada do Bananal, 400 Loja 101 201 202 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.052.675 Data: 12/09/2024	Supermercados Mundial Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7563 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.052.676 Data: 12/09/2024	Armazém Urbano Araguaia Comércio de Produtos Alimentícios Rua Araguaia, 970 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.052.677 Data: 12/09/2024	Armazém Urbano Araguaia Comércio de Produtos Alimentícios Rua Araguaia, 970 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 1.052.692 Data: 13/09/2024	Mercearia RA Maravilha Ltda Avenida Pilar do Sul, 22 - Guaratiba
AI Nº 1.052.739 Data: 16/09/2024	Map Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 409 - Campo Grande
AI Nº 1.052.740 Data: 16/09/2024	Map Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 409 - Campo Grande
AI Nº 1.052.741 Data: 16/09/2024	Map Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 409 - Campo Grande
AI Nº 1.052.775 Data: 17/09/2024	Costazul Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7150 Lote 1 PAL 47632 - Jacarepaguá
AI Nº 1.052.776 Data: 17/09/2024	Costazul Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7150 Lote 1 PAL 47632 - Jacarepaguá
AI Nº 1.052.777 Data: 17/09/2024	Supermercados Mundial Ltda Estrada dos Bandeirantes, 5450 - Curicica
AI Nº 1.052.778 Data: 17/09/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada do Galeão, 1800 LOT 1 PA L 44727 - Jardim Carioca
AI Nº 1.052.779 Data: 17/09/2024	Supermercados Mundial Ltda Avenida Paranapuã, 1436 - Tauá
AI Nº 1.052.780 Data: 17/09/2024	Mercado Jardins da Ilha Ltda Rua Cambaúba, 404 Loja A - Jardim Guanabara
AI Nº 1.052.781 Data: 17/09/2024	Mercado Jardins da Ilha Ltda Rua Cambaúba, 404 Loja A - Jardim Guanabara
AI Nº 1.052.803 Data: 18/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, 3 Num 5 a Num 1 E 1A - Estácio
AI Nº 1.052.819 Data: 19/09/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Dias Ferreira, 57 Loja A - Leblon
AI Nº 1.052.826 Data: 19/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca
AI Nº 1.052.827 Data: 19/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca
AI Nº 1.052.828 Data: 19/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, 3 Num 5 a Num 1 E 1A - Estácio
AI Nº 1.052.860 Data: 20/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá
AI Nº 1.052.867 Data: 20/09/2024	Vander Silveira da Silva - 01302328743 Rua Ponta Porã, 340 Loja C - Vista Alegre
AI Nº 1.052.863 Data: 20/09/2024	Vander Silveira da Silva - 01302328743 Rua Ponta Porã, 340 Loja C - Vista Alegre
AI Nº 1.052.862 Data: 20/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá
AI Nº 1.052.875 Data: 21/09/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida João Ribeiro, 36 40 E 44 - Pilares
AI Nº 1.052.907 Data: 23/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Cafundá, 1560 1600 - Taquara

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

AI Nº 1.052.908 Data: 23/09/2024	Sendas Distribuidora SA Rua Mariz e Barros, 975 - Maracanã
AI Nº 1.052.912 Data: 23/09/2024	Dom Atacarejo SA Estrada dos Bandeirantes, 175 - Taquara
AI Nº 1.052.914 Data: 23/09/2024	Supermercados Mundial Ltda Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca
AI Nº 1.052.944 Data: 24/09/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, 71 Loja A E B - Taquara
AI Nº 1.052.945 Data: 24/09/2024	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, 71 Loja A E B - Taquara
AI Nº 1.052.976 Data: 25/09/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada Marechal Miguel Salazar M Moraes, 906 Clique e retire Correios - Taquara
AI Nº 1.052.982 Data: 25/09/2024	Torre e Cia Supermercados SA Estrada do Outeiro Santo, 1330 - Taquara
AI Nº 1.052.983 Data: 25/09/2024	Supermercados Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 Loja B Loja C - Botafogo
AI Nº 1.052.984 Data: 25/09/2024	Supermercados Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 Loja B Loja C - Botafogo
AI Nº 1.052.985 Data: 25/09/2024	Supermercados Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 Loja B Loja C - Botafogo
AI Nº 1.052.981 Data: 25/09/2024	Supermercados Mundial Ltda Rua Siqueira Campos, 71 Supl P Barata Ribeiro, 417 - Copacabana
AI Nº 1.052.986 Data: 25/09/2024	Supermercado Zona Sul SA Rua Gustavo Sampaio, 679 679 A B 699 Entra Sup Av. Atlântica - Leme
AI Nº 1.053.019 Data: 26/09/2024	Atacadão SA Estrada dos Bandeirantes, 3285 - Jacarepaguá
AI Nº 1.053.036 Data: 27/09/2024	Super Mercado Zona Sul SA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936 940 - Copacabana
AI Nº 1.053.037 Data: 27/09/2024	Super Mercado Zona Sul SA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936 940 - Copacabana
AI Nº 1.053.040 Data: 27/09/2024	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Estrada Capoeiras, 355 - Campo Grande
AI Nº 1.053.041 Data: 27/09/2024	M H Souza e Cia Comércio Alimentício Ltda Rua João Cirilo de Oliveira, 15 Lote 21 - Campo Grande
AI Nº 1.053.048 Data: 28/09/2024	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda Rua Aquidabã, 621 A - Méier
AI Nº 1.053.049 Data: 28/09/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 432 - Riachuelo
AI Nº 1.053.074 Data: 30/09/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida das Américas, 14041 - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.053.075 Data: 30/09/2024	Supermercados Celeiro Ltda Estrada do Pedregoso, 1212 Loja A Loja B - Campo Grande
AI Nº 1.053.077 Data: 30/09/2024	Super Mercado Zona Sul SA Avenida das Américas, 16237 - Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.052.548 Data: 06/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Ernani Cardoso, 350 - Cascadura
AI Nº 1.052.547 Data: 06/09/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Ernani Cardoso, 350 - Cascadura

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA (30 HORAS)

TORNO SEM EFEITO a publicação da 10ª convocação do EDITAL 022/2024 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, ANO XXXVII Nº 139 do dia 03 de outubro de 2024, páginas 92, 1ª e 2ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
25º CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 08/10/2024, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

1.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 08/10/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
410º	FERNANDO JANUÁRIO DA SILVA
414º	LUCAS BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
26º CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar o exame de Saúde Ocupacional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 08/10/2024, às 9h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá aguardar a convocação para definição de escala e entrega de documentação admissional, relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

1.1 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar o exame de Saúde Ocupacional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 08/010/2024 às 09h00min-
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
422º	NALDO BARBOSA
425º	PAULO DE AZEVEDO
429º	ANDRÉ LUIZ DO ROSARIO ROSARIO
439º	MARCELO BITENCOURT SANTOS
448º	ANDERSON DE SOUZA
450º	FERNANDO RODRIGUES BRASIL BRASIL

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 129/2024
(MATERNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 129/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 08/10/2024 e horários conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
1.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 129/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO
08/10/2024 às 09h30min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
226º	WÂNIA CRISTINA
227º	CÉLIA DA SILVA RODRIGUES TAVARES
228º	MÔNICA UBIRAJARA FREIRE VIEIRA
229º	ADRIANA DA SILVA MENEZES
230º	JANAÍNA DOS SANTOS MARTINS
231º	HELENA MELO AMARAL
232º	EDINEIA ARAUJO ARAUJO
233º	PAULA CRISTIANE AQUINO DE SOUZA
234º	MARLUCIA SANTOS DA SILVA SANTOS DA SILVA
235º	IERECÊ CRISTINA LIMA DA FONSECA
236º	MÁRCIA REGINA ALVES
237º	ADRIANA PORTO SILVA
238º	CLAUDÉA MARINHO SILVA
239º	REGINA LÚCIA DE FREITAS
240º	JACIARA DOS SANTOS BORGES SOARES SOARES
241º	DEBORA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
242º	MARCILENE FERREIRA
243º	ALESSANDRA GOMES
244º	ROSANA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA
245º	CELSILENE SOARES PEREIRA
246º	CREUSA MADALENA DE OLIVEIRA
247º	CRISTIANE MENDONÇA
248º	LAURA RIBEIRO
249º	GELCELI SIMÃO GONÇALVES
250º	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA
251º	ZULEICA DE SOUZA CRUZ
252º	SOLANGE MARIA DA SILVA SILVA
253º	IVANA AMARAL FREITAS
254º	SÓNIA DAMASIO
255º	LENICE LUCIA
256º	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
257º	ROSANE SILVA DE SOUZA LIMA
258º	SUCLENE MARQUES DOS SANTOS
259º	SIMONE SOUZA DOS SANTOS
260º	JAQUELINE PONCE FERNANDES
261º	PATRÍCIA HELENA VIEIRA
262º	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS
263º	ROSIMERI EUFRASIO DE AMARAL
264º	ALBA VALERIA
265º	PATRÍCIA SANTOS
266º	EDNA SUELI BARROS DA SILVA BARROS
267º	EDICARLA BARBOSA PERES DO NASCIMENTO
268º	ELISABETE OLIVEIRA
269º	APARECIDA JANE DOS SANTOS TEIXEIRA
270º	SIMONE CRISTINA GONÇALVES
271º	SANDY ANGEL COSTA
272º	JORDANIA DA SILVA PEIXINHO RUVENAL
273º	ROSEMERE FREIRE.
274º	ANDREA DA MOTTA ROCHA ROCHA
275º	SHEYLA CUSTODIO BALIEIRO
276º	MARICEIA LOURENÇO GIMENES
277º	DEISE LUCI COSTA DE SOUSA DEISE LUCI
278º	MONICA FRIZON GUIZARRA
279º	ANA MARIA ANTUNES
280º	LUCENIR BASTOS
281º	JANAINA SOARES DA SILVA PIRES
282º	CÍNTIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA
283º	ROSÂNGELA MUNIZ
284º	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
285º	ELISÂNGELA CABRAL
286º	ADRIANA GOMES RODRIGUES DA SILVA
287º	CÁTIA FERREIRA DA COSTA
288º	IONE FEITOSA FREIRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

289º	ELISÂNGELA JUSTINO
290º	ROSANGELA ANDRADE
291º	ROSANGELA DOS SANTOS
292º	SIMONE JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA
293º	SUZANA CRISTINA GOMES
294º	CLEIDE CLAUDIA LIMA DA SILVA
295º	PATRICIA COELHO

08/10/2024 às 14h30 (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
296º	ALINE PEREIRA PEREIRA
297º	F D
298º	MARGARETH MENDONÇA OLIVEIRA MENDONÇA
299º	SELMA SENA
300º	ANA PAULA PAULA MOURA
301º	ANDRÉIA FERREIRA SANTOS SANTOS
302º	VANDA BRITO SOARES LINS
303º	LUCIANA REIS
304º	ELIANE NOGUEIRA
305º	ANDREA LOURDES DA COSTA
306º	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA SANTOS
307º	ROSE DE LIMA PONTES
308º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA NASCIMENTO DA SILVA
309º	DUDA TUBER
310º	ROBERTA SILVA DA COSTA
311º	KÁTIA PESSOA
312º	ADRIANA CRISTINA
313º	CLAUDIA SOUZA CUNHA
314º	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO NASCIMENTO
315º	SUZELLE DA SILVA GUIMARÃES
316º	FELIX ANTONIO CARNEIRO BARBOSA
317º	LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO ROSA
318º	MEIRE MOURA DA SILVA
319º	AMANDA GUALBERTO MADUREIRA
320º	CRISTINA AMORIM
321º	DERINETE DERINETE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA FIGUEIREDO
322º	IDALECIA ASSIS MARTINS
323º	BEATRIZ RODRIGUES
324º	MARIA BETÂNIA DA SILVA SARMENTO
325º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA
326º	VERONICA REIS DOS SANTOS DA SILVA
327º	SHEILA CRISTIANA SILVA DE ARAÚJO ARAÚJO
328º	JANAINA TAJRA
329º	ELAINE LUZIA GALVÃO BATISTA
330º	ALINE CAMARA
331º	SEVERINA DA SILVA NUNES
332º	MARIA DA CONCEICAO SILVA
333º	MÁRCIA CRISTINA
334º	JANAINA BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA
335º	JANAINA APARECIDA DE JESUS MATOS MATOS
336º	SONIA DE BARROS LOURENÇO
337º	ELZIMAR ALBINO ALVES ALBINO ALVES
338º	ANA SILVA
339º	VIVIANE MARIA
340º	DENISE XAVIER DA SILVA
341º	LUCINEIDE DA SILVA BENTO
342º	TATIANA CARVALHO
343º	ANDREA DA SILVA GOMES
344º	MARILZA COLARES
345º	CÁTIA REGINA ALMEIDA DOS REIS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2024
MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
4ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 201/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 11 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (RH/ DP). Situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro-RJ.	Dia 04/10/2024 às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 201/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 04/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
12º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS
23º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
31º	MARCUS GARRÃO AUGUSTO
32º	FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL
36º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
37º	CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
39º	ROXANA FLORES MAMANI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
(*) Omitido no D.O. Rio de 04-10-2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 252/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 252/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 252/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 09/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 252/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 09/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		BEATRIZ CRISTINE GUIMARÃES PORTELLA
2º		ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 252/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 252/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 252/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		BEATRIZ CRISTINE GUIMARÃES PORTELLA	100
2º		ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO	25

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2024
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI NEONATAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 253/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 08/10/2024, às 09h30min conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
1.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 253/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI NEONATAL
08/10/2024 às 09h30min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA
2º		ROSANNA NORONHA DE SOUZA
3º	**	SUELI DUTRA DA CRUZ
4º		MARIA LUZ MALPARTIDA TACZA
5º		ELISABETH COELHO DE ALMEIDA
6º		HELEN CRISTINE DE OLIVEIRA VALMONT
7º	**	JANAÍNA ANDRADE PEREIRA
8º		MÁRCIA PEREIRA DA SILVA
9º		ANDREA PINTO NEVES MEDEIROS
10º		ANDRÉ LUIZ REIS GRACIO
11º		VERONICA PEREIRA DA SILVA
12º		SORAYA DO NASCIMENTO MARIANO COUTINHO
13º		SILVANA SANTOS DA MATA SIQUEIRA
14º		ANDREA DA SILVA BRITO ROMÃO
15º	**	AETHA THEMIS SILVA DE JESUS FELIPE
16º		DANIELE DEMURA BISE
17º		SIMONE FARIAS DE OLIVEIRA
18º	**	IDALINA DAS GRAÇAS MACHADO
19º	**	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
20º	**	ELAINE CRISTINA SERAFIM RIBEIRO PEREIRA
21º		MARCELLA AZEVEDO DE MENESES VIEIRA
22º		ELAINE MARCELINO RIBEIRO
23º	**	DANIELLE SANTOS DA COSTA
24º		VERÔNICA LOPES DE SOUSA
25º	**	MANUELE GUEDES PINTO
26º		CARMEN LÚCIA VASCONCELLOS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

27º		VALDILEIA ROCHA DOS SANTOS
28º		JACQUELINE DANIEL RIBEIRO
29º		MILENE DOS SANTOS MORAES
30º	*	ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO
31º		DANIELLA ALMEIDA DE ARAÚJO
32º		GILSON ROCHA JUNIOR
33º		ALEX NASCIMENTO DA CONCEIÇAO
34º		THAIS MONTEIRO DOS SANTOS DE PAULA ESTEVES
35º		DANIELE RODRIGUES NOVO DE SOUZA GOMES
36º		ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
37º		JULIANA DOS SANTOS LOPES
38º		EDISLEANE ALENCAR MORORO DOS SANTOS
39º		ALINE GONÇALVES CARVALHIDO
40º		LUCIANA INNOCÊNCIO PIRES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 254/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 254/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	. Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO	Dias 09/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 254/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dias 09/10/2024 às 10h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º	**	MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA
2º		FELIPE PAYSANO TORRES
3º		EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES
4º		DANIEL CARNEIRO BINATO
5º	**	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 257/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 257/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a MATERNIDADE LEILA DINIZ listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 257/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		JULIANA KILESSE FARIA	100
2º		ELISABETH COELHO DE ALMEIDA	80
3º		IARA ROCHA MARTINS DE SOUZA	80
4º	**	ELANE DOS SANTOS ROZA	80
5º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70
6º		FABIOLA SILVA DOS SANTOS	70
7º	**	MAGDA PAIXAO DA ROSA	70
8º		ANGÉLICA REGINA DA SILVA DIAS	60
9º		DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	40
10º		JAQUELINE PAULA DE MELO	10

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	ELANE DOS SANTOS ROZA	80
2º	**	MAGDA PAIXAO DA ROSA	70

***OMITIDO NO D.O. 04/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 258/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 258/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 258/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		MARILIA RAMALHO FRANKLIN	90
2º		MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	90
3º		DAVID SHELOMON SIMÕES DE LIMA	80
4º		MARINA JUNQUEIRA MENEZES	80
5º		HAINER CAMPOLINA STEHLING	70
6º		ALVARO SILVA ROMERO	60
7º		PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR	50

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
NÃO HOUVE INSCRITOS			

***OMITIDO NO D.O. 04/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 259/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 259/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 259/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º		CLAUDIO CALVANO	100
2º		EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	100
3º		ANA EMÍLIA TEÓFILO SALGADO	100
4º		RUBENS ALPHA JUNIOR	90
5º		ANA MARIA DE AQUINO DOCAMPO	90
6º		LEONARDO CABRAL COSTA	90
7º		BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA	90
8º		BRUNA SANTOS MESQUITA	80
9º		GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	80
10º	**	GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	80
11º		PATRICIA MILANEZ	70
12º		RAPHAEL LESSA ALCANTARA	70
13º		MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA	70
14º		ALVARO SILVA ROMERO	60
15º		FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	60
16º		ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	60
17º	**	WILSON DE JESUS ALMEIDA	40
18º		BRUNA DE PAULA SILVA	20

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	80
2º	**	WILSON DE JESUS ALMEIDA	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º		ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
2º		DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	40
3º		RÓGER MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º		ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º		ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100

***OMITIDO NO D.O. 04/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 259/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **259/2024** deverão comparecer no **dia 03/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	60
	ALVARO SILVA ROMERO	60
	ANA EMÍLIA TEÓFILO SALGADO	100
	ANA MARIA DE AQUINO DOCAMPO	90
	BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA	90
	BRUNA DE PAULA SILVA	20
	BRUNA SANTOS MESQUITA	80
	CLAUDIO CALVANO	100
	EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	100
	FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	60
**	GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	80
	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	80
	LEONARDO CABRAL COSTA	90
	MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA	70
	PATRICIA MILANEZ	70
	RAPHAEL LESSA ALCANTARA	70
	RUBENS ALPHA JUNIOR	90
**	WILSON DE JESUS ALMEIDA	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
	DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	40
	RÓGER MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100

***OMITIDO NO D.O. 03/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 261/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	**	IDALINA DAS GRAÇAS MACHADO	80
2º	*,**	FABIANA SOUZA DE ABREU	80
3º	**	GISELE MAGALHÃES DA MOTTA	80
4º		ESTER HECKERT CARNEIRO	80
5º		VITORIA GONZALEZ MÁXIMO RAMOS DA COSTA	80
6º		PRISCILA PINTO DOS SANTOS	60
7º		SILVANA DA SI*LVA RODRIGUES DURAES	60
8º		DANIELE RANGEL DOS SANTOS JESUS	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

9º		IRENE GONÇALVES DA SILVA	30
10º		SABRINA DA CRUZ CAVALCANTE	30
11º	*,**	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30
12º		RÓGER MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	30

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	FABIANA SOUZA DE ABREU	80
2º	*	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30

**ETNIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	**	IDALINA DAS GRAÇAS MACHADO	80
2º	**	FABIANA SOUZA DE ABREU	80
3º	**	GISELE MAGALHÃES DA MOTTA	80
4º	**	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30

***OMITIDO NO D.O. 04/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 262/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 262/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a **MATERNIDADE LEILA DINIZ** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 262/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º		DAYANA DA SILVA DE ARAUJO	100
2º		SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
3º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
4º		JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80
5º		SABRINA DA CRUZ CAVALCANTE	40
6º	*	JUVENAL BRAGANÇA DE SOUZA	30

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	**80**
2º	*	JUVENAL BRAGANÇA DE SOUZA	**30**

***OMITIDO NO D.O. 04/10/2024**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 263/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MICROBIOLOGIA CLÍNICA (PLANTONISTA 30 HORAS).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **263/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/10/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Praça da República, nº 111 - RH Riosaude do Hospital Municipal Souza Aguiar, Centro, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MICROBIOLOGIA CLÍNICA (PLANTONISTA 30 HORAS)		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	100
*,**	ADRIANA DO NASCIMENTO	100
**	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA FERREIRA GERALDO	100
	ADRIANA MARIA DA CONCEICAO	70
	ADRIELY CAETANO FERREIRA	20
	AESSANDRA DE FREITAS SILVA	100
	ALEXANDRA DA ROSA COSTA	100
	ALEXANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA	30
**	ALINE APARECIDA DE LIMA LOURA DE ARAÚJO	90
**	ALINE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA MACEDO	30
*,**	ALINE DA CRUZ MARQUES	40
	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	60
**	ALINE ROSALY THEREZA DA SILVA	100
*	ALINE VANESSA JORDÃO LUIZ	100
	AMANDA DA COSTA NOVOA LOPES DA SILVA	20
**	AMANDA GABRIELE DA CONCEIÇÃO DUARTE FREIRE	50
	AMANDA RAQUEL PINTO DA SILVA	30
	ANA BEATRIZ DE AZEVEDO ANDRADE	20
	ANA BEATRIZ VITÓRIO DA SILVA	50
**	ANA CAROLINA CHAGAS GUIMARÃES	20
	ANA CAROLINE DA SILVA MENESES	30
**	ANA CLARA DE MELO RODRIGUES	90
	ANA CRISTINA DE JESUS FONSECA	100
	ANA KEL DURÕES DE SALES	100
**	ANA LUCIA DA SILVA CORREA	40
	ANA PAULA DE SOUZA GOMES	70
	ANA PAULA TORRES PEREIRA	100
**	ANA PAULA VIDAL DA SILVA	100
	ANDERSON RAPHAEL CUNHA MARTINS MELE	20
	ANDERSSON LEÃO SILVA	30
	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	20
	ANDREA NEVES VALVERDE	20
	ANDRÉA SILVA VIEIRA	50
**	ANDRESA LIRA VITORINO	20
	ANDRESSA PEREIRA BARBOSA DE PAULA	40
	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	70
	ANGÉLICA SANTOS OLIVEIRA	100
	ANGELO DE SOUZA FERNANDES	20
	ANNA CLÁUDIA J CALHEIROS ESTEVES	100
**	ANNA PAULA DE AZEVEDO	20
	ANNIE PAIVA AYRES COSTA	100
	ANTÔNIO MARCOS DINIZ	40
	ANTONY ROGÉRIO SOUSA DA SILVA	20
	APARECIDA MARIA CARMO DE LIMA	100
	ATHAIARA CRISTINE DE LIMA AZEVEDO	100
	BARBARA CRISTINA SOBRAL DE OLIVEIRA BASILIO	40
	BARBARA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS SILVEIRA	20
	BEATRIZ MOURA DO NASCIMENTO	20
**	BRUNA DOS SANTOS MARQUES	40
	BRUNA LORRANA LIMA FIGUEIRA	20
	CAMILLA LUIZA DE ALMEIDA LOPES	30
**	CARINY COSTA DA SILVA	20
	CARLA CAVALCANTI FERREIRA	100
	CARLA DE ARAUJO FELIX	30
**	CARLOS ALBERTO PENEDO DE SANTANA	100
	CARLOS ANDRÉ THOMAZ PINHEIRO	10
	CARLOS DANIEL RIBEIRO	60
	CAROLINA DANIELE LEMOS DA SILVA	20
	CAROLINE CISA DA ROSA ALVES	20
	CAROLINE ROSA DA SILVA	10
	CÁSSIA SCHUINA SILVA DA COSTA	100
**	CÁTIA CILENE DAMÁSIO SOARES	100
*	CELI MARIA ALVES DA SILVA	100
	CESAR LOBO DA SILVA	60
	CÉSAR RICARDO PEREIRA DE SOUZA	10
*	CHARLES ALMEIDA GOMES	100
**	CLAUDENICE MARQUES DA SILVA DO NASCIMENTO	50
	CLÁUDIA EMÍLIA RIBEIRO	70
	CLAUDIA REGINA CALDAS PINTO	100
	CRISTIANE GUAYANAZ DOS SANTOS MAURÍCIO CAVALCANTE	20
**	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

	CRISTINA CINTRA CARNEIRO	100
	DAIANE NAVARRO DO NASCIMENTO	60
**	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA	100
**	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	20
**	DANIEL RODRIGUES PEÇANHA	80
	DANIELE BARRETO FIGUEIREDO	100
	DANIELE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	40
	DANIELI DE REZENDE MENEZES	100
	DANIELLE BARBOSA DA SILVA SENA	100
	DEBORAH CHRISTINA MARQUES DE LIMA	20
	DILSON LEAL DE SOUZA	100
	DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	100
**	DIRLEI FATIMA DOS SANTOS	40
	EDENIR DE SOUZA	80
**	EDLLAINE CRISTINA SILVA DE SÁ	80
	EDNA FILGUEIRAS DE MENDONCA	100
**	EDNA JUSTINA FORTES	20
	ELIEZER DE CARVALHO CANEDO	40
**	ELISABETE RAMOS DOMINGOS MARIA	100
	ELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	70
**	ELYAS RYAN RUFINO DA SILVA	30
*,**	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50
	ENGEBERTO FARIAS SARAIVA DE SOUZA	40
	ERICA ZHENG CEN	20
	FABIANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	20
	FERNANDA BARBOSA COSTA	20
	FERNANDA CRISTINA CAETANO	70
**	FERNANDA RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20
	FRANCISCO SÉRGIO CAMELO SOUZA	30
	GABRIELA EVANGELISTA GARIBALDI	10
	GABRIELA SOUZA DE CASTRO	100
	GABRIELE MARIA HENRIQUE DA SILVA	60
	GERSON GHIOTTO DA SILVA	100
	GETULIO DE ALMEIDA LOYO	100
**	GINALDO SILVA DOS SANTOS	100
**	GISELE PAULA DOS SANTOS	90
	GISELLE DA SILVA REIS DA COSTA	40
	GLAUCIA ALVES DA SILVA	50
	GLÊIDE OLIVEIRA GUERRA LEAL	100
	HERICA SUZANE S COSTA JESUS	90
**	HIAGO PAIVA DE SOUZA	40
**	IGOR DOS SANTOS RAMOS	60
**	IRANI VIEIRA DE OLIVEIRA	30
*,**	IRVES DE OLIVEIRA MENDES ALVES	20
**	ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	50
**	IZABELA CRYSTINA JACUÁ DA SILVA	20
**	IZABELLY FERNANDA DA SILVA GRAFANAIS VARELLA	80
	JACQUELINE ADRIANA DE ARAUJO FERREIRA	50
*,**	JADILSON DE OLIVEIRA SILVA	100
	JAQUELINE DA SILVA XAVIER	20
	JÉSSICA BORGES FIRMIANO	20
	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO SOUZA	30
	JÉSSICA PEREIRA PASCH DE SOUZA	40
**	JESSICA SA DA SILVA	20
	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL	80
	JOÃO LUCAS PEREIRA DE LEIROS FERREIRA	20
	JOAO PEDRO RANGEL DO CARMO BARBOSA	40
	JOELMA PEREIRA DA SILVA MACEDO DA CONCEIÇÃO	30
**	JOICE DE SOUZA DA SILVA	20
*	JOSE LOPES MAGALHAES	60
	JOSEANE BITENCOURT COUTINHO	100
**	JOSELÍ MARIA SILVA DOS SANTOS	20
**	JUCIMAR FERREIRA DE SANTANA	20
	JÚLIA DE SOUZA FERNANDES	20
**	JULIA FERREIRA ALVES	20
	JULIA PACHECO NASCIMENTO	40
	JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	30
**	JULLYA EDUARDA CAMPOS MUNIZ PORTO	30
*,**	KARINA DAIANA POZZI DE SOUZA	40
	KARINE BRUCATT DA SILVA PIRES	40
**	KAROLAYNE VITÓRIA MONTEIRO DE MORAES	20
	KASSYLEEN VALVERDE VIANA	30
	KÁTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMÕES	70
**	KELLI CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA RIBEIRO	100
	KENYA EDUARDA DOS REIS DULCE	20
	KERLIA SILVA DE ARAÚJO	50
**	LAILA JORGE BITTENCOURT	20
*,**	LAIZ MOURA DE LIMA	50
	LARISSA NASCIMENTO MARTINS	20
**	LAURENE MACEDO BORGES	90
	LAVINEA CASSANE DO CARMO	40
**	LEONARDO LOPES DA SILVA	20
	LILIAN DANIELA PEREIRA CHAVES	20
	LILIAN PADRÃO VIANA	50
	LUCAS MATEUS VILELA FERREIRA	80
*,**	LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA DE BARROS	100
	LUCILENE VITORIA DA SILVA TELLES	20
	LUZINARA HAILLA SAMPAIO LOMBA RANA	20
	MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	10
	MARCELA DA COSTA SERAFIM DE SOUZA SANTOS	40
	MARCELLI DA SILVA LUIZ	20
	MARCELO RIBEIRO DE PAULA	100
	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA	30
	MARCO ANTONIO BRAGA DE MATTOS	100
	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	100
	MARCOS BENEDITO DA SILVA	10
	MARCOS TOBIAS DE SANTANA MIGLIONICO	50
	MARCOS VINICIUS SANTOS	40
	MARIA BRASILINA DE ALMEIDA MENDES	20
	MARIA CLARA PIRES ALVES	100
*,**	MARIA DE FÁTIMA RAMOS FERNANDES DE OLIVEIRA	100
	MARIA VICTORIA DA SILVA RIBEIRO DOS REIS	20
	MARIANA MENESES CARDOSO	20
	MARISTELA SANTOS MARQUES SOARES	80
	MARLON ABDO DE AZEVEDO	20
	MARTA DE SOUZA CAVALLINI DE CARVALHO	30
	MARTA VALÉRIA DA COSTA DO VALE	20
	MATHEUS PERICO ARAUJO	40
**	MAYCON WILLIAN DE OLIVEIRA GABRIEL	10
	MICHELE FERRAZ DOS SANTOS	70
	MICHELLY DO NASCIMENTO HIGINO	20
	MICHELLY OLIVEIRA MATIAS	70
	MIGUEL RUAN DE SOUSA NASCIMENTO	20
**	MIKE NUNES DE ANDRADE	20
	MILENA KELER JORGE OLIVEIRA	30
	MILENA PIRES CAMPELO CARUSO DA CUNHA	30
	MIRIAM ALVES DOS SANTOS ZIRRETTA	30
**	MISAEL DE SOUZA MARINHO	50
	MONICA MOUREIRA DE PINHO	100
	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SEIXAS QUEIROZ	20
**	NATAN GOMES MONTEIRO	10
	NATHALYA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA PAZ	60
*,**	NATTANE FERREIRA JUNGER FIGUEIREDO	20
	PALOMA PATRICIO LAURENCIO FREITAS	40
	PATRÍCIA DA SILVA	70
	PAULA CAROLINE LUCENA CALLEGARIO	60
	PAULA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	50
	PEDRO HENRIQUE ALCOFORADO PINHO SOARES	20
*	PRISCILA COUTINHO FERNANDES	100
**	PRISCILA DE SOUZA ROCHA	50
	PRISCILA XAVIER ABREU	100
	PRISCILLA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20
	PRISCILLA NASCIMENTO DAS NEVES	60
	QUEILA SIQUEIRA	30
	RAFAEL OLIVEIRA COUTINHO DE SOUSA	100
	RAFAELA DIAS TOMÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	20
	RAIANE CABRAL MARQUES	50
	RAQUEL MENDES TEIXEIRA FIDELIS AGUIAR	70
	RAQUEL SANTANA COUTINHO DE SOUSA	50
*	RAYANE CARDOSO DOS ANJOS	60
	REGILANE MOREIRA DO AMARAL	40
	REJANE CANSADO AMORIM CANDIDO	50
**	RENATA CRISTINA SILVA	100
**	RENATA SALLES RODRIGUES	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

	RITA DE CASSIA BRITO SOARES	100
	ROGÉRIA OLIVEIRA DA PAIXÃO	100
	ROSANA BOMFIM DA SILVEIRA	100
	ROSANA DA CRUZ SILVA MONTEIRO	100
	ROSIANE DA SILVA IGIDIO E SILVA	70
**	ROSILENE DE OLIVEIRA	100
	ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	20
	SANDRA COSTA BARBOSA	100
	SARA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	40
	SELMA MARIA SILVA PEREIRA	100
	SHEILA FEU LACERDA DA COSTA	100
**	SIMONE CARLA DALABENETA DA SILVA	100
**	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO	100
	SOPHIA CRISTINA DE MENEZES MARQUES	40
	STEPHANIE GOULART DE CARVALHO	30
**	STEPHANIE PEREIRA DO NASCIMENTO	20
	SUELEN SANTOS CORREIA DE ARAUJO TORRES	60
	SUÉLI FERNANDES DE SOUZA	90
	SUZANA CARVALHO DOS SANTOS	60
**	SUZI MARY FIRMINO DE SOUZA	50
	TAMARA MARQUES DA SILVA	20
**	TAMIRIS ALMEIDA DOS ANJOS	20
	TATIANA DA SILVA CHAMUINHA	100
	TATIANE BARBOSA DE SANTANA	20
	TATIANE DE SOUZA	30
	TAYANE ALVITES NUNES QUINTÃO	20
*,**	THAISSA LIRA DE MELO	40
	THALIA FABIANA DOS SANTOS FERREIRA XAIVER	90
	THAYZA PEREIRA DOS SANTOS	20
**	TUANY CABRAL DA SILVA	30
**	UIARA ABREU DA CRUZ	50
	VALDILENE LAURENTINO DE SOUZA	100
	VALERIA CRISTINA GASPAR DA SILVA	20
	VANESSA BAPTISTA FRAGA MARQUES	70
	VANESSA DE SOUZA SANTOS	100
**	VANESSA FARIAS LEITE DE SOUSA	20
	VICTORIA CRISTINA POLITO DA SILVA	20
	VICTORIA RAQUEL DE SOUZA CAMPOS	20
	VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS	10
	VITÓRIA POLICARPO DA COSTA	60
	VIVIANE DE SOUZA NUNEZ	50
**	WILLANE PEREIRA DA SILVA	20
	WOLFGANG ANDREAS FELIX DE ASSIS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 267/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Piedade. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA - 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE CLÍNICA MÉDICA.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU POSSUIR, NO MÍNIMO, TRÊS CERTIFICAÇÕES DENTRE AS DESCRITAS A SEGUIR:
A) SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA; B) FUNDAMENTOS EM MEDICINA INTENSIVA; C) VIA AÉREA DIFÍCIL; D) VENTILAÇÃO MECÂNICA; E) SUPORTE DO DOENTE NEUROLÓGICO GRAVE.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CTI ADULTO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/10/2024 às 17h30min a 08/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2024 / 08h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
11/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA - 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO NO SETOR DE CLÍNICA MÉDICA. *e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, TRÊS CERTIFICAÇÕES DENTRE AS DESCRITAS A SEGUIR: A) SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA; B) FUNDAMENTOS EM MEDICINA INTENSIVA; C) VIA AÉREA DIFÍCIL; D) VENTILAÇÃO MECÂNICA; E) SUPORTE DO DOENTE NEUROLÓGICO GRAVE.	30 A PARTIR DE 03 (TRÊS) CERTIFICAÇÕES COMPROVADAS.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CTI ADULTO). *e**	10 POR ANO.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 268/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Salgado Filho gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estarapto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA E/OU EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA)						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA- EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento Pediatria Emergência e Clínica Médica emergência é para cobertura de plantão no setor de emergência do hospital.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/10/2024 às 17h30min a 08/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2024 / 08h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
11/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA E/OU EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a(o) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 269/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTALPOR VAGA
ALMOXARIFADO	01	40 HORAS	R$ 1.316,98	R$ 282,40	R$ 1.599,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• ENSINO MÉDIO COMPLETO;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ALMOXARIFADO E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ALMOXARIFE EM UNIDADES DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL E/OU UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU HOSPITAIS).

REQUISITO DESEJÁVEL:
• COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DO CURSO PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/10/2024 às 17h30min até 08/10/2024 até às 23H59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (três) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
11/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CURSO DE PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS).	20	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ALMOXARIFADO E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ALMOXARIFE EM UNIDADES DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL E/OU UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU HOSPITAIS). *e**	10 POR CADA 06 (SEIS) MESES COMPLETOS	80
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 270/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) E NO CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA) GERIDOS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e no Centro de Emergência Regional Barra da Tijuca (CER BARRA) geridos pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
**** **Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
**** **Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/10/2024 às 17h30min a 09/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/10/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
14/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

II - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 271/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional de Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e**	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA UTI ADULTO	1	30 HORAS	R$ 11.227,65	R$ 282,40	R$ 2.245,53	R$ 2.250,00	R$ 16.005,58
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/10/2024 às 16h30min a 09/10/2024 até às 12h00min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro 04 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/10/2024 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/10/2024 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2024 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
11/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO, HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05(CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 224/2024
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - Edital 224/2024 de 02 de outubro de 2024, publicação no DO RJ nº 138, folha 69, conforme abaixo:**

Onde se lê:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/SÁBADO NOITE)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 224/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Piedade, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/11315,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 224/2024 (Hospital Municipal Piedade)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Piedade. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 03/10/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 224/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 03/10/2024 10:00H
(Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

Leia - se:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/SÁBADO NOITE)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 224/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/11315,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 224/2024 (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

3. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300etor RH. Conforme Anexo I	Dia 03/10/2024 Às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

4.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

4.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 224/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

4.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 03/10/2024 10:00H
(Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/06075 - 99/030.137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90851/2024

DATA: 16/10/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.
POR OMISSÃO DO D.O - DATA: 04/10/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/03781 - 99/021.461/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90781/2024

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 127,00
02	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 127,00

O item 4 foi declarado deserto, o item 6 foi declarado fracassado e os itens 3, 5 e 7 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO Nº RSU-PRO-2024/07402 - 99/033.836/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90747/2024

Informamos que a **DEDETIZADORA FREITAS EIRELI** (lote único - valor total para 24 meses de R$ 103.094,64), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/03147 - 99/017.195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 990/2023

Informamos que o **lote 3** do pregão foi declarado **FRACASSADO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
DECISÃO ADMINISTRATIVA

À PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Decisão de aplicação de MULTA SANCIONATÓRIA pelo não fornecimento de equipo de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de bomba infusora.
PROCESSO RSU-PRO-2024/09490 - Recebo o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa supracitada, em face da decisão de aplicação de penalidade de Multa sancionatória de 20%, perfazendo o valor total de R$ 152.305,38 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos), para no mérito **DECIDIR pelo indeferimento e consequente MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE MULTA SANCIONATÓRIA DE 20**%, com fulcro na manifestação lavrada pelo Diretor de Administração e Finanças, à luz do art. 83 da Lei 13.303/16 e do art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC684/02/2022, “KARDUME” para “KARDUM”, conforme solicitação da produtora R C S BEZERRA PRODUCOES CRIATIVAS ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI ME.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, torna público a realização de pesquisa de mercado, destinada para realização do Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Seguro Predial e Equipamentos para o edifício-sede e para os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Cidade das Artes, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, TIRAR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, através do e-mail: contratos.cda@prefeitura.rio.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90770/2024

Às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” RF/PRE Nº 26 DE 21 DE AGOSTO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº FIL-PRO-2024/00141, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90770/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Valor Estimado: R$ 10.008,3200
Quantidade: 2
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para MAPDATATECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, melhor lance: R$ 9.608,0000 (*).
(*) o valor unitário = R$ 9.608,00 e o valor total (2 licenças) = R$ 19.216,00
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:41:19 horas do dia 01 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

LILIAN LOBATO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

ANA PAULA DA CUNHA FONSECA
Equipe de Apoio

CARLA DA COSTA PRUDENTE
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO: 26/510.023/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.053/2020
TC: 072/2020
ARV: 3865/2019
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-69
Percentual de cumprimento: 50% Reforma da Base 2 da Patrulha Ambiental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO: 26/510.024/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.052/2020
TC: 069/2020
ARV: 3866/2019
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-68
Percentual de cumprimento: 50% Reforma da Base 2 da Patrulha Ambiental.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 99417/2024
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/02125
DATA: 08/10/2024 - 11:00 ÀS 17:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à contratação de **SERVIÇO DE CARGA**, **TESTE E RECARGA DE EXTINTORES**, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 03/10/2024, sob a **Dispensa Eletrônica nº 99417/2024**. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação**.**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo 14/300.602/2022. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa AAAJ AÇÃO AMBIENTAL ARVORES E JARDINS LTDA -inscrita no CNPJ nº 18.722.214/0001-37, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.602/2022, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 17 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo 26/601.992/2019. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa GRUPO ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA -inscrita no CNPJ nº 08.955.431/0001-13, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 26/601.992/2019, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 11 de junho de 2024.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo 26/602.151/2019. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa MAPODAS PAISAGISTICAS LTDA -inscrita no CNPJ nº 12.068.855/0001-33, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 26/602.151/2019, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 8 de agosto de 2024.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo nº HBT-PRO-2024/01958
Concorrência Eletrônica SMH nº 90215/2024
OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS VILA NOVA CANAÃ - CANTÃO E TRAVESSA ESTRADA GRANDE, 1397 - GALEÃO, ILHA DO GOVERNADOR
VALOR ESTIMADO: R$ 46.683.757,72 (quarenta e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Adiamento: O Agente de Contratação e a Comissão comunicam aos interessados que a licitação foi reagendada para o dia 18 de outubro 2024 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
() OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04/10/2024**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA N.º 90215/2024
OBJETO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS VILA NOVA CANAÃ - CANTÃO E TRAVESSA ESTRADA GRANDE, 1397 - GALEÃO, ILHA DO GOVERNADOR
VALOR ESTIMADO: R$ 46.683.757,72 (quarenta e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Considerando as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Eletrônica - CO - SMH Nº 90215/2024, informamos retificação do Edital, localizado no Portal - https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001.
() OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04/10/2024**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 05/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio a Julho de 2024	Correspondente ao 1° trimestre

Comissão de Avaliação de Metas:
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ
60/340.657-6

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Prestação de contas e Avaliação de Metas, criada pela Resolução SMCT "P" N.° 71 de 02 de outubro de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou o Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto INSTITUTO USINA SOCIAL.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de Maio a Julho de 2024, que compreende o 1º Trimestre do contrato de gestão, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2024/00909, referente ao período de MAIO A JULHO de 2024, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, da Nave do Conhecimento da Pavuna.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:

2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;

2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

2.1.3 Análise e debate conjunto dos resultados apresentados e de suas justificativas;

2.1.4 Realização de Relatório Completo com dados e anexos (inserto ao processo);

2.1.5 Realização de relatório resumo, baseado no Relatório Completo para publicação em DOMRJ atendendo a publicidade e economicidade;

2.1.6 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

2.2 IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DE METAS

No Contrato de Gestão SMCT N.o 05/2024, em sua Cláusula Oitava - Obrigações da Contratante:

"Disponibilizar à CONTRATADA" os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos."

Cláusula Nona - Obrigações da Contratada:

"Adotar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários"

De acordo com o Contrato de Gestão mencionado, verifica-se que a Nave do Conhecimento da Pavuna não alcançou as metas de participação previstas para os meses de maio e junho de 2024, com um total de zero atendimentos em relação aos 145 previstos para os cursos e oficinas. É importante destacar que a Nave funcionou efetivamente por apenas 08 dias úteis nesse período, devido à conclusão das obras do Parque Pavuna.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

É necessário avaliar o não cumprimento das metas nos meses de maio e junho. Como mencionado, durante o período a Nave permaneceu fechada em razão das obras de implantação. O funcionamento da Nave só foi autorizado a partir de 23 de julho de 2024, o que explica a não realização das metas em maio e junho, e também justifica os resultados abaixo do esperado em julho, considerando que as atividades pedagógicas precisam de planejamento completo para o trimestre.
Diante dessas circunstâncias, após análise, esta comissão considera que o não cumprimento das metas está devidamente justificado por fatores externos e de força maior. Além disso, vale ressaltar que, apesar do curto período de funcionamento após a abertura, a maioria das metas para o último mês do trimestre foi alcançada conforme previsto no contrato.

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 RESULTADOS APRESENTADOS DO TRIMESTRE DE MAIO DE 2024 A JULHO DE 2024

Os quadros a seguir demonstram a lista dos cursos e oficinas/eventos, realizados na unidade NAVE DO CONHECIMENTO PAVUNA, no período de 01 de Maio de 2024 a 31 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

CURSOS

Nave do Conhecimento da Pavuna					
FORMAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ALUNOS MATRICULADOS**	**ALUNOS APROVADOS**	**ALUNOS REPROVADOS**	**ALUNOS EVADIDOS**
Excel para iniciantes.	30	22	19	3	0
Digitação em prática	30	17	17	0	0
Introdução à Informática Básica	30	23	23	0	0
Empreenda com Canva	30	10	10	0	0
Introdução ao PowerPoint	30	2	2	0	0
Desvendando o ChatGPT 4	30	8	8	0	0
Excel para o dia a dia	30	8	8	0	0
Mercado de Trabalho e Currículo	30	11	11	0	0
ChatGPT para seu empreendimento	30	2	2	0	0
Smartphone e seus aplicativos para a melhor idade	30	2	2	0	0
Ferramentas para impulsionar sua carreira	30	2	2	0	0
As funcionalidades do Drive.	30	5	5	0	0
Clube Gamer	30	0	0	0	0
Dia da Cidadania Digital	30	0	0	0	0
TOTAL GERAL	420	112	109	3	0

EVENTOS / PALESTRAS / WORKSHOPS / OFICINAS

Nave do Conhecimento da Pavuna		
FORMAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ALUNOS INSCRITOS**
Smartphone e seus aplicativos para a melhor idade	30	2
Ferramentas para impulsionar sua carreira	30	2
Clube Gamer	30	10
TOTAL GERAL	**90**	**14**

3.5 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN (Relatório de Metas do SAN - De onde foram extraídos os números para as tabelas seguintes - De acordo com os Anexos II, III, IV).

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE MAIO A JULHO DE 2024

		RESULTADOS					
		Pavuna					
Indicador	**Meta**	**05/2024**		**06/2024**		**07/2024**	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	00:00	✘	00:00	✘	06:37	✔
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	0	✘	0	✘	2	✔
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	0	✘	0	✘	108	✘
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	0	✘	0	✘	10	✔
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	0%	✔	0%	✔	0%	✔
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	0	✘	1	✘	191	✔
Satisfação com a Nave como um todo	80%	%	✘	%	✘	%	✘

3.6 METRIFICAÇÃO APLICADA

META I - HORAS DE PROGRAMAÇÃO					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	1,5	15

Quadro XI

META II - NÚMERO DE CURSOS E OFICINAS OFERECIDOS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	2	20

Quadro XII

META III - NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS CURSOS OFERECIDOS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	1	10

Quadro XIII

META IV - ÍNDICE MÁXIMO DE EVASÃO NOS CURSOS E OFICINAS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	1,5	15

Quadro XIV

META V - SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	1,5	15

Quadro XV

META VI - NÚMERO DE PALESTRAS E WORKSHOPS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	1,5	15

Quadro XVI

META VII - NÚMERO DE USUÁRIOS ÚNICOS NA LANTABLE E BIBLIOTECA DIGITAL					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
PAVUNA	10	10	10	1	10

Quadro XVII

4. PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS ALCANÇADAS

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
PAVUNA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 05/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado "tabela de pontuação para repasse de parcelas", obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

"As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 1° trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
PAVUNA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Julho de 2024.

Considerando as justificativas elencadas para o não cumprimento das metas referentes ao período, como exposto no tópico "3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS", esta comissão considera que o desempenho da unidade NAVE DO CONHECIMENTO PAVUNA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao primeiro trimestre do Contrato de Gestão 05/2024.

Em ___ de _____ de 2024.

Comissão de Avaliação de Metas:
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ
60/340.657-6

ANEXOS

ANEXO I
PUBLICAÇÃO EM DOMRJ DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE METAS E CONTAS

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 71 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão nº 13/2021, 14/2021, 15/2021, 05/2024 e 06/2024, bem como seus termos aditivos, observando-se o disposto no Decreto Rio 42.696 de 26 de dezembro de 2016, designando os membros abaixo indicados:

- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, Matrícula: 60/340.657-6;
- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, Matrícula: 11/300.193-0;
- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, Matrícula: 60/326.700-2.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ANEXO II
RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO (SAN) CORRESPONDENTE A LISTAGEM DE CURSOS E EVENTOS OFERTADOS NAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2024

PAVUNA

CURSOS E OFICINAS PRESENCIAIS, WORKSHOPS/PALESTRAS, EVENTOS

Curso	Turma	Total de Horas no Mês	Número de dias de funcionamento da Unidade no mês	mes	ano	unidade
As funcionalidades do Drive.	PAV.TEN1. FDRV.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
ChatGPT para seu empreendimento	PAV.TEM1. CTPE.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Clube Gamer	PAV.ACO. CLGM.E1.5	03:00	8	7	2024	Pavuna
Desvendando o ChatGPT 4	PAV.TEN1. CHAT.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Dia da Cidadania Digital	PAV.ACO. DCD.E1.2	08:00	8	7	2024	Pavuna
Digitação em prática	PAV.TEN1. ODNP.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Empreenda com Canva	PAV.TEM1. ECAN.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Excel para iniciantes.	PAV.TEN2. EXIN.C1.1	09:00	8	7	2024	Pavuna
Excel para o dia a dia	PAV.TEN1. EXDD.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Ferramentas para impulsionar sua carreira	PAV.PES. FPIC.E1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Introdução à Informática Básica	PAV.FIN1. IIFB.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Introdução ao PowerPoint	PAV.ACE1. IPPTX.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Mercado de Trabalho e Currículo	PAV.TEM1. MTCU.P1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna
Smartphone e seus aplicativos para a melhor idade	PAV.PES. SAMI.E1.1	03:00	8	7	2024	Pavuna

ANEXO III
ÍNDICE DE EVASÃO
RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO (SAN) CORRESPONDENTE AO ÍNDICE DE EVASÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2024

PAVUNA

ÍNDICE DE EVASÃO

Curso/Oficina	Turma	Data Início	Data Término	Evadidos	Matriculados	Evasão	Mês	Ano	Unidade
Excel para iniciantes.	PAV.TEN2. EXIN.C1.1	24/07/2024	26/07/2024	0	22	0.00%	7	2024	Pavuna
Digitação em prática	PAV.TEN1. ODNP.P1.1	26/07/2024	26/07/2024	0	17	0.00%	7	2024	Pavuna
Introdução à Informática Básica	PAV.FIN1. IIFB.P1.1	24/07/2024	24/07/2024	0	23	0.00%	7	2024	Pavuna
Empreenda com Canva	PAV.TEM1. ECAN.P1.1	27/07/2024	27/07/2024	0	10	0.00%	7	2024	Pavuna
Introdução ao PowerPoint	PAV.ACE1. IPPTX.P1.1	23/07/2024	23/07/2024	0	2	0.00%	7	2024	Pavuna
Desvendando o ChatGPT 4	PAV.TEN1. CHAT.P1.1	31/07/2024	31/07/2024	0	8	0.00%	7	2024	Pavuna
Excel para o dia a dia	PAV.TEN1. EXDD.P1.1	30/07/2024	30/07/2024	0	8	0.00%	7	2024	Pavuna
Mercado de Trabalho e Currículo	PAV.TEM1. MTCU.P1.1	25/07/2024	25/07/2024	0	11	0.00%	7	2024	Pavuna
ChatGPT para seu empreendimento	PAV.TEM1. CTPE.P1.1	25/07/2024	25/07/2024	0	2	0.00%	7	2024	Pavuna
As funcionalidades do Drive.	PAV.TEN1. FDRV.P1.1	26/07/2024	26/07/2024	0	5	0.00%	7	2024	Pavuna

ANEXO IV
SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO
RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO (SAN) CORRESPONDENTE AO ÍNDICE DE EVASÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2024

PAVUNA

SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO

Pesquisa	Pergunta	Alternativa	Respostas	Mês	Ano	Unidade
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito bom	0			Pavuna
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Bom	0			Pavuna
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Satisfatório	0			Pavuna
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Insatisfeito	0			Pavuna
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito insatisfeito	0			Pavuna

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO DE REALENGO E CAMPO GRANDE

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio a Julho de 2024	Correspondente ao 1° trimestre

Comissão de Avaliação de Metas:
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ
60/340.657-6

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Prestação de contas e Avaliação de Metas, criada pela Resolução SMCT "P" N.° 71 de 02 de outubro de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO REALENGO E NAVE DO CONHECIMENTO CAMPO GRANDE. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou o Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto INSTITUTO USINA SOCIAL.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de Maio a Julho de 2024, que compreende o 1º Trimestre do contrato de gestão, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2024/00911, referente ao período de MAIO a JULHO de 2024, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento de Realengo e Campo Grande.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:

2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;

2.1.3 Análise e debate conjunto dos resultados apresentados e de suas justificativas;
Realização de Relatório Completo com dados e anexos (inserto ao processo);

2.1.4 Realização de relatório resumo, baseado no Relatório Completo para publicação em DOMRJ atendendo a publicidade e economicidade;

2.1.5 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

2.2 IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DE METAS

No Contrato de Gestão SMCT N.o 06/2024, em sua Cláusula Oitava - Obrigações da Contratante:

"Disponibilizar à CONTRATADA" os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos."

Cláusula Nona - Obrigações da Contratada:

"Adotar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários"

De acordo com o Contrato de Gestão mencionado, verifica-se que a Nave do Conhecimento de Realengo não alcançou as metas de participação previstas para o mês de maio de 2024, com um total de zero atendimentos em relação aos 145 previstos para os cursos e oficinas. É importante destacar que a Nave funcionou efetivamente por apenas metade do período (01/05/2024 à 15/06/2024), devido à conclusão das obras do Parque Realengo.
É necessário avaliar o não cumprimento das metas nos meses de junho e julho, do 1° trimestre. Como mencionado, durante o período a Nave permaneceu fechada em razão das obras de implantação. O funcionamento da Nave só foi autorizado a partir de 16 de junho de 2024, o que explica a não realização das metas em maio.
Diante dessas circunstâncias, após análise, esta comissão considera que o não cumprimento das metas está devidamente justificado por fatores externos e de força maior. Além disso, vale ressaltar que, apesar do curto período de funcionamento após a abertura, a maioria das metas para o mês de junho foi alcançada conforme previsto no contrato. Assim como as metas referentes à julho, último mês do referido trimestre.
Da mesma forma, verifica-se que a Nave do Conhecimento de Campo Grande não alcançou as metas de participação previstas para os meses de maio, junho e julho de 2024, com um total de zero atendimentos em relação aos 145 previstos para os cursos e oficinas. É importante destacar que a Nave não funcionou durante este período, devido à conclusão das obras do Parque Pavuna.
É necessário avaliar o não cumprimento das metas do 1° trimestre (maio, junho e julho). Como mencionado, durante o período a Nave permaneceu fechada em razão das obras de implantação. O funcionamento da Nave só foi autorizado a partir de 14 de Setembro de 2024, o que explica a não realização das metas para o trimestre.
Diante dessas circunstâncias, após análise, esta comissão considera que o não cumprimento das metas está devidamente justificado por fatores externos e de força maior.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

3.4 RESULTADOS APRESENTADOS DO TRIMESTRE DE MAIO DE 2024 A JULHO DE 2024

Os quadros a seguir demonstram a lista dos cursos e oficinas/eventos, realizados nas unidades NAVE DO CONHECIMENTO REALENGO E NAVE DO CONHECIMENTO CAMPO GRANDE, no período de 01 de Maio de 2024 a 31 de Julho de 2024.

CURSOS

Nave do Conhecimento de Realengo					
FORMAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ALUNOS MATRICULADOS**	**ALUNOS APROVADOS**	**ALUNOS REPROVADOS**	**ALUNOS EVADIDOS**
Excel para iniciantes.	35	33	31	2	0
Code Club (Scratch)	35	17	14	3	0
Lógica de Programação.	35	17	17	0	0
Fotografia com o celular	35	20	20	0	0
Faça vídeos temáticos com CapCut	35	10	10	0	0
Roblox Studio - Criação de Game	35	21	21	0	0
Fotografia para Crianças	35	19	14	5	0
WhatsApp Business para Empreendedores	35	10	9	1	0
Operador de Computador.	31	16	16	0	0
Excel para iniciantes.	35	16	16	0	0
Desenvolvimento de Games com Construct 3	30	16	14	2	0
Informática Básica Sênior	30	30	26	4	0
HTML5 e CSS3: Construindo Websites Responsivos	30	21	19	2	0
Tabela Dinâmica no Excel	30	15	11	4	0
Office Essencial	33	19	15	4	0
Criando uma empresa de sucesso com MEI	30	5	5	0	0
Fotografia Iniciante	35	8	8	0	0
GitHub - A plataforma para programadores	30	13	13	0	0
Digitação em prática	30	16	16	0	0
Fotografia com Light Painting	30	12	12	0	0
Desenvolvimento de Logo	30	13	13	0	0
Criando um Cronograma de Projeto Automático no Excel	30	5	5	0	0
Desvendando o ChatGPT 4	30	12	12	0	0
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Apresentação da história das olimpíadas com PowerPoint	40	30	30	0	0
Oficina Colônia de Férias - Olimpiadas Nave Tech - Criação Jogos Olímpicos com Scratch	40	30	30	0	0
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Robótica - Criação de Tochas Olímpicas	40	30	30	0	0
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Design Gráfico - Criação de Mascote Olímpico	40	30	30	0	0
Educação financeira.	20	2	2	0	0
Nave do Conhecimento de Campo Grande					
FORMAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ALUNOS MATRICULADOS**	**ALUNOS APROVADOS**	**ALUNOS REPROVADOS**	**ALUNOS EVADIDOS**
TOTAL GERAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

EVENTOS / PALESTRAS / WORKSHOPS / OFICINAS

Nave do Conhecimento de Realengo		
FORMAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ALUNOS INSCRITOS**
Smartphone e seus aplicativos para a melhor idade	30	23
Palestra: As funcionalidades do Drive	30	8
Clube Gamer	30	-
Clube Gamer	30	17
Clube Gamer	30	16
Dia da Cidadania Digital	30	-
Dia da Cidadania Digital	30	-
Como a Comunicação não verbal influencia no Meio Social e Profissional?	30	5
Mulheres e a tecnologia na Economia Criativa	30	6
O que há de errado com a minha senha?	30	8
Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech	30	30
Clube Gamer	30	13
Clube Gamer	30	15
Clube Gamer	30	13
Clube Gamer	30	13
Dia da Cidadania Digital	30	-
Dia da Cidadania Digital	30	-
TOTAL GERAL	**510**	**167**
Nave do Conhecimento de Campo Grande		
FORMAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ALUNOS INSCRITOS**
TOTAL GERAL	**0**	**0**

3.5 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN (Relatório de Metas do SAN - De onde foram extraídos os números para as tabelas seguintes - De acordo com os Anexos II, III, IV).

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE MAIO A JULHO DE 2024

		RESULTADOS											
		Realengo						Campo Grande					
Indicador	**Meta**	**05/2024**		**06/2024**		**07/2024**		**05/2024**		**06/2024**		**07/2024**	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	00:00	✗	07:27	✓	07:08	✓	00:00	✗	00:00	✗	00:00	✗
Número de palestras/ workshops	02 palestras/ workshops por mês, por Nave.	0	✗	2	✓	3	✓	0	✗	0	✗	0	✗
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	0	✗	147	✓	339	✓	0	✗	0	✗	0	✗
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	0	✗	8	✓	20	✓	0	✗	0	✗	0	✗
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	%	✓	0%	✓	0%	✓	%	✓	%	✓	%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital	180 usuários únicos por mês, por Nave	0	✗	519	✓	798	✓	0	✗	0	✗	0	✗

3.6 METRIFICAÇÃO APLICADA

META I - HORAS DE PROGRAMAÇÃO					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
REALENGO	10	10	10	1,5	15
CAMPO GRANDE	10	10	10		15

Quadro XI

META II - NÚMERO DE CURSOS E OFICINAS OFERECIDOS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
REALENGO	10	10	10	2	20
CAMPO GRANDE	10	10	10		20

Quadro XII

META III - NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS CURSOS OFERECIDOS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
REALENGO	10	10	10	1	10
CAMPO GRANDE	10	10	10		10

Quadro XIII

META IV - ÍNDICE MÁXIMO DE EVASÃO NOS CURSOS E OFICINAS					
UNIDADE	**VALOR POR MÊS**			**PESO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
REALENGO	10	10	10	1,5	15
CAMPO GRANDE	10	10	10		15

Quadro XIV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

META V - SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
REALENGO	10	10	10	1,5	15
CAMPO GRANDE	10	10	10		15

Quadro XV

META VI - NÚMERO DE PALESTRAS E WORKSHOPS					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
REALENGO	10	10	10	1,5	15
CAMPO GRANDE	10	10	10		15

Quadro XVI

META VII - NÚMERO DE USUÁRIOS ÚNICOS NA LANTABLE E BIBLIOTECA DIGITAL					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
REALENGO	10	10	10	1	10
CAMPO GRANDE	10	10	10		10

Quadro XVII

4. PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
REALENGO	15	20	10	15	15	15	10	**100**
CAMPO GRANDE	15	20	10	15	15	15	10	**100**

O Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 06/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado "tabela de pontuação para repasse de parcelas", obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

"As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 1° trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
REALENGO	100%
CAMPO GRANDE	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Julho de 2024.

Considerando as justificativas elencadas para o não cumprimento das metas referentes ao período, como exposto no tópico "3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS" do Relatório de Metas, esta comissão considera que o desempenho da unidade NAVE DO CONHECIMENTO REALENGO atingiu 100% e a NAVE DO CONHECIMENTO CAMPO GRANDE atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao primeiro trimestre do Contrato de Gestão 06/2024.

Em ___ de _____ de 2024.

Comissão de Avaliação de Metas:
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ
60/340.657-6

ANEXOS

ANEXO I
PUBLICAÇÃO EM DOMRJ DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE METAS E CONTAS
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 71 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão nº 13/2021, 14/2021, 15/2021, 05/2024 e 06/2024, bem como seus termos aditivos, observando-se o disposto no Decreto Rio 42.696 de 26 de dezembro de 2016, designando os membros abaixo indicados:

- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, Matrícula: 60/340.657-6;
- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, Matrícula: 11/300.193-0;
- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, Matrícula: 60/326.700-2.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ANEXO II
RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO (SAN) CORRESPONDENTE A LISTAGEM DE CURSOS E EVENTOS OFERTADOS NAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 06/2022

REALENGO

CAMPO GRANDE

CURSOS E OFICINAS PRESENCIAIS, WORKSHOPS/PALESTRAS, EVENTOS

Curso	Turma	Total de Horas no Mês	Número de dias de funcionamento da Unidade no mês	mes	ano	unidade
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.3	03:00	13	6	2024	Realengo
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.2	03:00	13	6	2024	Realengo
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.1	03:00	13	6	2024	Realengo
Code Club (Scratch)	REA.TEN2. CCSC.C1.1	18:00	13	6	2024	Realengo
Dia da Cidadania Digital	REA.ACO.DCD. E1.2	08:00	13	6	2024	Realengo
Dia da Cidadania Digital	REA.ACO.DCD. E1.1	08:00	13	6	2024	Realengo
Excel para iniciantes.	REA.TEN2.EXIN. C1.1	09:00	13	6	2024	Realengo
Faça vídeos temáticos com CapCut	REA.TEN1. VNCC.P1.1	03:00	13	6	2024	Realengo
Fotografia com o celular	REA.TEN1. FTG1.P1.1	03:00	13	6	2024	Realengo
Fotografia para Crianças	REA.TED1. FTCR.P1.1	06:00	13	6	2024	Realengo
Lógica de Programação.	REA.TED2.CLP. C1.1	09:00	13	6	2024	Realengo
Palestra: As funcionalidades do Drive	REA.PES.PAFD. E1.1	03:00	13	6	2024	Realengo
Roblox Studio - Criação de Game	REA.TEN1. RSCG.P1.1	03:00	13	6	2024	Realengo
Smartphone e seus aplicativos para a melhor idade	REA.PES.SAMI. E1.1	03:00	13	6	2024	Realengo
WhatsApp Business para Empreendedores	REA.ECE2. WBPE.C1.1	15:00	13	6	2024	Realengo
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.7	03:00	27	7	2024	Realengo
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.6	03:00	27	7	2024	Realengo
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.5	03:00	27	7	2024	Realengo
Clube Gamer	REA.ACO. CLGM.E1.4	03:00	27	7	2024	Realengo
Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech	REA.ACO.CLFO. E1.1	15:00	27	7	2024	Realengo
Como a Comunicação não verbal Influencia no Meio Social e Profissional?	REA.PES.CCNV. E1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Criando um Cronograma de Projeto Automático no Excel	REA.TEN1. CCPA.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Criando uma empresa de sucesso com MEI	REA.ECE1. SMEI.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Desenvolvimento de Games com Construct 3	REA.TEN2. DGC3.C1.1	15:00	27	7	2024	Realengo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Desenvolvimento de Logo	REA.TEM1. DSVL.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Desvendando o ChatGPT 4	REA.TEN1. CHAT.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Dia da Cidadania Digital	REA.ACO.DCD. E1.4	08:00	27	7	2024	Realengo
Dia da Cidadania Digital	REA.ACO.DCD. E1.3	08:00	27	7	2024	Realengo
Digitação em prática	REA.TEN1. ODNP.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Educação financeira.	REA.ECE1.EFIN. P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Excel para iniciantes.	REA.TEN2.EXIN. C1.2	09:00	27	7	2024	Realengo
Fotografia com Light Painting	REA.ECE1. LPFT.P1.1	06:00	27	7	2024	Realengo
Fotografia Iniciante	REA.TED1.FTEI. P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
GitHub - A plataforma para programadores	REA.TED1. GHPP.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
HTML5 e CSS3: Construindo Websites Responsivos	REA.TED2. HMCS.C1.1	18:00	27	7	2024	Realengo
Informática Básica Sênior	REA.TEN2.IBSE. C1.1	24:00:00	27	7	2024	Realengo
Mulheres e a tecnologia na Economia Criativa	REA.PES.MTEC. E1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
O que há de errado com a minha senha?	REA.PES.OES. E1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Office Essencial	REA.FBA1.2221. C1.1	15:00	27	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Apresentação da história das olimpíadas com PowerPoint	REA.TED1. AOPP.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpiadas Nave Tech - Criação Jogos Olímpicos com Scratch	REA.TEN1. CJOS.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Design Gráfico - Criação de Mascote Olímpico	REA.TED1. DGCM.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Robótica - Criação de Tochas Olímpicas	REA.TED1. RCTO.P1.1	03:00	27	7	2024	Realengo
Operador de Computador.	REA.TEN2.COC. C1.1	09:00	27	7	2024	Realengo
Tabela Dinâmica no Excel	REA.TEN2. TDEX.C1.1	09:00	27	7	2024	Realengo

ANEXO III
ÍNDICE DE EVASÃO
RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO (SAN) CORRESPONDENTE AO ÍNDICE DE EVASÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 06/2022

REALENGO

CAMPO GRANDE

ÍNDICE DE EVASÃO

Curso/Oficina	Turma	Data Início	Data Término	Evadidos	Matriculados	Evasão	Mês	Ano	Unidade
Excel para iniciantes.	REA.TEN2. EXIN.C1.1	18/06/2024	20/06/2024	0	33	0.00%	6	2024	Realengo
Code Club (Scratch)	REA.TEN2. CCSC.C1.1	18/06/2024	25/06/2024	0	17	0.00%	6	2024	Realengo
Lógica de Programação.	REA.TED2. CLP.C1.1	25/06/2024	27/06/2024	0	17	0.00%	6	2024	Realengo
Fotografia com o celular	REA.TEN1. FTG1.P1.1	19/06/2024	19/06/2024	0	20	0.00%	6	2024	Realengo
Faça vídeos temáticos com CapCut	REA.TEN1. VNCC.P1.1	27/06/2024	27/06/2024	0	10	0.00%	6	2024	Realengo
Roblox Studio - Criação de Game	REA.TEN1. RSCG.P1.1	23/06/2024	23/06/2024	0	21	0.00%	6	2024	Realengo
Fotografia para Crianças	REA.TED1. FTCR.P1.1	22/06/2024	29/06/2024	0	19	0.00%	6	2024	Realengo
WhatsApp Business para Empreendedores	REA.ECE2. WBPE. C1.1	18/06/2024	22/06/2024	0	10	0.00%	6	2024	Realengo
Operador de Computador.	REA.TEN2. COC.C1.1	02/07/2024	04/07/2024	0	16	0.00%	7	2024	Realengo
Excel para iniciantes.	REA.TEN2. EXIN.C1.2	09/07/2024	11/07/2024	0	16	0.00%	7	2024	Realengo
Desenvolvimento de Games com Construct 3	REA.TEN2. DGC3.C1.1	16/07/2024	23/07/2024	0	16	0.00%	7	2024	Realengo
Informática Básica Sênior	REA.TEN2. IBSE.C1.1	02/07/2024	11/07/2024	0	30	0.00%	7	2024	Realengo
HTML5 e CSS3: Construindo Websites Responsivos	REA.TED2. HMCS. C1.1	13/07/2024	23/07/2024	0	21	0.00%	7	2024	Realengo
Tabela Dinâmica no Excel	REA.TEN2. TDEX.C1.1	02/07/2024	04/07/2024	0	15	0.00%	7	2024	Realengo
Office Essencial	REA. FBA1.2221. C1.1	09/07/2024	13/07/2024	0	19	0.00%	7	2024	Realengo
Criando uma empresa de sucesso com MEI	REA.ECE1. SMEI.P1.1	30/07/2024	30/07/2024	0	5	0.00%	7	2024	Realengo
Fotografia Iniciante	REA.TED1. FTEI.P1.1	13/07/2024	13/07/2024	0	8	0.00%	7	2024	Realengo
GitHub - A plataforma para programadores	REA.TED1. GHPP.P1.1	12/07/2024	12/07/2024	0	13	0.00%	7	2024	Realengo
Digitação em prática	REA.TEN1. ODNP.P1.1	05/07/2024	05/07/2024	0	16	0.00%	7	2024	Realengo
Fotografia com Light Painting	REA.ECE1. LPFT.P1.1	16/07/2024	17/07/2024	0	12	0.00%	7	2024	Realengo
Desenvolvimento de Logo	REA.TEM1. DSVL.P1.1	10/07/2024	10/07/2024	0	13	0.00%	7	2024	Realengo
Criando um Cronograma de Projeto Automático no Excel	REA.TEN1. CCPA.P1.1	19/07/2024	19/07/2024	0	5	0.00%	7	2024	Realengo
Desvendando o ChatGPT 4	REA.TEN1. CHAT.P1.1	11/07/2024	11/07/2024	0	12	0.00%	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Apresentação da história das olimpíadas com PowerPoint	REA.TED1. AOPP.P1.1	23/07/2024	23/07/2024	0	30	0.00%	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpiadas Nave Tech - Criação Jogos Olímpicos com Scratch	REA.TEN1. CJOS.P1.1	24/07/2024	24/07/2024	0	30	0.00%	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Robótica - Criação de Tochas Olímpicas	REA.TED1. RCTO.P1.1	25/07/2024	25/07/2024	0	30	0.00%	7	2024	Realengo
Oficina Colônia de Férias - Olimpíadas Nave Tech - Design Gráfico - Criação de Mascote Olímpico	REA.TED1. DGCM. P1.1	27/07/2024	27/07/2024	0	30	0.00%	7	2024	Realengo
Educação financeira.	REA.ECE1. EFIN.P1.1	13/07/2024	13/07/2024	0	2	0.00%	7	2024	Realengo

ANEXO IV
SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO
RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO (SAN) CORRESPONDENTE AO ÍNDICE DE EVASÃO DAS UNIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 06/2022

REALENGO

CAMPO GRANDE

SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO

Pesquisa	Pergunta	Alternativa	Respostas	Mês	Ano	Unidade
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito bom	218	6	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Bom	20	6	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Satisfatório	10	6	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito insatisfeito	8	6	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito bom	245	7	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Bom	55	7	2024	Realengo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Satisfatório	20	7	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Insatisfeito	4	7	2024	Realengo
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito insatisfeito	7	7	2024	Realengo

Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito bom	0			Campo Grande
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Bom	0			Campo Grande
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Satisfatório	0			Campo Grande
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Insatisfeito	0			Campo Grande
Pesquisa de Satisfação com as Naves	Qual seu grau de satisfação com as naves?	Muito insatisfeito	0			Campo Grande

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 91098/2024

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA torna pública que realizará no dia 10 de outubro de 2024, às 08 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização da Sra. Subsecretária de Gestão, constante no Processo nº EOP-PRO-2024/36979.
TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 9.365,00 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESA
AVISO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº EOP-PRO-2023/01112 - Em face ao exposto no despacho da OP/SUBG/GIL, fls.207, e a manifestação da PG/PADM, fls. 197/198, **NOTIFICO** a empresa **GABRIELLA BIANCHI BROCHADO inscrita no CNPJ nº 49.550.669/0001-46**, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar, na forma do inciso IV, do art. 156, c/c inciso VIII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao certame do Pregão Eletrônico SEOP nº 444/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.827	GLAUCIA DE SOUZA RAIMUNDO	04/10/2024	03/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.322	UMA PONTE PARA A AMÉRICA LTDA	01/10/2024	31/10/2024
1.109.323	LIDA COMERCIO E PRESENTES LTDA	01/10/2024	31/10/2024
1.109.324	JOÃO SEVERINO COELHO	02/10/2024	01/11/2024
1.109.325	JOÃO SEVERINO COELHO	02/10/2024	01/11/2024
1.109.326	CORPOREOS SERVIÇOS TERAPEUTICOS SA	02/10/2024	01/11/2024
1.109.327	JAM BAR E RESTAURANTE LTDA	02/10/2024	01/11/2024
1.109.328	CANTINHO DO XIMENINHO RESTAURANTE LTDA	02/10/2024	01/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/10/2024

PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SMF-PRO-2024/20742
FUSKA CAFE E BAR LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 1.106.818
LA BAMBINA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - AUTO DE INFRAÇÃO 1.106.952

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.633	LAR IDOSOS ARCÁDIA TIJUCA LTDA	03/10/2024	02/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

1002337	IDEAL MODULADOS COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	29/08/2024	29/09/2024
1002364	FELIPE LUNA SILVEIRA RODRIGUES (ESPAÇO MYHA)	30/09/2024	30/10/2024
1002365	DROGARIAS PACHECO SA	30/09/2024	30/10/2024
1002366	HORTIFRUTI E MERCEARIA NATURAL DA TERRA LTDA (KILOFRUT)	02/10/2024	01/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 24/01/09

Sra Elisabete Maria Rocha dos Santos
CNPJ 15.788.723/0001-78, IM - 6.019.234
Rua Henrique Braga 551, Turiaçu, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21.341-180
Fica o estabelecimento acima qualificado, exercendo as atividades de bar NOTIFICADO de que deve ser retirada a churrasqueira em alvenaria na calçada junto ao meio-fio, tendo em vista que não é permitida a construção e ocupação irregular do logradouro público com esse tipo de equipamento.
O não atendimento à presente notificação implicará na lavratura de Auto de Infração no valor de R$ 569,07, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.
Em 27 de setembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 24/10/01

01 Lounge Beer Ltda
CNPJ 55.854.938/0001-60, IM-1.536.276-6
Estrada da Água Grande 800 Lojas A e B, Vista Alegre, Rio de Janeiro, CEP 21.230-350
Fica o estabelecimento acima qualificado, exercendo as atividades de Bar com Música ao Vivo NOTIFICADO de que não podem ser desenvolvida a atividade no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licenciamento do Estabelecimento para a tal, assim como a colocação de mesas e cadeiras na calçada e afastamento frontal sem autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds-Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O não comparecimento à 7a GRLF implicará na lavratura de Auto de Infração no valor de R$ 569,07, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.
Em 1 de outubro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 24/10/02

Point Certo Bar
Rua Guarapari 93, Madureira, Rio de Janeiro, CEP 21.351-120
Fica o estabelecimento acima qualificado, exercendo as atividades de Bar com Música ao Vivo NOTIFICADO de que não podem ser desenvolvida a atividade no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licenciamento do Estabelecimento para tal, assim como a colocação de grades no logradouro público e mesas e cadeiras sem autorização.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na rua Carvalho de Souza 274 Fds-Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O não comparecimento à 7a GRLF implicará na lavratura de Auto de Infração no valor de R$ 569,07, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.
Em 01 de outubro de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1108.236	CAMILLA DE SOUZA BRAGA	01/10/2024	31/10/2024
1108.237	CONGREGAÇÃO CÍVICA DOS CARTEIROS DO BRASIL	01/10/2024	31/10/2024
1108.238	GELSON JORGE DE OLIVEIRA FILHO	01/10/2024	31/10/2024
1108.239	VAMOS BEBERR CHOPERIA LTDA	01/10/2024	31/10/2024
1108.240	CAPRICHO E CAPRICHADO RESTAURANTE LTDA	01/10/2024	31/10/2024
1108.241	CAPRICHO E CAPRICHADO RESTAURANTE LTDA	01/10/2024	31/10/2024
1108.242	FELIPE PEREIRA DE MATOS	03/10/2024	02/11/2024
1108.243	JORGE LUIS DOS SANTOS (LANTERNART ART EM LANTERNAGEM EP)	03/10/2024	02/11/2024

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 15 de outubro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
CARLOS BENEDITO GONCALVES DA COSTA	81.001342-7
BRUNO DUARTE DA SILVA MELO	81.000666-5
SEBASTIAO SANTANA DE CARVALHO	81.000469-6
MARCOS HENRIQUE DA SILVEIRA	76.006074-6
JOSE MARCULINO DA SILVA FILHO	81.001300-1
MARCELO DA SILVA ARAUJO	76.005826-2
RAIMUNDO GONCALVES LOBO	81.001289-5
SEVERINO PAULINO DA SILVA	81.002002-1
ARISTEU ALVES DOS SANTOS NETO	76.000746-8
FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	81.000746-4
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81.001341-8

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 07 de outubro de 2024, a qual fora concedida a servidora **LIGIA CARVALHO PEQUENO**, Guarda Municipal, matrícula nº 858.963-2, cujo término estava previsto para 01 de fevereiro de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/00171, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/02012
TERMO ADITIVO Nº 032/2024 ao CONTRATO nº 026/2022
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024
PARTES: CET-RIO e ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Inclusão da Cláusula 24ª referente ao tratamento de dados pessoais.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - LGPD.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **06/402.951/2021**
Contrato: 3º Termo Aditivo nº 16/2024, **ao Termo Contrato nº 37/2021.**
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Partes: **RIOLUZ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 37/2021, por mais 12 meses..
Prazo: 16/11/2024 a 15/11/2025.
Valor: R$ 90.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.
Nota de Empenho nº: 2024NE/ 000283
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ERRATA

EMPRESA LET'S RENT A CAR S.A, CNPJ: 00.873.894/0001-24
ONDE LÊ-SE: SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
LEIA-SE: Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
(D.O.M. Nº 135 + 27/09/2024 + PÁGINA 73)

CONCESSÃO DE LICENÇA

CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 27.548.087/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/12726.03, a Licença Ambiental Municipal de Instalação n° EIS-LMI-2024/00068 com validade até 27/09/2028 para construção de edificação residencial multifamiliar, situado à Avenida Beira Mar, lote 1 do PAL 27.606 - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/32043
2º Termo Aditivo nº: 023/2024 ao Contrato 001/2024
Data da Assinatura: 19/09/2024
Partes: IVISA-RIO e MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ: 10.762.976/0001-55
Objeto: repactuação
Período: março a dezembro/24
Valor Total: R$ 62.444,80
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2216
Natureza de Despesa: 33.90.37
Nota de Empenho nº: 2024/617 de R$ 1.510,74
Fundamento: art.135, inciso II da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01706
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 953/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO ENTRE O CEU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA/ LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: PROJETO " VOANDO ALTO "
CÓDIGO DO PROJETO: WOC131/01/2023
VALOR: R$ 89.391,60
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01149
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1582/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024
PARTES: PCRJ/SMC e EXPRESS WORK SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
VALOR: R$ 59.713,68 (cinquenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.13.392.0154.1460
NOTA DE EMPENHO: 2024NE001476
FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM 3ª DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO, CNPJ Nº 33.644.378/0002-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE, através do processo Nº 14/200.281/2020, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO EIS-LMI-2024/00069 de 30/09/2024, com validade até 30/09/2028 para implantação de 2 (dois) fornos crematórios de animais na Rua Monsenhor Manoel Gomes nº 287 - parte - Caju - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20931-673.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01032
Instrumento Contratual: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1243/2023
Data da Assinatura: 02/10/2024
Partes: PCRJ/SMC e a LM ENGENHARIA LTDA
Objeto: acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir da data do reínicio da contagem do prazo de execução
Prazo: 30 dias, a partir da data do reínicio da contagem do prazo de execução
Valor: R$ 804.421,09
Programa de Trabalho: 10.13.392.0154.1460
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2024NE001479 e 2024NE001480
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º e Art. 57, §1º, inciso I e IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/15489
Contrato n.º: 007/2024
Data da assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional para exercer atividades nos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da PCRJ - Recepcionista Administrativa
Prazo: 12 Meses - 11/09/2024 a 10/09/2025
Valor Total: R$ 90.063,84

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2024NE000269
Valor do Empenho: R$ 27.519,51
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TRA-PRO-2024/00479
Contrato nº: 022/2024.
Data da assinatura: 20/09/2024
Partes: SMTE e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna 12x36.
Prazo: 20/09/2024 A 19/09/2025
Valor Total: R$ 256.660,56 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.333.0611.2902
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho n°: 2024/00152 no valor de R$ 72.007,59 (setenta e dois mil sete reais e cinquenta e nove centavos),
Fundamento: Art. 28, Inciso I da, Lei nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00426
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 94/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PARTES: F-Artes e 39.311.136 GEORGEANA BONOW PINHEIRO MAIA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, nos dias 05, 06, 12 e 13 de outubro de 2024, para o evento “Com a Tia Gê Dançar”
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/07705 e SMS-PRO-2024/62977
Termo de Contrato nº: 2415351
Data da Assinatura: 24/09/2024
Partes: PCRJ/SMS E **SEMINTER** - **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Autoclaves, Termodesinfetoras e Aparelhos de Osmose Reversa da marca BAUMER, pertencentes a diversas unidades da SMS/RJ.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 01/10/2024 a 30/09/2026.
Valor: R$ 511.200,00 (quinhentos e onze mil e duzentos reais)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 20.10.302.0600.2847 - Unidades: (CAP. 1.0), (CAP. 2.2), (CAP. 3.1), (CAP. 5.3), (CAP. 3.2) / 20.10.301.0330.2854 - Unidade: (CAP. 5.3).
Nota de Empenho: 2024NE000187 (CAP. 1.0), 2024NE000177 (CAP. 2.2), / 2024NE000275, 2024NE000276, 2024NE000277 (CAP. 3.1) / 2024NE000166, 2024NE000167, 2024NE000168 (CAP. 5.3) / 2024NE000238 (CAP. 3.2).
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 no art. 74, inciso I e suas alterações - por Inexigibilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/07705 e SMS-PRO-2024/62956
Termo de Contrato nº: 2415353
Data da Assinatura: 24/09/2024
Partes: PCRJ/SMS E **SEMINTER** - **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Autoclaves, Termodesinfetoras e Aparelhos de Osmose Reversa da marca BAUMER, pertencentes a diversas unidades da SMS/RJ.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 01/10/2024 a 30/09/2026.
Valor: R$ 3.130.800,00 (três milhões cento e trinta mil e oitocentos reais).
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009 - Unidades: HMBR, HMRM, HMP, HMRG, HMFST, HMLJ, HMAR, HMSF, HMMC / 20.10.302.0306.2011 - Unidade: HMFM.
Nota de Empenho: 2024NE000363, 2024NE000364 - HMBR / 2024NE000374 - HMRM / 2024NE000729 - HMP / 2024NE000733 - HMRG / 2024NE000617 - HMFST / 2024NE001114 - HMLJ / 2024NE000261 - HMAR / 2024NE000719 - HMSF / 2024NE000625 - HMMC / 2024NE000344 - HMFM / 2024NE000192 - HMRPS.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 no art. 74, inciso I e suas alterações - por Inexigibilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2024/00428
Contrato IplanRio n° 022/2024
Data da assinatura: 02/09/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Aquisição de infraestrutura de hardware para modernização dos sistemas fazendários, incluindo garantia técnica, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato contratual
Valor total: R$ 5.480.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 11053.10.04.126.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000307
Valor do Empenho: R$ 3.451.476,32 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 11053.10.04.126.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000308
Valor do Empenho: R$ 1.510.042,08 (hum milhão quinhentos e dez mil e quarenta e dois reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.04.126.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Nota de Empenho nº: 2024NE000309
Valor do Empenho: R$ 518.481,00 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais)
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2024.

Processo: CCP-PRO-2024/00196
Contrato: 037/2024
1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em móveis planejados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no edital, no termo de referência e/ ou no termo contrato, na forma da lei.
2. **Partes**: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e ARBONATO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
3. **Razão:** Valor inferior ao mínimo exigido para licitar
4. **Fundamento:** Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, inciso II, do Decreto Rio nº 44.698/2018.
5. **Valor total do Contrato:** R$ 48.293,96 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
6. **Data da celebração:** 29/08/2024.
7. **Prazo:** 60 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL-SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2024

Extrato 1º Aditivo
Processo: POR-PRO-2022/00022
Contrato: 17/2022
1.Objeto: Prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ao contrato nº 017/2022 que versa sobre a prestação de serviços continuados de telefone fixa;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Claro S/A;
3.Razão: Aditivo;
4.Fundamento: Art.: 71,caput,da L.13.303/2016 e art.82,III, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 19.384,56 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
7.Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/4525
Contrato: PGM nº 240/2024
Data da Assinatura: 24/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUTURE NOW PALESTRAS LTDA
Objeto: Realização de palestra de Martha Carrer Cruz Gabriel sobre o tema inovação, futurismo, inteligência artificial e transformação digital para os servidores da PGM/RJ no dia 29/09/2024
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Nota de Empenho: 2024NE000279
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 74, III, ‘f’, da Lei nº. 8.666/93

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2024/00088.- PE RF Nº 90479/2024
Contrato nº: 2410126/2024.
Data da Assinatura: 30/09/2024.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME e MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas elétricos, hidráulicos dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviços, todos os materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para a Sede da Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME.
Valor Total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 2024NE000185
Programa de Trabalho: 10.13.122. 0383. 4163.
Natureza da Despesa: 339039.
Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal Nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00825
Termo de Colaboração nº 74/2024
Data da assinatura: 22.08.2024.
Partes: SMAS e o Centro de Apoio ao Movimento Popular - Campo.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceira de cogestão entre a organização da sociedade civil com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que assegure o apoio operacional e técnico de Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Pessoas Idosas, executados pelas Unidades do LOTE - III, destinando equipes para atuar na URS Dina Staf, URS Ney e URS Realengo.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/09/2024 a 29/09/2026.
Valor Total: R$ 14.337.372,38 (quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000760, 2024NE000761 e 2024NE000762
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00921
Termo de Colaboração nº 82/2024
Data da assinatura: 10.09.2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a

Partes: SMAS e a Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceira de cogestão entre a organização da sociedade civil com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que assegure o apoio operacional e técnico de Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Pessoas Idosas, executados pelas Unidades do LOTE - I, destinando equipes para atuar na URS Ilha do Governador, Centro de Recepção de Pessoas Idosas Pastor Carlos Portela, Centro de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim e, Central Única de Regulação de Vagas de Adultos, Pessoas Idosas e Famílias - CURVAIF.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/09/2024 a 29/09/2026.
Valor Total: R$ 25.301.250,09 (vinte e cinco milhões, trezentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000752, 2024NE000753, 2024NE000754, 2024NE000755 e 2024NE000756
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00826
Termo de Colaboração nº 84/2024
Data da assinatura: 19.09.2024.
Partes: SMAS e o Centro de Apoio ao Movimento Popular - Campo.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Lote IV destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Rio Acolhedor, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas em Edital e no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/09/2024 a 29/09/2026.
Valor Total: R$ 34.768.894,79 (trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavo)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000764, 2024NE000765 e 2024NE000763
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00923
Termo de Colaboração nº 83/2024
Data da assinatura: 17.09.2024.
Partes: SMAS e o Centro de Apoio ao Movimento Popular - Campo.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e Famílias - Lote II, destinando equipes para atuar nas seguintes Unidades de Reinserção Social: Irmã Dulce, Maria Tereza Vieira, Maria Vieira Bazani e Repúblicas para Jovens, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/09/2024 a 29/09/2026.
Valor Total: R$ 19.080.274,59 (dezenove milhões, oitenta mil, duzentos e setenta quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000757, 2024NE000758 e 2024NE000759
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

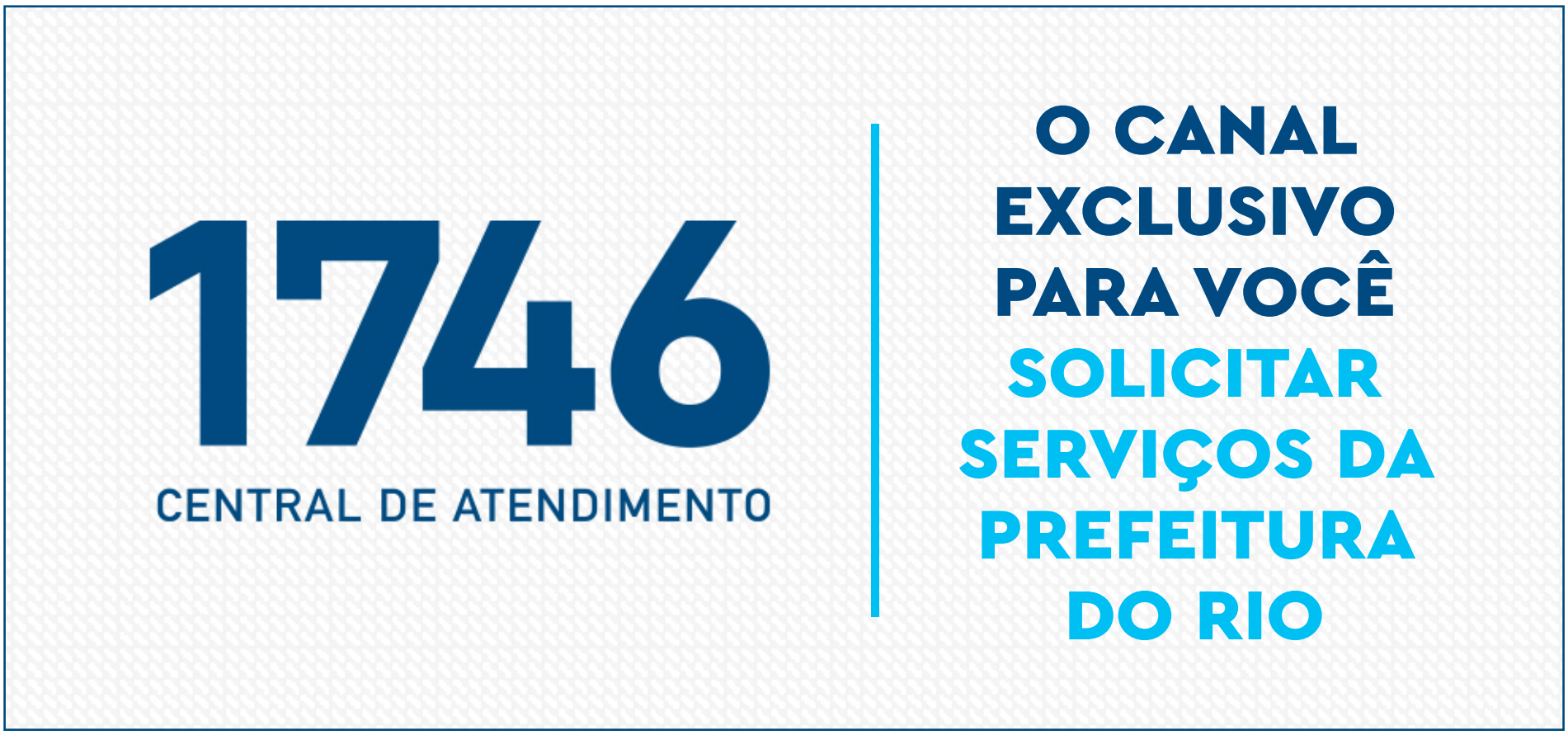
Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00335
Termo de Colaboração nº 86/2024
Data da assinatura: 05.09.2024.
Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração, o fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão e da estrutura que promove o suporte técnico e administrativo dos Conselhos Tutelares distribuídos no município.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 29/09/2024 a 28/09/2026.
Valor Total: R$ 21.213.956,69 (vinte e um milhões, duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 20.14.243. 0627. 2027
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000436
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/01142
Termo de Colaboração nº 87/2024
Data da assinatura: 06.09.2024.
Partes: SMAS e o Central de Oportunidades.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração, a execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro - PROJETO PASSO A PASSO.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/10/2024 a 30/09/2026.
Valor Total: R$ 1.506.543,13 (um milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos)
Programa de Trabalho: 20.14.243. 0627. 2025
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000004
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2023/00156
Termo de Contrato nº: 002/2024
Data da Assinatura: 22/08/2024
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Zenite Sistemas Ltda;
Objeto: Serviços de cessão de uso de um sistema automatizado de gerenciamento gráfico, via web;
Prazo: 22/08/2024 a 21/08/2025;
Valor Total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
Programa de Trabalho: 11055.10.22.126.0389.4769;
Código de Despesa: 3.3.90.40 (Tipo 312 - Itens 312 e 319);
Fundamento: Inciso II do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.
*Omitido no DORIO de 11/09/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 6 de Outubro de 2024 às 22:49:16 Código de Autenticação: f7413c8a